PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 751
Mov. 46

PARANÁ EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA
Nº 1/2025

PROTOCOLO: 23.335.000-1

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

CURITIBA
JULHO/2025

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 752
Mov. 46

Sumário

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 - PREDUC 4
1. OBJETO 4
2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS 5
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6
4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES 7
5. CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 7
JUSTIFICATIVA: 8
6. CREDENCIAMENTO 10
7. SESSÃO DE ABERTURA 12
8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 12
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA 12
8.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA 12
8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA 13
8.4. HABILITAÇÃO RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL 15
8.4.1. Capacidade técnica operacional: 15
8.4.2. Capacidade técnica profissional: 15
8.4.3. Declarações Complementares para Habilitação 17
8.5. HABILITAÇÃO EM CASO DE CONSÓRCIO 17
9. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 19
10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 20
11. DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 3 22
12. PROCEDIMENTOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 23
13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 24
14. RECURSO 25
15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 25
16. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO 26
17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL 27
18. GARANTIA CONTRATUAL 27
19. RESCISÃO CONTRATUAL 28
20. PENALIDADES 28
21. DISPOSIÇÕES FINAIS 29
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 32
ANEXO I DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 1 69
ANEXO II DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 2 95
ANEXO III DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 3 109
ANEXO IV DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 4 123
ANEXO V DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTES 5 172

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 753
Mov. 46

ANEXO VI DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 6 184
ANEXO VII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 194
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 203
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 204
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PERTENCER/PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO. 206
ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO 207
ANEXO VI – MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI 209
ANEXO VII – PLANILHAS DO BDI REFERENCIAL 217
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA 218
ANEXO IX - DECLARAÇÃO LGPD 220
ANEXO X - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR 222
ANEXO XI - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS 223
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR 225
ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO 226
ANEXO XIV – MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO 253
ANEXO XV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO 256

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 754
Mov. 46

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 - PREDUC

O **Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC,** entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pelo RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC nº 6/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, por este edital e seus anexos, nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA 1/2025 **TIPO: TÉCNICA E PREÇO** **MODO DE DISPUTA: FECHADO**	**SESSÃO DE ABERTURA** **Data: 15 de setembro de 2025** **14 horas** **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo indicadas neste Edital**
A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via internet, por meio da página: www.paranaeducacao.pr.gov.br	

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

1.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital**.**

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 755
Mov. 46

2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O critério de julgamento da proposta vencedora da presente licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO,** sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos

2.2. O valor limite para essa contratação é de R$ 20.583.798,87 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo:

LOTE	VALOR MÁXIMO
1	R$ 4.202.532,44 (quatro milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
2	R$ 3.785.332,73 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
3	R$ 3.752.888,52 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
4	R$ 3.221.628,35 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
5	R$ 2.974.686,71 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
6	R$ 2.646.730,31 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e trinta e um centavos)

2.3. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.3.1. O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

2.3.2. Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo VII.

2.3.3. Caso o licitante não apresente a composição do BDI, considerar se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

2.4. A estimativa de valor global prevista neste Edital constitui-se em mera previsão baseada no teto orçamentário disponível ao atendimento do objeto, não estando o PREDUC obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.5. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários assegurados pelo PREDUC, gerados pelas

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 756 Mov. 46

receitas decorrentes da execução de contrato de gestão celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, por meio da Informação Orçamentária nº 64/2025.

2.6. O preço máximo de contratação deverá ser rigorosamente observado, sob pena de desclassificação da proposta.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada licitante só poderá ser representada por uma única pessoa física, não sendo admitido que uma mesma pessoa represente mais de uma empresa licitante, e nem que o representante de uma seja sócio de outra.

3.2. Não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, conforme artigo 44, do RLC/PREDUC e legislação aplicável:

3.2.1. Empregado, dirigente ou membro do Conselho de Administração;

3.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.2.8.1. Para verificar esse enquadramento, o licitante **poderá** acessar o portal https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:30127760882754::NO:3,4,6:: e realizar a consulta;

3.2.9. Empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou participem indiretamente, que tenha/esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar em âmbito estadual/federal;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

3.2.9.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

3.3. A Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.5. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 48 do Regulamento de Licitações e Contratos da PREDUC.

3.6. As regras da subcontratação estão consignadas no item 17, do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. ESCLARECIMENTOS: Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, através do qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2. IMPUGNAÇÕES: Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, cabendo a Comissão de Licitação resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados intempestivamente ou em desacordo com os itens 4.1 e 4.2 não serão conhecidos.

4.4. As respostas de esclarecimentos e impugnações serão respondidas e disponibilizadas, exclusivamente, no site da PREDUC www.paranaeducacao.pr.gov.br, sendo ônus de cada licitante promover a consulta no site indicado.

4.5. Os eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos, prorrogações e/ou retificações passarão a fazer parte integrante do edital desta licitação.

4.6. A Comissão de Licitação disponibiliza os documentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no site da PREDUC, bem como caso a licitante tenha interesse em verificar os documentos e propostas dos demais participantes, devem formalizar a solicitação através do e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. Poderão habilitar-se no presente procedimento licitatório empresas que, isoladamente ou reunidas em consórcio, atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 758 Mov. 46

licitação, devendo apresentar os Documentos de Habilitação, a Proposta de Preços e a Proposta Técnica necessários e de acordo com os itens 8, 9, 10 e 11 deste Edital.

5.2. Os referidos documentos deverão ser entregues à Comissão de Licitação até a data, hora e no local estabelecido para tanto neste Instrumento Convocatório, em envelopes opacos, individualizados e devidamente fechados/lacrados (Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação, Envelope nº 2 – Proposta de Preços e Envelope nº 3 - Proposta Técnica), para o fim a que se destinam.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 16 da Resolução nº 6/2023/PREDUC, admite-se a inversão das fases do processo licitatório, mediante justificativa, quando tal medida representar maior eficiência e celeridade à instrução e ao julgamento do certame.

Considerando que o regulamento estabelece, como regra, a abertura dos envelopes na seguinte ordem: (i) Proposta de Preços, (ii) Documentação de Habilitação e (iii) Proposta Técnica, propõe-se, neste caso específico, a inversão entre as fases de habilitação e proposta de preços, passando-se à seguinte ordem: (i) Documentação de Habilitação, (ii) Proposta de Preços e (iii) Proposta Técnica.

A inversão ora proposta visa racionalizar os trabalhos da Comissão de Licitação, concentrando a análise das propostas de preços apenas entre os licitantes previamente habilitados, o que contribui para maior celeridade e segurança na condução do procedimento, além de evitar o exame desnecessário de propostas de participantes que venham a ser inabilitados.

A medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, e não compromete a isonomia entre os licitantes, tampouco a transparência do certame, uma vez que todos os critérios de julgamento permanecem inalterados.

Diante disso, e com fundamento no art. 16 da Resolução nº 6/2023/PREDUC, propõe-se a adoção da inversão entre as fases de habilitação e julgamento das propostas de preços, como forma de assegurar a boa condução e a efetividade do presente processo licitatório.

5.3. Os envelopes deverão conter em sua parte externa e frontal o nome e endereço da licitante, com indicação de telefone e e-mail.

5.4. Modelo da parte frontal do Envelope nº 1.

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

AO
SERVIÇO SOCIAL PARANAEDUCAÇÃO
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 759
Mov. 46

CURITIBA – PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.5. Modelo da parte frontal do Envelope nº 2.

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

AO
SERVIÇO SOCIAL PARANAEDUCAÇÃO
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel
CURITIBA – PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.5.1. Modelo da parte frontal do Envelope nº 3.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 760
Mov. 46

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO LICITANTE: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

AO
SERVIÇO SOCIAL PARANAEDUCAÇÃO
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel
CURITIBA – PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA TÉCNICA

5.6. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, mesmo que seja apenas 1 (um) documento, bem como a ausência ou troca de identificação desses envelopes, a ponto de gerar, em ambas as situações, a quebra do sigilo da proposta em momento anterior ao estabelecido no item 7 do presente Edital, acarretarão a exclusão sumária da licitante do certame.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No dia da sessão de abertura, sob pena de aplicação do item 6.2 deste Edital, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, munido dos seguintes documentos:

6.1.1. Documento de identificação.

6.1.2. Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para rubricar os documentos das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 761
Mov. 46

6.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.6. Quando em consórcio, para a constituição de representante legal, deverá ser apresentado instrumento de procuração, outorgado pela empresa líder e acompanhado de:

a) Procurações dos consorciados à empresa líder;
b) Documentos que comprovem os poderes dos representantes legais das empresas participantes do consórcio.
c) os documentos deverão ser entregues conforme a relação acima.

6.2. A não apresentação da documentação relacionada no item 6.1 acima, a incorreção do documento ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não será aceita manifestação em nome da proponente neste certame.

6.3. Não será permitido que uma mesma pessoa, ainda que munida de procuração ou Contrato Social, represente mais de uma licitante junto ao PREDUC nesta Concorrência, salvo em regime de consórcio, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

6.4. O representante não credenciado poderá participar da reunião como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou manifestar-se durante a reunião.

6.5. O credenciamento dos representantes antecede a abertura dos envelopes de Habilitação, proposta comercial e proposta técnica e, assim, os documentos relacionados ao credenciamento, listados no item 6.1 supra, não poderão estar/ser inseridos nos envelopes de Habilitação ou outro, devendo ser apresentados à Comissão, em separado, na abertura da sessão.

6.6. Se quaisquer dos documentos necessários ao credenciamento estiverem nos envelopes de habilitação, proposta comercial ou proposta técnica, o representante não será credenciado, mesmo que, com a abertura dos envelopes, se possa verificar o documento.

6.7. O não credenciamento de representante na abertura da sessão gera preclusão do direito de fazê-lo no decorrer dessa mesma sessão. Porém, ultrapassada a fase de Habilitação e agendada data e horário para a abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Proposta Técnica, admitir se-á novo procedimento de credenciamento para aqueles licitantes que, até então, não tiverem credenciado representante no certame licitatório.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 762
Mov. 46

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação e a proposta técnica deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados no preâmbulo, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitação do PREDUC.

7.2. Os envelopes poderão ser encaminhados pelos Correios. Entretanto, em nenhuma hipótese a PREDUC receberá envelopes, após a data e horário citado no preâmbulo, tampouco os receberá se entregues no início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar à PREDUC, antes do horário limite mencionado no preâmbulo deste Edital.

7.3. Após o horário estabelecido no preâmbulo, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

O Envelope nº 1 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, originais ou fotocópias legíveis, sob pena de inabilitação da licitante proponente:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.

8.2.4. Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;

8.2.5. Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Fazenda Municipal;

8.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de pedidos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do certame, incluído o dia da emissão da Certidão;

8.3.1.1. Caso a licitante apresente certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ela deverá demonstrar que está autorizada a efetuar negócios com terceiros (mediante ato expresso do administrador da recuperação judicial, a exemplo da certidão emitida pela instância judicial competente) que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de Licitações. De qualquer modo, a licitante deverá comprovar a existência da saúde financeira pelo atendimento das demais exigências do Edital.

8.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta de Preços (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do “Livro Diário”, quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.3.2.1. Os documentos listados no subitem 8.3.2. acima deverão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

8.3.3. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

8.3.4. O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

8.3.4.1. Para a hipótese de Sociedades Anônimas ou por Ações serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.3.4.2. Publicados em Diário Oficial ou

8.3.4.2.1. Publicados em Jornal ou

8.3.4.2.2. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.3.4.3. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

8.3.5. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.

8.3.6. Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do Anexo XI deste Edital, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,50 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$EG = \frac{\text{Ativo Circulante + Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3.6.1. As empresas **deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o objeto contratual cuja execução demandará significativa capacidade operacional e técnica em diversas frentes de trabalho e cumprimento de prazos determinados, é imprescindível avaliar a saúde econômico-financeira das licitantes, a fim de assegurar que possuem condições de alocar recursos na magnitude exigida e garantir a continuidade contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 765 Mov. 46

Para tanto, foram estabelecidos os índices de Liquidez Geral (LG ≥ 1,00), Liquidez Corrente (LC ≥ 1,00) e Endividamento Geral (EG ≤ 0,50), de modo a mitigar riscos de paralisação decorrentes de eventual incapacidade financeira e assegurar a adequada execução do contrato.

8.4. HABILITAÇÃO RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

8.4.1. Capacidade técnica operacional:

8.4.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

8.4.1.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

8.4.1.3. Comprovação de possuir, em nome da Licitante, Certidão de Acervo Operacional - CAO emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou CAT – Certidão de Acervo Técnico com Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de projetos com comprovação de: Elaboração de projetos complementares de edificações: Projeto arquitetônico, projeto de instalações elétricas, projeto de instalações hidrossanitárias, PTPID e elaboração de orçamento.

8.4.1.4. O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

8.4.2. Capacidade técnica profissional:

8.4.2.1. Documentos com indicação formal do(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos projetos.

8.4.2.2. Comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços similares ao presente objeto, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

8.4.2.3. Profissional Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

8.4.2.4. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

b) Certidão do CREA;
c) Certidão do CAU;
d) Contrato Social;
e) Contrato de prestação de serviços;
f) Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional de Trabalho - DRT;

8.4.2.4.1. Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

8.4.2.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação.

8.4.2.4.3. Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

8.4.2.4.4. Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de elaboração de(s) projeto(s) da mesma disciplina que o(s) profissional(is) pretende(m) ser Responsável(is) Técnico(s).

8.4.2.4.5. O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência.

8.4.2.4.6. Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da licitação.

b) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999).

8.4.2.5. Os projetos deverão ser elaborados por profissionais habilitados e deverão ser apresentados juntos com as suas respectivas ART e/ou RRT quitadas e assinadas pelos responsáveis. Estes devem ser entregues em arquivos digitais (físicos quando especificados na descrição do produto), tanto os arquivos definitivos assinados como os concluídos editáveis.

8.4.2.6. Os projetos devem seguir todas as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis para cada tipo de projeto e submetido a aprovações dos órgãos competentes quando necessário.

8.4.2.7. Quaisquer levantamentos, ensaios, laudos e projetos preliminares (exemplo: sondagem, topográfico etc.) necessários para a elaboração dos produtos

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

indicados será de responsabilidade da futura contratada. Bem como o custo administrativo, taxas, impostos, papelaria, deslocamento, hospedagem, equipamentos, softwares, plotagens, impressões mídias e demais meios para entrega destes.

8.4.2.8. Os projetos e orçamentos deverão ser submetidos à aprovação do contratante e do Fundepar antes da entrega definitiva do mesmo.

8.4.2.9. A compatibilização de projetos será de responsabilidade da contratada. Esta deverá ser planejada e realizada dentro do prazo final estipulado e antes da entrega dos produtos à contratante.

8.4.2.10. Deverá ser assegurado ao Paranaeducação o direito de propriedade intelectual dos projetos, serviços e produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.4.2.11. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, não poderão ser utilizados pela Contratada ou divulgados sem a autorização expressa do Paranaeducação.

8.4.2.12. Admitir-se-á a participação de empresas reunidas em consórcio, para fins de ampliação da competitividade, dado o vulto da contratação, ainda que considerada a divisão em lotes.

8.4.3. Declarações Complementares para Habilitação

8.4.3.1. Declaração de inexistência de débitos em relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR (Anexo VI), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função;

8.5. HABILITAÇÃO EM CASO DE CONSÓRCIO

8.5.1. Além, dos documentos previstos nos itens 8, 9, 10 e 11 deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

8.5.1.1. Compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme modelo Anexo XIV, incluindo:

8.5.1.1.1. Designação do consórcio e sua composição;

8.5.1.1.2. Finalidade do consórcio;

8.5.1.1.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

8.5.1.1.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

8.5.1.1.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 768 Mov. 46

respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

8.5.1.1.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

8.5.1.1.7. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

8.5.1.1.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no Anexo IX.

8.5.2. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital, salvo habilitação econômico – financeira cuja comprovação se dará pelo somatório total de valores (como o patrimônio líquido, por exemplo), na proporção de participação de cada consorciada.

8.5.3. Para efeito de qualificação exigida no item 8, do Edital será considerado atestado em nome de qualquer das pessoas jurídicas pertencente ao grupo consorciado e para atendimento ao 8.4. atestados de capacidade técnica em nome de profissional comprovadamente pertencente a empresa do item 8.

8.5.4. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

8.5.5. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.5.6. Serão observadas algumas regras, sem prejuízo das demais previstas em Edital:

8.5.6.1. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.5.6.2. Não há limite de número de consorciados para a constituição do consórcio;

8.5.6.3. Nenhuma Licitante poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas filiais/afiliadas;

8.5.6.4. Caso uma Licitante ou uma de suas filiais/afiliadas participe de um consórcio, ficarão ambas impedidas de participar isoladamente da Licitação;

8.5.6.5. Não será admitida a substituição, a retirada, a exclusão ou a inclusão de consorciados ao longo da Licitação e até que seja assinada o Contrato de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 769 Mov. 46

Prestação de Serviços;

8.5.6.6. Na execução contratual, só será permitido a substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pelo contratante. Para que essa substituição seja autorizada é indispensável que a empresa a ingressar no consórcio comprove, no mínimo, os mesmos quantitativos de habilitação técnica e os mesmos valores de habilitação econômico-financeira demonstrados pela empresa substituída.

8.5.7. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio e obrigações por este assumidas, tanto na fase da licitação, quanto na de execução do contrato;

8.5.8. Participar conjuntamente, por intermédio da Empresa líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto;

8.5.9. O consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.5.10. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia contratual.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A empresa proponente, deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 8, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso de cópia simples, a Comissão de Licitação do PREDUC poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

9.2. Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade.

9.3. As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.

9.4. Os documentos de que trata o item supra citado devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item 8.2.3.

9.5. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas nos itens citados será considerada inabilitada como proponente.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 770
Mov. 46

10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

10.1. A carta de apresentação da proposta de preços (conforme modelo constante do Anexo II deste Edital) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa proponente ou com o carimbo contendo seu CNPJ, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo as seguintes informações:

10.1.1. Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF; ou, no caso de empresas consorciadas, a denominação do consórcio, com a identificação das empresas que o compõem;

10.1.2. Objeto da licitação: conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.

10.1.3. Preço Proposto: cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação, conforme modelo Anexo VIII do Edital. Este valor deverá estar comprovado na planilha orçamentária.

10.1.4. Planilha orçamentária discriminada, considerando 02 casas decimais, conforme modelo Anexo VIII, impressa;

10.1.5. O preço total ofertado não poderá ultrapassar os preços máximos de contratação (total e por item) estabelecidos no item 2.2. deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

10.1.6. Validade da proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação), nº 2 (Proposta de Preços) e nº 3 (Proposta Técnica)

10.1.7. Forma e condições de pagamento: deverão estar em consonância com o estabelecido no item 15, do Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório.

10.1.8. Identificação do representante legal da empresa/consórcio: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.

10.2. No caso da proposta comercial, para empresas participantes em formato de consórcio, estas deverão participar conjuntamente, apresentando sua proposta por intermédio da Empresa líder.

10.2.1. Demais documentos complementares que porventura estejam relacionados nos Anexos, parte integrante deste Edital.

10.3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades detalhadas e os preços unitários propostos, e, ao final, o valor total da proposta.

10.4. Todos os valores utilizados nas planilhas orçamentárias devem ser apresentados considerando-se o arredondamento de 02 (duas) casas decimais.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

10.5. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, os encargos trabalhistas e previdenciários e civis e fiscais e comerciais, as despesas financeiras, os riscos e imprevistos, os seguros, inclusive contra terceiros, bem como todos e quaisquer outros custos inerentes à consecução do objeto ora licitado, de forma a se constituir na única contraprestação do licitante pela execução dos serviços.

10.6. É responsabilidade exclusiva da licitante consultar a legislação do município onde será prestado os serviços acerca da alíquota do ISSQN vigente na data da apresentação de sua Proposta de Preços.

10.7. Caso a empresa opte por algum regime diferenciado/simplificado de recolhimento do ISSQN, deve apresentar documento comprobatório dessa condição juntamente com as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs.

10.8. As despesas com a administração local não deverão ser incluídas nos BDIs como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços.

10.9. A licitante deverá demonstrar a composição de preços unitários da administração local da obra, incluindo todos os profissionais envolvidos e necessários para sua execução, de acordo com os custos efetivamente suportados pela empresa, considerados nestes o valor integral para a completa e total execução de todos os serviços apresentados nas planilhas orçamentárias, independentemente do prazo de execução.

10.10. Caso a licitante opte pela desoneração da folha de pagamento, a contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.546/2011, alterada pela Lei nº 14.973/2024.

10.11. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com as Planilhas Orçamentárias apresentadas, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores.

10.12. Tanto a Carta de Apresentação da Proposta de Preços como as Planilhas Orçamentárias deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e, também, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborar(em) o orçamento.

10.13. No caso da proposta comercial, para empresas participantes em formato de consorcio, estas deverão participar conjuntamente, apresentando sua proposta por intermédio da Empresa líder.

10.14. A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no modelo ANEXO IX, contado da data de sua apresentação.

10.15. A apresentação da Proposta de Preços será considerada como evidência de que a licitante:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

10.15.1. Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital.

10.15.2. Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos a ele complementares.

10.15.3. Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contrato do PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC, disponível no site https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/6.Resolucaon.06.2023InstituioRegulamentodeLicitacoeseContratosdoServicoSocialAutonomoParanaeducacaoPREDUC.pdf, aceitando-o de forma integral e irretratável.

10.15.4. Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

10.16. A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do PREDUC, e por técnicos designados para tal fim.

10.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, de modo a evitar o "jogo de planilhas".

10.18. Serão consideradas inexequíveis propostas:

10.18.1. abaixo de 75% do valor estimado unitário para a contratação de bens e/ou serviços;

10.18.2. abaixo de 80% do valor estimado unitário para a contratação de obras e/ou serviços de engenharia.

10.19. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior unitário ao máximo estipulado na planilha constante no Anexo III deste edital.

10.20. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, os encargos trabalhistas e previdenciários e civis e fiscais e comerciais, as despesas financeiras, os riscos e imprevistos, os seguros, inclusive contra terceiros, bem como todos e quaisquer outros custos inerentes à consecução do objeto ora licitado, de forma a se constituir na única contraprestação do Contratante pela execução dos serviços.

11. DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 3

11.1. A Proposta Técnica deverá conter a descrição de todos os serviços especificados no

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 773 Mov. 46

Anexo VII, do Termo de Referência do Edital ("Anexo VII – Critérios de Pontuação Técnica"), a serem prestados pela licitante a ser contratada.

11.2. Especificação da Proposta Técnica com descrição detalhada das características, conforme exigido no Anexo antes mencionado.

11.3. Para efeito de qualificação técnica, as empresas que se apresentarem em regime de "consórcio" será considerado o somatório dos quantitativos relativos aos Atestados de capacidade técnica operacional de cada consorciado, para fins de atendimento aos critérios técnicos estabelecidos nos Anexos.

12. PROCEDIMENTOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

12.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a PREDUC receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, os documentos exigidos para a Habilitação ("Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO"), Propostas Comerciais ("Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL) e Propostas Técnicas ("Envelope nº 3 – PROPOSTA TÉCNICA").

12.2. Primeiramente serão abertos os envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, oferecendo-se aos interessados, oportunidade para examiná-los.

12.2.1. A documentação de habilitação será rubricada, em todas as suas folhas, pelos membros da Comissão e pelos representantes (credenciados) dos licitantes que estiverem presentes à reunião.

12.2.2. A Comissão poderá indicar apenas dois representantes, dentre os presentes (e credenciados) à reunião, para rubricar os documentos de habilitação, a fim de agilizar o andamento dos trabalhos.

12.3. Encerrada a abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão poderá, de imediato, realizar o seu julgamento, prosseguindo com a abertura das propostas comerciais e técnicas nos seguintes casos:

12.3.1. Se todos os licitantes forem habilitados e os representantes presentes não se manifestarem contrariamente ao prosseguimento da licitação;

12.3.2. Se houver empresa inabilitada que, estando devidamente representada na reunião, renuncie expressamente ao direito de interpor recurso.

12.3.3. No caso das hipóteses previstas nas alíneas "12.3.1" ou "12.3.2" acima, os licitantes serão comunicados da decisão (julgamento) referente à fase de habilitação na própria reunião, ficando certo e esclarecido que a ausência de representante importa na concordância tácita do licitante acerca do julgamento realizado.

12.3.4. Não ocorrendo as hipóteses previstas nas alíneas "12.3.1" ou "12.3.2" acima, ou decidindo a Comissão de realizar a análise dos documentos posteriormente, a reunião será suspensa, sendo o resultado da fase de habilitação publicado oportunamente, no site da PREDUC

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 774 Mov. 46

(https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes).

12.3.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.3.2 acima, e após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento dos recursos, a Comissão convocará os licitantes habilitados e se reunirá novamente, trazendo os Envelopes nº 2, procedendo, em seguida, à abertura das propostas comerciais.

12.4. Quando da abertura das propostas técnicas seguir-se-á o mesmo procedimento descrito nos itens precedentes.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que:

12.5.1. Não atendam as condições contidas neste edital;

12.5.2. Apresentem preços simbólicos, inexequíveis, ou excessivos em relação ao mercado.

12.5.3. Apresentem cotação parcial e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

12.5.4. Não sejam feitas em moeda nacional;

12.5.5. Apresentem diferentes opções de oferta para o mesmo item / serviço;

12.5.6. Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência.

12.6. As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos e obrigatórios discriminados neste edital serão desclassificadas, salvo se forem passíveis de solução por via de diligência, a critério exclusivo da Comissão.

12.7. Não se desclassificarão as propostas pela simples ocorrência de vício que, a juízo da Comissão, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

12.8. Torna-se obrigatória a cotação de preços para TODOS os itens constantes na planilha de preços de referência (Anexo III), podendo ser desclassificada a proposta que não cumprir esta determinação.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a contratação, observadas as exigências desta Concorrência.

13.2. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão realizará sorteio entre as empresas empatadas, comunicando formalmente a todos os licitantes classificados a data, horário e local de realização do mesmo.

13.3. A Comissão de Licitações do PREDUC, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfolios, prospectos, amostras, etc, dos serviços cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento de cada fase deste certame.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

13.3.1. Poderá a Comissão de Licitação realizar diligência para averiguar a veracidade, existência ou validade de documento quando julgar necessária. A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.

13.4. O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade na composição da nota final. Dessa forma, o PREDUC, procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão pública.

13.5. Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no ANEXO I.

13.6. Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o PREDUC e nem firam os direitos dos demais proponentes.

14. RECURSO

14.1. Do julgamento de qualquer das fases caberá recurso na forma definida por este Edital.

14.2. Havendo contestação, serão consignadas em ata de abertura e após o resultado caberão os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a este registro, dirigidos à Comissão de Licitações do PREDUC, que os submeterá à análise da Autoridade Competente.

14.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, via e-mail, bem como publicado no site https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes/concorrência que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a comunicação.

14.4. A apresentação das razões de recurso, bem como as contrarrazões, deverá ser encaminhadas via email licitacao@preduc.pr.gov.br, em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado pelo representante legal.

14.5. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do §3º do art. 22, do RLC/PREDUC.

14.6. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos terão efeito suspensivo.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Examinada a aceitabilidade da habilitação, da proposta comercial e técnica do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pela Comissão de licitação e o

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 776 Mov. 46

procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

15.1.1. Havendo interposição de recurso, a adjudicação será feita pela autoridade competente para homologação.

15.1.2. O resultado deste certame será publicado no site da PREDUC.

16. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO

16.1. O PREDUC formalizará a contratação por meio de instrumento de contrato, conforme minuta Anexo XIII.

16.2. Homologado o resultado da licitação, o PREDUC convocará a adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do PREDUC, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

16.3. A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico- financeira também para assinatura do Contrato.

16.4. Antes da assinatura do contrato, o PREDUC realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual.

16.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações necessárias ou se recusar a assinar o contrato, o PREDUC poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ou revogar a licitação.

16.6. O contrato terá prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando o § 1º do artigo 26 do RLC – PREDUC.

16.7. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

16.7.1. perda do direito à contratação;

16.7.2. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital;

16.7.3. suspensão do direito de licitar ou contratar com o PREDUC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.8. Os serviços e o recebimento do objeto da licitação serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

16.9. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS, observadas as determinações legais.

16.9.1. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

respectivos normativos.

16.9.2. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente executados.

16.9.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.10. É admissível a continuidade do contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.10.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.10.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16.10.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.11. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devidamente atualizado, nos termos do artigo 30 da resolução PREDUC de nº 006/2023.

17.2. As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções cabíveis, previstas no item 18 deste Edital.

18.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento:

18.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 778 Mov. 46

das demais obrigações nele previstas;

18.3.2. Prejuízos diretos e indiretos causados a contratante decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas à contratada;

18.3.4. Despesas decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.4. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observado a legislação que rege a matéria.

18.5. A modalidade fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcial em decorrência de pagamento de qualquer obrigação descumprida, a contratada obriga-se a fazer respectiva reposição do valor correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

19.1.1. por ato unilateral e escrito do PREDUC, nas hipóteses enumerados no art. 32, do RLC – PREDUC;

19.1.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para o PREDUC; ou

19.1.3. judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

19.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará a sua intenção à outra, por escrito.

19.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo,assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à contratada.

19.4. A contratada, desde já, reconhece todos os direitos do PREDUC, em caso de rescisão unilateral por inexecução total ou parcial deste contrato.

20. PENALIDADES

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 32, RLC/PREDUC, e multas nos seguintes casos:

20.1.1. Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;

20.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao item, quando

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 779 Mov. 46

a contratada não cumprir com as obrigações do contrato;

20.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total, quando a contratada não assinar o contrato;

20.1.4. Suspensão temporária de 2 (dois) anos de licitar e contratar com o PREDUC, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas.

20.2. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e de contraditório.

20.3. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

20.4. Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.5. O PREDUC poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF.

21.2. Deverá ser assegurado ao Paranaeducação o direito de propriedade intelectual dos projetos, serviços e produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

21.3. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, não poderão ser utilizados pela Contratada ou divulgados sem a autorização expressa do Paranaeducação.

21.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação

21.5. É facultado, a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer comunicados publicados no site da PREDUC.

21.7. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se passível de diligência, a critério do pregoeiro, nos termos do item 21.9 abaixo.

21.8. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo se houver disposição legal que verse contrariamente.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

21.9. A Comissão de Licitação poderá, no interesse público, sanar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar pareceres.

21.10. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.11. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

21.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação da PREDUC poderá fixar às proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

21.14. O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

21.15. Integram este Edital os seguintes Anexos:

21.15.1. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

a) Anexo I - Detalhamento dos Projetos – Lote 1;
b) Anexo II - Detalhamento dos Projetos – Lote 2;
c) Anexo III - Detalhamento dos Projetos – Lote 3;
d) Anexo IV - Detalhamento dos Projetos – Lote 4;
e) Anexo V - Detalhamento dos Projetos – Lote 5;
f) Anexo VI - Detalhamento dos Projetos – Lote 6;
g) Anexo VII – Critérios de pontuação

21.15.2. ANEXOS DO EDITAL

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
d) Anexo IV: Modelo de Declaração dos Profissionais que irão pertencer/ pertencentes ao quadro técnico da proponente para a realização do objeto;
e) Anexo V: Termo de Declaração;
f) Anexo VI: Modelo de Planilha para Cálculo do BDI;
g) Anexo VII: Planilhas do BDI Referencial;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

h) Anexo VIII: Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e capacidade operacional e financeira;
i) Anexo IX: Declaração LGPD;
j) Anexo X: Declaração que não emprega menor;
k) Anexo XI: Termo de Cessão dos Direitos Autorais;
l) Anexo XII: Declaração de Inexistências de Débito em Relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Municipio de Curitiba-PR;
m) Anexo XIII: Minuta do Contrato;
n) Anexo XIV: Modelo da Ordem de Serviço;
o) Anexo XV: Modelo de Termo de Compormisso de Constituição de Consórcio;

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 782
Mov. 46

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO - CNPJ: 02.392.034/0001-02

PROTOCOLO: 23.335.000-1.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Luis Fernando Gaspar de Aquino (CREA PR 114500/D)

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, em um breve histórico, é oportuno registrar que, em agosto de 2023, foi operacionalizada a alienação da participação acionária do Estado do Paraná na Companhia Paranaense de Energia – Copel. Segundo dados da Agência Estadual de Notícias, a operação gerou R$ 2,6 bilhões aos cofres públicos, mas com o lote suplementar o valor destinado ao Estado salta para R$ 3,1 bilhões. Todo o processo deve movimentar R$ 5,2 bilhões[1].

O recurso foi destinado para diversos projetos selecionados pelo Governo Estadual, que instituiu, por meio do Decreto Estadual 3.422 de 13 de setembro de 2023, Grupo de Trabalho "com o objetivo de acompanhar e consolidar as informações referentes ao comprometimento orçamentário e à execução financeira e física dos projetos que integram o plano de investimentos do Poder Executivo viabilizado pela alienação da participação acionária do Estado na Companhia Paranaense de Energia – Copel".

Desse montante, foram investidos R$ 500 milhões na área de educação, destinados a

[1] https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Estado-vai-aplicar-recursos-da-Copel-em-escolas-de-educacao especial-e-grandes-programas

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ampliações e reparos de unidades escolares.

Nesse compasso, a fim de viabilizar a consecução da utilização eficiente dos recursos provenientes da operação mencionada, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR solicitou, no final de 2023, o apoio técnico do Paranaeducação para contratação de empresa especializada na elaboração de elementos técnicos instrutores para execução de ampliações e reparos em unidades educacionais.

Por conseguinte, fora definida como solução para atendimento da demanda proposta a realização, via processo licitatório, da contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, sangrando-se vencedor o Consórcio Educa Paraná.

No bojo da execução contratual, foram definidas pelo Instituto Fundepar as instituições objeto de avaliação, sendo 80 (oitenta) na denominada “primeira onda” e mais 26 (vinte e seis) projetos relativos a ampliações, somando-se ao todo 106 (cento e seis) levantamentos realizados por meio das visitas técnicas, sendo 80 (oitenta) através do produto 01 e 26 (vinte e seis) através do produto 02 do contrato 14/2024. Em tais instituições, foram realizadas avaliações in loco, cujos relatórios encontram-se nos protocolos respectivos de cada unidade escolar. Foram avaliadas, nessa oportunidade, as estruturas de cada unidade a fim de indicar a melhor solução para cada caso concreto (ampliação, reforma, reparos pontuais, adaptação etc.), os pontos de atenção para a prestação dos serviços, bem como a indicação dos projetos e orçamentos necessários para cada instituição, de acordo com as peculiaridades de cada unidade.

Desse modo, portanto, a partir desses levantamentos, fora constada a necessidade específica de cada escola, bem como os projetos e estudos necessários para a adequação da infraestrutura dessas unidades escolares. Após essa etapa, os relatórios de vistoria foram encaminhados para os engenheiros lotados nos respectivos núcleos, que fizeram a análise terminativa dos projetos necessários para cada unidade escolar.

Nesse compasso, a presente demanda objetiva a contratação dos projetos verificados como necessários por meio das visitas realizadas no bojo do contrato n° 14/2024, bem como as unidades escolares definidas pela SEED, por meio de solicitações individualizadas, em protocolos específicos.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Destaca-se que, diferentemente da contratação anterior, cujo objeto fora definido sob demanda, uma vez que, naquela oportunidade, era necessária exatamente a avaliação de cada unidade escolar a fim de verificar suas especificidades e necessidades concretas, a presente contratação é a materialização das necessidades verificadas in loco e será porquanto efetivada por meio de demanda certa, com a discriminação de cada unidade escolar a ser atendida, bem como dos projetos necessários para cada instituição.

Pontua-se, oportunamente, que este novo projeto objetiva a contratação de projetos de arquitetura e engenharia específicos, perfazendo ao todo 152 instituições (cada uma com seu protocolo respectivo), estimando-se o seu valor em 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).[2]

Nesse passo, considerando que a contratação objeto do contrato 14/2024 fora estimado em 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será necessário manter duas contratações para objetos de mesma natureza, haja vista que a necessidade específica de contratação dos projetos só pode ser constatada posteriormente às avaliações e, portanto, à contratação anterior.

Assim, o contrato n° 14/2024 permanecerá vigente, para atendimento das ampliações da LOA do Fundepar, já iniciadas, BID e PARC, ao passo que o novo escritório contemplará os projetos para serviços de engenharia que não envolvem ampliação, mas tão somente reparos e infraestrutura.

Pontua-se, por fim, que cada contratação objetiva atender entes distintos, uma vez que o contrato n° 14/2024 visa suprir a demanda apresentada pelo Instituto Fundepar, contratada em 2024 para atendimento do PAE VI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos, ao passo que a nova contratação é uma demanda da SEED, fundamentada no PAE 2025, ação 9 - Implementação de Ações de Melhoria dos Ambientes Escolares, cuja meta é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atendimento de até 160 instituições selecionadas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Critérios de seleção

3.1.1. Considerando que se trata de serviços de cunho eminentemente intelectual,

[2] Os cálculos foram realizados com base na tabela SECID, conforme Resolução n° 028/2024 publicada no Diário Oficial n° 11674 de 06/06/2024 acrescido do BDI de 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento) e despesas estimadas com hospedagem, alimentação e taxas de aprovação junto aos órgãos competentes.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 785 Mov. 46

consistente na elaboração de projetos, demandando a necessidade de contratação de empresa que detenha expertise na execução dos serviços propostos, a seleção deverá ser efetivada adotando-se o critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO.

3.1.2. Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, adotou-se 70% (setenta por cento) para a técnica e 30% (trinta por cento) para o preço, tendo em vista o fato de que os aspectos técnicos associados aos projetos têm relevante participação no sucesso dos empreendimentos.

3.1.3. Justifica-se a adoção da proporção 70% (técnica) x 30% (preço) pela possibilidade de ganhos em termos de produtividade, prazos e economicidade, ao dar maior relevância à expertise da CONTRATADA. Ademais, é fundamental a contratação de empresas que tenham capacidade operacional e gerencial para executar uma gama de projetos de forma simultânea, dentro dos prazos avençados e sem comprometimento do padrão de qualidade almejado. Desse modo, em retorno, o intuito é que a CONTRATANTE obtenha maiores garantias de qualidade, segurança e agilidade nas entregas dos projetos e orçamentos demandados.

3.2. Regime de execução

3.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Produto 01: acessibilidade *("as built"* e estrutural)

Os projetos "as built" devem ser realizados com o levantamento dos tipos dos ambientes existentes bem como suas dimensões, portas, janelas, elementos mínimos necessários para elaboração dos projetos complementares, não sendo necessário levantamento de mobiliário, apenas das estruturas fixas existentes, como exemplo: armários fixos, bancadas, lavatórios, vasos sanitários, pias, cubas, etc. Não serão necessários cortes, fachada, perspectivas e 3D, apenas planta baixa.

Os projetos de acessibilidade devem atender a todas as normas técnicas e legislações vigentes, bem como contemplar todos os ambientes que pertencem à unidade escolar. Os projetos de acessibilidade devem contem no mínimo todas as rampas, nivelamento de pisos, soleiras, escadas e elevadores necessários, bem como banheiros acessíveis, guarda-corpos, guichês, bancadas acessíveis, piso tátil e calçadas externas. Estes devem ser compostos por plantas baixas de demolição, de construção, piso tátil, intervenções/serviços necessários, cortes e detalhes pertinentes para perfeita execução

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 786
Mov. 46

do mesmo.

Os projetos estruturais necessários para execução de novas rampas, escadas, plataformas elevatórias, elevadores, fixação de guarda-corpos e demais necessidades de projeto devem ser apresentados com detalhamento suficiente para execução do mesmo, bem como deve ser apresentado lista de material.

Os elementos técnicos necessários para elaboração destes projetos serão de responsabilidade da contratada, tais quais como: projeto topográfico, sondagem, levantamentos e demais laudos ou ensaios pertinentes.

4.2. Produto 02: alteração de layout

Os projetos de alteração de layout devem seguir o escopo específico (ambientes indicados) solicitado para cada unidade escolar contemplando inclusive o mobiliário dos ambientes com intervenções. Para a execução destes projetos o responsável deve seguir as normas técnicas e legislações vigentes, atentar-se em especial para normas da vigilância sanitária, secretaria de saúde e normas brasileiras regulamentadoras específicas. Inclusive devem levar em conta o fluxo e funcionamento da escola.

4.3. Produto 03: estrutural de muro de arrimo

Os projetos estruturais de muro de arrimo devem seguir o escopo específico solicitado para cada unidade escolar. A contratada será responsável pela verificação da estabilidade e definição da área necessária de intervenção bem como da apresentação dos projetos, devendo apresentar, pelo menos, planta de locação, fundação, memorial de cálculo, planta de formas, cortes e detalhamentos de estacas, blocos, pilares e vigas, drenagem do muro de arrimo, lista de material completa incluindo resumo de aço e volume de concreto.

4.4. Produto 04: reforço estrutural

Os projetos de reforço estrutural devem seguir o escopo específico solicitado para cada unidade escolar. A contratada será responsável pela verificação da estabilidade e definição da área necessária de intervenção bem como da apresentação dos projetos. Estes devem ser apresentados conforme normas técnicas vigentes e devem conter lista de material completa.

4.5. Produto 05: PTPID

Os PTPID’s devem ser elaborados de acordo com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros e submetidos à aprovação do mesmo para a entrega. Os projetos devem atender demais normas vigentes e apresentar quando necessário sistema de detecção e

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 787 Mov. 46

alarme de incêndio, extintores de incêndio, hidrantes e/ou mangotinhos, iluminação de emergência, sinalização de segurança, reservatório de água para incêndio, central GLP e demais memoriais e documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. A plotagem, impressão e envio de documentos ao Corpo de Bombeiros bem como toda tramitação até a aprovação deve ser realizada pela contratada. Os projetos aprovados além de mídia digital devem ser entregues em meio físico aprovado e assinado pelo Corpo de Bombeiros.

Caso o projeto se enquadre em memorial simplificado o mesmo deve ser elaborado e tramitado pela contratada.

4.6. Produto 06: projeto elétrico e entrada de energia

Os projetos elétricos devem seguir as legislações vigentes e as normas técnicas da concessionária responsável bem como atender a todo terreno e ambientes da unidade escolar. Eles devem conter prancha de iluminação de emergência e instalações de alarme para banheiro PCD, prancha de situação, implantação, instalação interna e externa e diagramas unifilares.

Os projetos de entrada de energia devem ser submetidos e aprovados com a concessionária local responsável. Eles devem conter planta de situação, implantação, diagrama unifilar e projeto de entrada de energia aprovada.

Memorial descritivo com descrição geral do projeto, características gerais da instalação, cálculo de demanda, entrada de energia, dimensionamento dos componentes da instalação elétrica, projeto luminotécnico, prescrições gerais para cabos e dutos, especificações de materiais (quadros de distribuição, disjuntores, interruptores diferencias residuais, dispositivo de proteção contra surtos, cabos de cobre, tipos de eletrodutos, tomadas, luminárias, conduletes e lista de materiais.

4.7. Produto 07: SPDA

Os projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas devem seguir as legislações vigentes e as normas técnicas da concessionária responsável bem como atender a todo terreno e ambientes da unidade escolar. Eles devem conter o projeto SPDA incluindo detalhamento de captores, caixas de inspeção, detalhamento de hastes de aterramento e demais especificações necessárias para perfeita execução do mesmo. Memorial descritivo com análise da densidade de descargas atmosféricas, características da estrutura, zonas da edificação, medidas de proteção projetadas: SPDA, dispositivos de proteção contra surtos (DPS), sinalização de aviso e alerta, conclusão da análise de risco final, recomendações e lista de materiais.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 788
Mov. 46

4.8. Produto 08: lógica/cabeamento estruturado

Os projetos de lógica devem seguir as legislações vigentes e normas técnicas pertinentes bem como atender a todo terreno e ambientes da unidade escolar. Eles devem conter prancha de situação, implantação, instalação interna e diagrama unifilar. Memorial descritivo com orientações gerais, descrição do projeto, componentes do cabeamento estruturado, identificação dos equipamentos, recomendações e lista de materiais.

4.9. Produto 09: hidrossanitário (água fria, esgoto e gás)

Os projetos de água fria, esgoto e gás devem seguir as legislações vigentes e normas técnicas pertinentes bem como atender a todas as edificações da unidade escolar. Eles devem conter pranchas de situação com hidrômetro, ambientação das caixas d'água, barrilete, isométricos, detalhes de caixas de inspeção, caixas de gordura, ligações e detalhamentos necessários. Também deve conter memorial descritivo de cálculo e lista de materiais.

4.10. Produto 10: drenagem e águas pluviais

Os projetos de drenagem e captação de águas pluviais devem seguir as legislações vigentes e normas técnicas pertinentes bem como atender a todas as edificações e terreno da unidade escolar. Eles devem conter pranchas de situação com detalhamento do sistema de captação: calhas, condutores, caixas, armazenamento (se necessário), cotas e condução de águas pluviais como sua ligação na rede existente. Podendo contemplar edificações diversas com número de pavimentos variáveis bem como quadras cobertas, descobertas, pátios, terrenos nas mais diversas formas. Também deve conter memorial descritivo de cálculo e lista de materiais.

4.11. Produto 11: orçamentação

Vistoria e levantamento quantitativo/orçamento dos serviços de reformas, reparos, manutenções, elaboração de memoriais descritivos e relatórios fotográficos dos serviços com pontuação das necessidades elencadas de toda unidade escolar. Este inclui desde as áreas externas de fachada, muros de arrimo, de divisa, passeio e calçada externa e todas as edificações construídas, passarelas, pátios e quadras, cobertos ou descobertos, bem como toda infraestrutura de funcionamento da mesma.

A depender da complexidade verificada in loco, serão necessários orçamentos de serviços de acessibilidade, alteração de layout, estruturais, PTPID, elétrico, entrada de energia, SPDA, lógica, hidrossanitário (água fria, esgoto e gás), drenagem (captação pluvial) bem como demais serviços e adequações necessárias. Estes com projetos elaborados pela

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 789
Mov. 46

contratante, pela contratada ou do próprio levantamento realizado.

A Contratada deverá utilizar modelos e tabelas referenciais fornecidos pelo Fundepar segundo critérios e normas da contratante. Bem como a classificação dos serviços que deverão ser executados prioritariamente, segundo critério do grau de urgência ou gravidade do estado de conservação dos componentes da edificação escolar.

O orçamento estimativo de referência deverá ser composto do tipo de serviço, quantitativo e custos, contendo:

- Folha de fechamento;

- Folha resumo, quando couber;

- Planilha orçamentária;

- Cronograma Físico-Financeiro;

- Composições complementares, quando couber;

- Cotações e/ou propostas de serviços terceirizados, quando couber;

- Curva abc de serviços e de insumos;

- Composição do BDI;

- ART ou RRT de orçamento quitada;

- Memória de cálculo;

- Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referência e declaração de liberação do direito autoral patrimonial.

- Planilha Orçamentária

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços da tabela disponibilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e/ou tabelas referenciais fornecidas pelo Fundepar e também deverá ser apresentado memória de cálculo contendo as quantidades totais utilizadas no orçamento.

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços e

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 790
Mov. 46

a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

5. DAS QUANTIDADES

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
1	Apucarana	ANTÔNIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	4227	0	257	0	0	0	1	1	1	0	0	1
2	Apucarana	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS	3417,38	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1
3	Apucarana	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	6145,54	1	232	0	0	1	1	1	0	1	1	1
4	Apucarana	SAO BARTOLOMEU C E-EF M	1834,16	1	163	0	0	1	1	1	0	1	0	1
ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
5	Marilândia do Sul	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS	3803,72	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1
6	Sabaudia	SABAUDIA, C E-EF M	1770,26	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1
7	Campo Mourão	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS	3376,87	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
8	Roncador	CARNEIRO, C E GAL EF M PROFIS	3892,37	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
9	Campo Mourão	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	5731,52	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
10	Eng. Beltrão	ARTHUR RAMOS, E E-EF	3476,93	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
11	Iretama	ANIBAL KHURY, C E E F M PROFIS	2709,62	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
12	Mamborê	JOÃO XXIII, C E-EF M PROFIS	2929,85	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
13	Quinta do Sol	SÃO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS	3038,17	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
14	Cornélio Procópio	MANUEL DA NÓBREGA, E E PE-EF	1764,83	1	272	0	0	1	1	1	1	1	1	1
15	Cornélio Procópio	ZULMIRA MARCHESI SILVA C E-EF M	3807,36	1	397,74	42	0	1	1	1	1	1	1	1
16	Cascavel	RIO DO SALTO C E C DE-EF M	3807,36	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
17	Cafelândia	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS	4974,18	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
18	Cascavel	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	2296,52	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
19	Cascavel	ELEODORO E PEREI-RA, C E-EF M PROFIS	6196,45	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
20	Cascavel	HORÁCIO R DOS	2768,32	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

		REIS, C E-EF M PROF												
21	Cascavel	HUMBERTO A C BRANCO MAL-EF M PROF	4520,67	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
22	Cascavel	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M	3461,37	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
23	Cascavel	JARDIM CLARITO, C E-EF M	2123,61	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
24	Cascavel	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	4640,87	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
25	Cascavel	XIV DE NOVEMBRO, C E -EF M	1775,73	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
26	Curitiba	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	2249,84	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1
27	Curitiba	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	3071,5	1	124,72	0	0	0	1	0	0	1	1	1
28	Curitiba	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	2492,47	1	153,41	67,5	0	1	1	1	0	0	1	1
29	Curitiba	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	6416,15	1	120,23	0	0	1	1	1	0	1	1	1
30	Curitiba	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROFIS	2583,32	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1
ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
31	Curitiba	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	2944,29	1	124,64	0	0	1	1	0	1	1	0	1
32	Curitiba	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	3191,31	1	137,66	0	0	0	1	1	1	0	1	1
33	Curitiba	HOMERO B DE BARROS, E E-EF	4632,86	1	176,46	0	0	1	1	1	0	1	0	1
34	Curitiba	JOAO TURIN, C E C M-EF M PROFIS	3347,25	1	143,25	0	0	1	1	1	0	1	0	1
35	Curitiba	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	9385,81	1	387,43	0	0	1	1	1	1	1	1	1
36	Curitiba	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF EF M P	2951,10	1	122,21	0	0	1	1	1	1	1	1	1
37	Curitiba	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS	2694,39	1	217,91	0	0	1	1	1	0	1	0	1
38	Curitiba	PILAR MATURANA, C E-EF M P	7543,92	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1
39	Curitiba	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P	4421,55	1	187,77	0	0	1	1	1	1	0	1	1
40	Curitiba	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	5207,17	1	128,55	0	0	1	1	1	0	1	1	1
41	Cruzeiro do Iguaçu	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	2162,19	1	120	0	0	1	1	1	0	0	0	1
42	Dois Vizinhos	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS	4073,14	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
43	Dois Vizinhos	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	2687,87	1	0	180	0	0	0	0	0	0	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 792
Mov. 46

44	Flor da Serra	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS	2248,16	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
45	Francisco Beltrão	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	1503,15	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
46	Pérola do Oeste	REUS, C E PE-EF M	3703,48	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
47	Foz do Iguaçu	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	2884,99	1	444,23	0	0	1	1	1	1	1	1	1
48	Foz do Iguaçu	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	4117,55	1	250	0	0	1	1	1	1	0	1	1
49	Foz do Iguaçu	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	2854,72	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1
50	Matelânida	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	4608,72	1	300	0	0	1	1	1	1	0	1	1
51	São M.do Oeste	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	3240,42	1	763,6	330	0	1	1	1	1	0	1	1
52	Medianeira	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	3692,66	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1
53	Janiópolis	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS	2075,52	1	149,03	0	0	1	1	0	0	1	0	1
54	Mariluz	BOSCO, E E D-EF	3454,78	1	60	0	0	1	0	0	0	1	1	1
55	Ubiratã	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	1508,22	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
56	Guarapuava	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	8567,55	1	1363,4	0	0	1	1	1	1	1	1	1
57	Pinhão	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	1052,54	1	281,27	30,74	0	1	1	1	0	0	0	1
58	Ivaiporã	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	3249,02	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1
59	Ivaiporã	BENTO MOSSURUNGA, C E EF M	3591,23	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1
60	Ivaiporã	CEEBJA IVAIPORA-EF M	2414,31	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1
61	Lunardelli	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	2439,82	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
62	Jardim Alegre	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	2496,82	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
63	São João do Ivaí	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M	2226,36	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
64	Grandes Rios	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	2926,47	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
65	São João do Ivaí	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N	4194,4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
66	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS, C E EF M	3303,76	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 793
Mov. 46

67	Rio Branco do Ivaí	RIO BRANCO, C E-EF M	2856,82	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
68	Manoel Ribas	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFIS N	2351,4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
69	Sao Pedro do Ivaí	VICENTE MACHADO, C E C-EF M	2751,66	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
70	Londrina	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	3347,86	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
71	Ibiporã	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	3201,73	1	0	0	98	1	1	0	0	0	1	1
72	Londrina	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	3330,71	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
73	Londrina	GUARAVERA, C E DE EF M	1560,44	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
74	Londrina	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA EF M	1443,35	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
75	Rolândia	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS	2702,47	1	124,51	0	0	1	0	0	0	0	0	1
76	Rolândia	SOUZA NAVES, C E EF M PROFIS	4718,05	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
77	Paiçandu	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	2844,79	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
78	Maringá	KENNEDY, C E PRES EF M PROFIS	2228,62	0	131	0	0	1	1	0	0	1	0	1
79	Maringá	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	6134,34	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
80	Pres. Castelo Branco	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	3000,21	1	0	0	836	1	1	0	0	1	0	1
81	Nossa S. das Graças	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	2072,88	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
82	Maringá	RUI BARBOSA, C E EF M	2584,32	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1
83	Itambé	GIAMPERO MO-NACCI, E E PROF EF	2682,33	1	101	0	0	1	0	0	0	0	0	1
84	Maringá	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	2650,55	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
85	Maringá	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	2573,45	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
86	Sarandi	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	3850,21	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
87	Maringá	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	5745,91	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
88	Maringá	FLORIANO, C E C DE EF M	1244,67	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
89	Maringá	INST ED E MARINGA EF M N PROFIS	7067,41	1	299	0	0	1	0	1	0	0	0	1
90	Sarandi	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	2513,98	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
91	Maringá	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	3595,52	1	140	0	0	1	1	0	0	1	0	1
92	Floresta	MONTEIRO LOBATO,	2298,49	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

		C E-EF M PROFIS												
93	Mandaguaçu	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF EF	3973	1	139	0	0	1	1	0	0	1	0	1
94	Santo Inácio	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF	2286,79	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
95	Rio Branco do Sul	JOSE ELIAS, C E C EF M	2635,95	1	150	0	1500	1	1	1	0	1	0	1
96	Campo Magro	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M	2692,54	1	0	0	2200	1	1	1	0	1	1	1
97	Pinhais	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	6125,5	1	210	0	3000	1	1	1	1	1	1	1
98	Bocaiúva do Sul	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP	3589,94	1	0	1400	0	1	1	1	1	1	1	1
99	Adrianópolis	SANTA BARBARA, C E-EF M N	1848,78	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
100	Campo Magro	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P	1046,06	1	100	0	0	1	1	1	0	1	0	1
101	Cerro Azul	ISABEL, C E PRINC EF M N PROFIS	2652,43	1	460	0	0	1	1	1	1	1	0	1
102	Fazenda Rio Grande	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS	1993,62	1	1993,6	0	0	1	1	1	0	0	0	1
103	Lapa	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR EF M	2219,62	1	500	0	0	1	1	1	1	0	0	1

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
104	Piên	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	2344,41	1	500	0	0	1	1	1	1	0	0	1
105	Araucária	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	3892,87	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1
106	Agudos do Sul	RUI BARBOSA, C E C EF M	1955,31	1	0	80	0	1	1	1	0	0	0	1
107	Rio Negro	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF MP	4027,83	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
108	Tijucas do Sul	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	1769,87	1	350	0	0	1	1	1	1	0	0	1
109	Paranaguá	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M	887,1	1	40,47	0	0	1	1	1	0	0	0	1
110	Paranaguá	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	1679,55	1	44,82	0	0	1	1	1	0	0	0	1
111	Paranaguá	CEEBJA PARANAGUA-EF M	2410,8	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
112	Paranaguá	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P	728,61	1	35,61	0	0	1	1	0	0	0	0	1
113	Guaratuba	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	2982,65	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
114	Pontal do Paraná	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N	3655,57	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 795
Mov. 46

115	Paranaguá	FELIPE VALENTIM, C E C -EF M	450,06	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
116	Paranaguá	ANTONIO PAULO LOPES, E E C-EF	308,16	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1
117	Paranaguá	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS	1898,32	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
118	Guaratuba	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	2889,04	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
119	Paranaguá	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	6311,78	1	188	0	0	1	1	1	0	0	0	1
120	Antonina	ROCHA POMBO, C E EF M P	2066,34	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
121	Paranaguá	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA EF M P	2780,45	1	66,12	0	0	1	1	1	0	0	0	1
122	Ponta Grossa	POLIVALENTE, C E EF M PROFIS N	6712,51	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
123	Ponta Grossa	KENNEDY, C E PRES EF M PROFIS	3038,8	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
124	Ponta Grossa	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS	1820,64	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
125	Palmeira	ALBERTO GONCALVES, C E D EF M PROFIS N	3836,34	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
126	Ponta Grossa	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M PROFIS	2112,59	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
127	Ponta Grossa	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ F M N P	8972,05	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
128	Paraíso do Norte	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	8022,95	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
129	Paranavaí	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	1372,81	1	1372,8	0	0	1	1	0	0	0	0	1
130	Paranavaí	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	5599,74	1	5599,7	0	0	1	1	0	0	0	0	1
131	Paranavaí	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	842,17	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
132	Paranavaí	CURITIBA, C E-EF M	7552,04	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
133	Paranavaí	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	4251,89	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
134	Paranavaí	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	2114,84	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
135	Paranavaí	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	1818,78	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
136	Paranavaí	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	3416,45	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
137	Paranavaí	MANDIOCABA, E E C DE-EF	936,54	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
138	Paranavaí	MARINS A DE CAMARGO, C E DR EF M PROFIS	2925,6	1	2925,6	0	0	1	1	0	0	0	0	1
139	Paranavaí	NEWTON GUIMARAES, C E E B	215,67	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 796
Mov. 46

		J A-EF M												
140	Paranavaí	PARANAVAI, C E DE EF M N PROFIS	4202,88	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
141	Paranavaí	SILVIO VIDAL, C E C M-EF M PROFIS	4919,43	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
142	Guaíra	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	2572,57	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
143	Mal. Cânddo Rondon	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	3376,13	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1
144	Ouro Verde do Oeste	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS	3752,59	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
145	Toledo	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	3446,17	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1
146	Toledo	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	2967,97	1	41,64	0	0	1	1	0	0	0	0	1
147	Toledo	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	2749,19	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
148	Douradina	DOURADINA, C E C M-EF M PROFIS	2638,94	1	416	0	0	1	1	0	0	1	0	1
149	Icaraíma	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	3291,03	1	78,1	0	0	1	1	0	0	1	0	1
150	Maria Helena	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS	2017,57	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
151	Umuarama	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	2315,65	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
152	Umuarama	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	5584,34	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

6. PESQUISA DE PREÇO

6.1. O valor se dará por meio de pesquisa a ser realizada pelo setor competente do SSA Paranaeducação.

6.1.1. Os preços unitários deverão ser completos, abrangendo, para a regular prestação dos serviços, o fornecimento de equipamentos, instalação, insumos, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta contratação, enfim, tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior para inclusão de quaisquer despesas.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. No caso em apreço, com vistas à ampliação da competitividade, efetivou-se a divisão em 6 (seis) lotes, por região, conforme a tabela abaixo:

LOTE Nº	NRE	Nº ESCOLAS
1	CURITIBA	15

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 797
Mov. 46

1	PARANAGUÁ	13
	TOTAL	**28**
2	PARANAVAÍ	14
2	MARINGÁ	18
	TOTAL	**32**
3	DOIS VIZINHOS	3
3	FOZ DO IGUAÇU	6
3	CASCAVEL	10
3	FRANCISCO BELTRÃO	3
	TOTAL	**22**
4	ÁREA METROPOLITANA NORTE	7
4	PONTA GROSSA	6
4	ÁREA METROPOLITANA SUL	7
4	GUARAPUAVA	2
	TOTAL	**22**
5	IVAIPORÃ	12
5	APUCARANA	6
5	CORNÉLIO PROCÓPIO	2
5	LONDRINA	7
	TOTAL	**27**
6	GOIOERÊ	3
6	UMUARAMA	5
6	TOLEDO	6
LOTE Nº	**NRE**	**Nº ESCOLAS**
6	CAMPO MOURÃO	7
	TOTAL	**21**

7.2. A divisão considera a proximidade das regiões, a quantidade de escolas, a necessidade de ampliação da competitividade, mas ao mesmo tempo a possibilidade material de gestão e fiscalização dos contratos.

8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A abrangência dos serviços será estadual. Os serviços deverão ser prestados nas regiões descritas no item 7, conforme solicitação a ser descrita na Ordem de Serviço.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 798
Mov. 46

9.1. A Contratada deverá mobilizar sua equipe para início dos trabalhos em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

9.2. Os prazos máximos para a execução do (s) SERVIÇO (S) serão:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Acessibilidade (“as built” e estrutural)	40 dias corridos
2	Alteração de layout	25 dias corridos
3	Estrutural de muro de arrimo	30 dias corridos
4	Reforço estrutural	30 dias corridos
5	PTPID	20 dias corridos
6	Projeto elétrico e entrada de energia	45 dias corridos
7	SPDA	10 dias corridos
8	Lógica/cabeamento estruturado	10 dias corridos
9	Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás)	15 dias corridos
10	Drenagem e águas pluviais	15 dias corridos
11	Orçamentação	35 dias corridos

9.3. Os prazos máximos de entregas dos projetos com devidas aprovações em órgãos competentes para validação do contratante serão:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Acessibilidade (“as built” e estrutural)	40 dias corridos
2 ao 10	Pacote de Projetos Complementares	105 dias corridos
11	Orçamentação	35 dias corridos

9.4. A Contratante poderá solicitar diversos projetos de forma simultânea para cumprimento dos prazos do projeto, devendo a Contratada observar os prazos máximos de atendimento de cada produto, ainda que com demandas consecutivas.

9.5. Registra-se que, quando solicitado o pacote de projetos complementares dos itens 02 a 10, o prazo máximo de entrega será de 105 dias e não os prazos individuais de cada projeto descritos na tabela do item 9.3, que somente serão considerados se forem solicitados os projetos de forma individualizada e não em conjunto.

9.6. Excepcionalmente, mediante a ocorrência de fato superveniente, os prazos estipulados poderão ser prorrogados, mediante justificativa e comprovação legítima

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 799
Mov. 46

de impedimento, que dependerá da análise e aprovação da Contratante.

9.7. O prazo de EXECUÇÃO CONTRATUAL E VIGÊNCIA será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do respectivo CONTRATO, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Documentos de habilitação:

10.1.1. Documentos de habilitação jurídica/regularidade fiscal e trabalhista/econômico-financeira:

a) As exigências de habilitação jurídica/regularidade fiscal e trabalhista/econômico financeira são as usuais, conforme definido em edital padrão.

b) Ainda, deverá ser apresentada declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

10.1.2. Documentos de qualificação técnica:

10.1.2.1. Reforça-se que os requisitos de qualificação técnica foram definidos a partir do vulto da contratação, das especificidades do projeto, que exigem a execução simultânea de uma gama de projetos, nos prazos definidos e sem o comprometimento da qualidade, bem como da necessidade de se verificar a experiência prévia das empresas interessadas na execução de objetos semelhantes ao da presente contratação, restringindo-se a avaliação às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, em atendimento aos preceitos estampados na Resolução n° 06/2023 – PREDUC, que disciplina em seu art. 12, inc. II, al. b), a possibilidade de exigência de "documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação" (grifou-se).

10.1.3. Capacidade técnica operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir, em nome da Licitante, Certidão de Acervo Operacional - CAO emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou CAT – Certidão de Acervo Técnico com Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de projetos com comprovação de: Elaboração de projetos complementares de edificações: Projeto arquitetônico, projeto de instalações elétricas, projeto de instalações hidrossanitárias, PTPID e elaboração de orçamento.

c) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

10.1.3.1. Capacidade técnica profissional

a) Documentos com indicação formal do(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos projetos.

b) Comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços similares ao presente objeto, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

b.2) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

- Certidão do CAU;
- Contrato Social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional de Trabalho - DRT;

c) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação.

e) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de elaboração de(s) projeto(s) da mesma disciplina que o(s) profissional(is) pretende(m) ser Responsável(is) Técnico(s).

g) O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência.

h) Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

h.1) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da licitação.

h.2) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999).

10.2. Os projetos deverão ser elaborados por profissionais habilitados e deverão ser apresentados juntos com as suas respectivas ART e/ou RRT quitadas e assinadas pelos responsáveis. Estes devem ser entregues em arquivos digitais (físicos quando

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 802 Mov. 46

especificados na descrição do produto), tanto os arquivos definitivos assinados como os concluídos editáveis.

10.3. Os projetos devem seguir todas as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis para cada tipo de projeto e submetido a aprovações dos órgãos competentes quando necessário.

10.4. Quaisquer levantamentos, ensaios, laudos e projetos preliminares (exemplo: sondagem, topográfico etc.) necessários para a elaboração dos produtos indicados será de responsabilidade da futura contratada. Bem como o custo administrativo, taxas, impostos, papelaria, deslocamento, hospedagem, equipamentos, softwares, plotagens, impressões mídias e demais meios para entrega destes.

10.5. Os projetos e orçamentos deverão ser submetidos à aprovação do contratante e do Fundepar antes da entrega definitiva do mesmo.

10.6. A compatibilização de projetos será de responsabilidade da contratada. Esta deverá ser planejada e realizada dentro do prazo final estipulado e antes da entrega dos produtos à contratante.

10.7. Deverá ser assegurado ao Paranaeducação o direito de propriedade intelectual dos projetos, serviços e produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.8. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, não poderão ser utilizados pela Contratada ou divulgados sem a autorização expressa do Paranaeducação.

10.9. Admitir-se-á a participação de empresas reunidas em consórcio, para fins de ampliação da competitividade, dado o vulto da contratação, ainda que considerada a divisão em lotes.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Resolução 06/2023 – PREDUC, as normas legais e regulamentares vigentes em matéria de engenharia e arquitetura e cada parte

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 803
Mov. 46

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de trabalho, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros pontos pertinentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

12.2. Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustados para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato;

12.3. Assegurar a obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas pela Contratante e às demais prescrições da normalização técnica estadual e/ou nacional.

12.4. Responsabilizar-se, às suas custas, pelo registro do contrato e todos os seus projetos junto ao CREA/CAU-PR e outros órgãos competentes, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

12.5. Promover ajustes em todos os serviços necessários, sem ônus para o PREDUC, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e princípios técnicos mais viáveis.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

12.6. Manter a Contratante informada do andamento da execução dos projetos, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos prazos de agentes externos, alertando a Contratante sobre a necessidade de ações que escapem à alçada da CONTRATADA.

12.7. Possíveis ônus financeiros gerados por erros ou omissões de projeto são passíveis de serem cobrados do responsável técnico do projeto.

12.8. Executar os serviços contratados, sob sua inteira responsabilidade técnica, segundo as melhores técnicas da engenharia, em estrita observância às normas técnicas vigentes no País e às diretrizes gerais e normas e procedimentos constantes do Decreto Estadual n° 10.086/2022;

12.9. Garantir a realização integral dos serviços, mandando refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados com erros ou imperfeições técnicas, comunicando o fato ao Contratante.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente, nos prazos determinados;

12.11. Sugerir à Contratante, em tempo hábil, todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos trabalhos;

12.12. Apresentar solução para os problemas que possam surgir durante a execução dos serviços;

12.13. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para que a Contratante exerça o mais amplo e completo acompanhamento técnico dos serviços, através do(s) preposto(s) por ela especialmente designado(s), sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e profissionais;

12.14. Refazer às suas expensas os serviços de sua responsabilidade, executados em desacordo com o estabelecido no presente contrato e os que apresentarem falhas ou defeitos;

12.15. Autorizar os funcionários da Contratante, expressamente indicados, a terem acesso a todos os rascunhos, relatórios, projetos, anteprojetos, arquivos digitais e quaisquer outros documentos relacionados com o objeto deste contrato;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

12.16. Manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das Entidade e das unidades respectivas.

12.17. Fazer com que seus funcionários e prepostos obedeçam às normas disciplinares e administrativas da Contratante, quando em suas dependências;

12.18. Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

12.19. Nomear, formalmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato, o seu preposto aprovado, para gerir o presente contrato;

12.20. Estabelecer os métodos de trabalho a serem utilizados na execução dos serviços, apresentando-os ao Contratante para aprovação;

12.21. Comunicar ao Contratante, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;

12.22. Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pelo Contratante;

12.23. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ou à própria Entidade, decorrente de sua culpa ou dolo;

12.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

12.25. Após a celebração do Contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado para fins de habilitação em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste documento e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.

12.26. Assumir total e exclusiva responsabilidade civil ou criminal pelos danos e prejuízos que acarretar à Contratante e a terceiros em geral, em decorrência da execução direta ou indireta dos serviços objeto do presente contrato;

12.27. Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários,

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;

12.28. Arcar com todos os custos referentes à instalação e operação de escritórios, bem como seus móveis, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços;

12.29. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, inclusive EPI's, EPC's e materiais necessários à segurança do pessoal;

12.30. Durante e após a vigência deste contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;

12.31. Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente ao Contratante quando solicitada ou no encerramento da respectiva Ordem de Serviço;

12.32. Repassar ao Contratante, ao término do contrato, toda a metodologia de trabalho desenvolvida e praticada pela CONTRATADA durante a execução dos serviços.

12.33. Devolver, no estado em que recebeu, a documentação de propriedade da Contratante, que lhe foi cedida por empréstimo ao longo da execução do contrato.

12.34. Fiscalizar a observância das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis de Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho (ou outra que lhe suceder) e de outras disposições relacionados com a matéria.

12.35. Fazer cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho.

12.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12.37. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.38. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Entidade;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Entidade;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Resolução n° 06/2023;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Entidade em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.39. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento.

12.40. Fica expressamente estabelecido que esta contratação não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a Contratante e os sócios e/ou empregados da Contratada, destacados para a execução dos serviços, permanecendo a Contratante livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação à Contratada e aos empregados destacados para a prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

12.41. Responder pelos danos causados diretamente à PREDUC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a presença da fiscalização, coordenação do projeto ou o acompanhamento realizado pela equipe técnica designada pelo PREDUC.

12.42. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade das unidades escolares e/ou administrativas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

12.43. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

praticada por seus empregados durante a execução dos serviços.

12.44. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao seu pessoal.

12.45. Será expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SEED, PREDUC e do FUNDEPAR durante a vigência do contrato.

12.46. Providenciar relatórios mensais sobre o desempenho dos projetos em andamento para fornecer informações atualizadas aos Gestores do Contratante.

12.47. Comprovar por meio de relatório as entregas realizadas no mês, junto com o controle de presença dos profissionais alocados no projeto e com a fatura.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.

13.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

13.3. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas, do Edital e Anexos.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.6. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços.

13.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 809
Mov. 46

13.9. O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as diretrizes previstas neste item.

14.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a Contratada incorra em uma das seguintes situações:

14.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

14.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

14.2.1. Os projetos serão demandados a partir de Ordens de serviço emitida para a empresa contratada.

14.2.2. Nos preços deverão estar computados todas as despesas decorrentes de encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciárias, tributos, impostos, bonificação, despesas indiretas e administrativas, tais como: aluguel de escritório, custos de administração central, salários, de material de escritório e informática, uniformes e alimentação, alojamento, ajuda de custo, transporte de pessoal até o local de trabalho (veículos, quilometragens, pedágios etc.), equipamentos de segurança, taxas, cópias de projetos e documentos e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço.

14.2.3. Na hipótese de impossibilidade de prosseguimento de uma das etapas por fatos alheios à vontade das partes, a Contratada fará jus ao recebimento dos valores referentes ao serviço efetivamente executado.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

14.2.4. Do recebimento:

14.2.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a os projetos executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.2.5. Os produtos/serviços a serem entregues pela CONTRATADA devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues, para fins de conclusão da execução do objeto, em suas versões preliminares, rascunhos ou similares.

14.2.6. Após a entrega pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE providenciará a verificação de conformidade dos projetos entregues na etapa em questão, de acordo com os critérios definidos no Termo de Referência e em seus anexos, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

14.2.7. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, conforme escopo dos serviços descritos no Termo de Referência, estiverem executados em sua totalidade.

14.2.7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

14.2.7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.2.7.3. O(s) fiscal(is) do contrato realizará(ão) o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

14.2.7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os critérios previstos no Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.7.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 811
Mov. 46

14.2.7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última entrega de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.2.7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.2.7.9.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicar-se-á à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.2.7.9.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.2.7.9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS, observadas as determinações legais.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

15.2. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais e após confirmados o recebimento das respectivas ARTs e/ou RRTs por parte dos profissionais declarados na fase de habilitação.

15.3. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

15.4. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente executados.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 813 Mov. 46

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 16.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

17. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

17.1. É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório[3].

17.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2.1. é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica;

17.2.2. é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

[3] Item incluído ao TR original por determinação do Despacho nº 1140/2025 – PREDUC/DITEC

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17.6. Considerando o vulto dos serviços, para fins de ampliação da competitividade, admitir-se-á a reunião de empresas em consórcio, observadas as seguintes condições:

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

c) apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, bem como de pontuação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

d.1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

d.2) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

e) impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

f) Deve ser estabelecida cláusula de responsabilidade solidária:

f.1) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes;

f.2) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

g) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

h) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item a), devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

i) Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

garantia da execução.

j) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Paranaeducação.

17.6.1. O prazo de duração do Consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

18. GARANTIA

18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. O percentual considera o vulto da contratação, bem como os eventuais prejuízos advindos de uma possível inexecução, que devam ser resguardados por meio da garantia contratual.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Termo de Referência.

18.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento:

18.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.3.2. Prejuízos diretos e indiretos causados a CONTRATANTE decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA;

18.3.4. Despesas decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 816
Mov. 46

18.4. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observado a legislação que rege a matéria.

18.5. A modalidade finança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcial em decorrência de pagamento de qualquer obrigação descumprida, a CONTRATADA obriga-se a fazer respectiva reposição do valor correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

19. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devidamente atualizado, nos termos do artigo 30 da resolução PREDUC de nº 006/2023.

19.2. As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

20.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

20.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila.

20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

20.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 817
Mov. 46

20.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

21. RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a Carlos Roberto Tamura, portador do CPF n°. XXX.831.689-XX.

21.2. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá Luis Fernando Gaspar de Aquino, portador do CPF n° XXX.316.009-XX.

21.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

22.2. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;

d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

22.3. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA.

23. LEGISLAÇÃO APLICADA.

O engenheiro que subscreve este Termo atesta que foi observado disposto na Resolução de nº 006/2023, edição do DIOE 11442 que institui o regulamento de Licitações e Contratos **do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC.**

24. ANEXOS.

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 01

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 02

ANEXO III – DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 03

ANEXO IV – DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 04

ANEXO V – DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 05

ANEXO VI – DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 06

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado eletronicamente
Luis Fernando Gaspar de Aquino
Engenheiro - Paranaeducação
CREA PR 114.500/D

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 819
Mov. 46

ANEXO I
DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 1

ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação (ampliação da cozinha), mudança de local de sala de freezers: área de 67,18m², conforme croqui abaixo:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

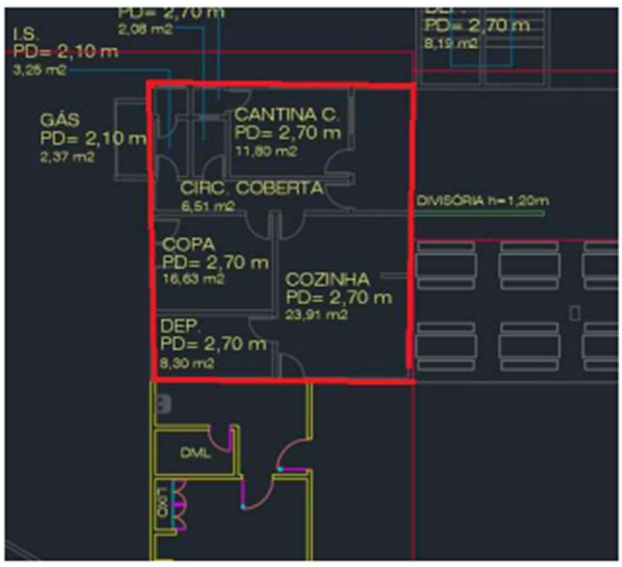

Produto 02 – Alteração de Layout, com mudança de local de laboratório de ciências para sala maker ou de artes; área de 67,54 m², conforme croqui abaixo:

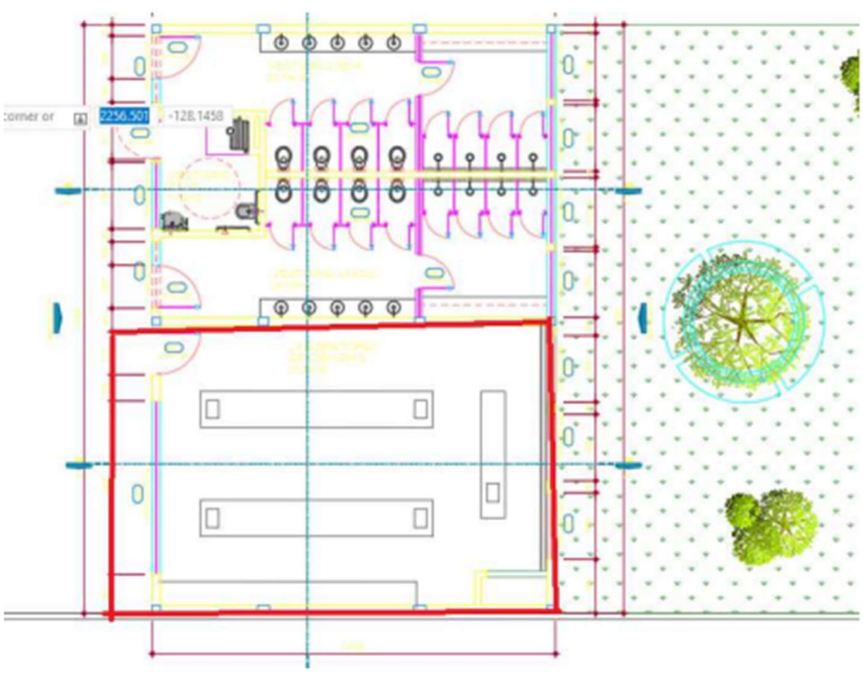

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 821
Mov. 46

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built"de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação da cozinha e despensas e ainda do setor administrativo, prevendo a possibilidade de inversão dos ambientes. As áreas de intervenção somadas terão aproximadamente 153,41m², conforme destacado no croqui abaixo:

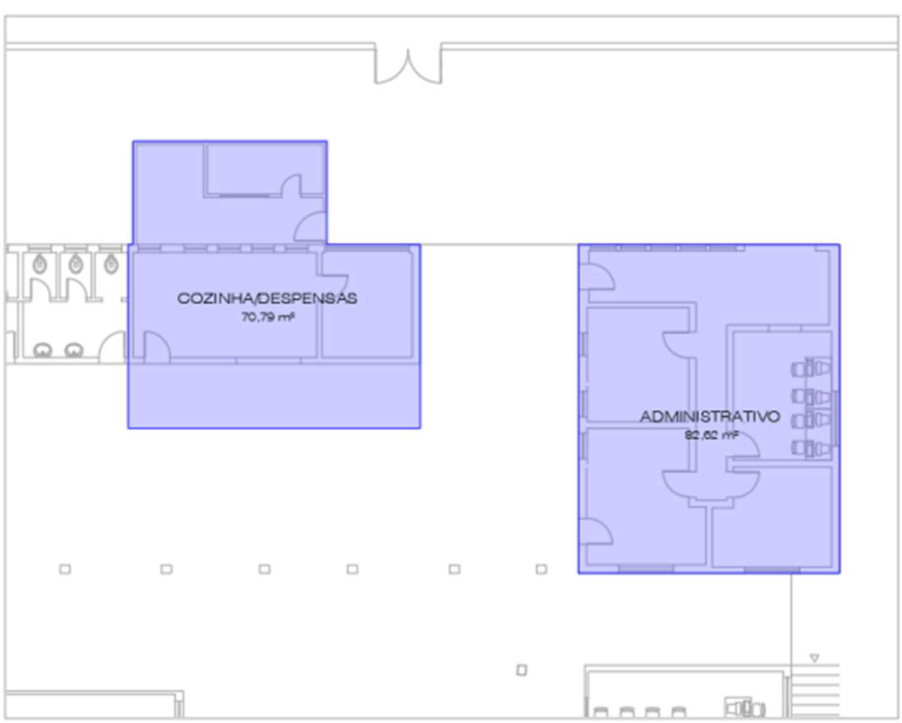

Produto 03 – Estrutural de muro de arrimo: verificar necessidade de intervenções e execução de projeto estrutural em muro de arrimo existente, o qual possui 15 metros de extensão e altura de 2,5 metros, a qual precisará ser complementada em ao menos 2,0 metros, totalizando a área de 67,5 m²:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 822
Mov. 46

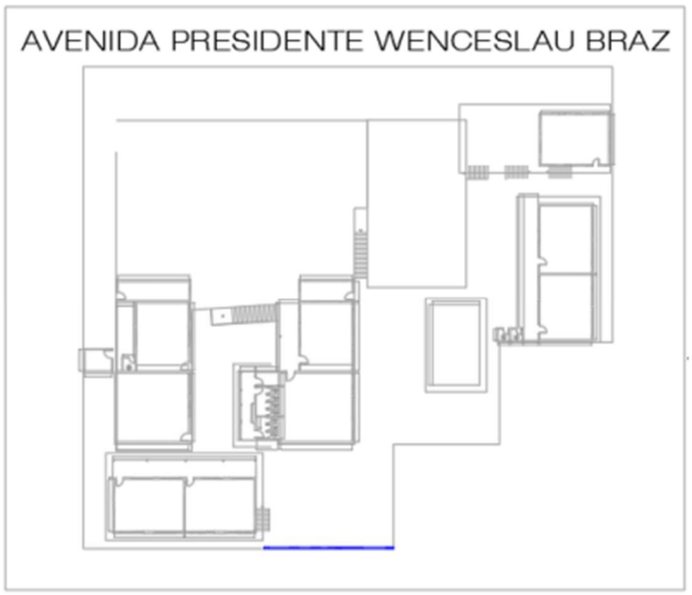

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e águas pluviais, incluindo redimensionamento e execução de novo sistema de coleta e direcionamento de águas pluviais;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação (ampliação da cozinha), mudança de local de sala de frezzers, deposito e banheiros : totalizando uma área de interferência de 120,23, conforme croqui abaixo:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

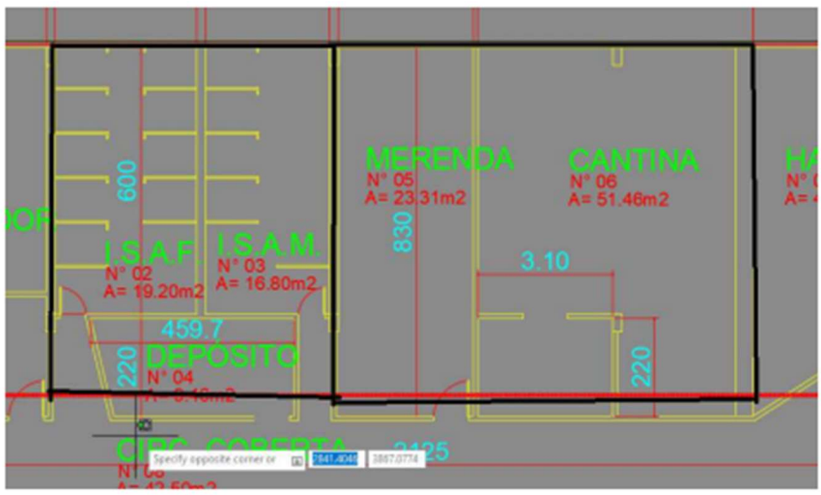

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 824
Mov. 46

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação dos banheiros: área de 62,10 m² e da cozinha, deposito de merenda, área de serviço, cantina; área de 62,54 m², conforme croqui abaixo:

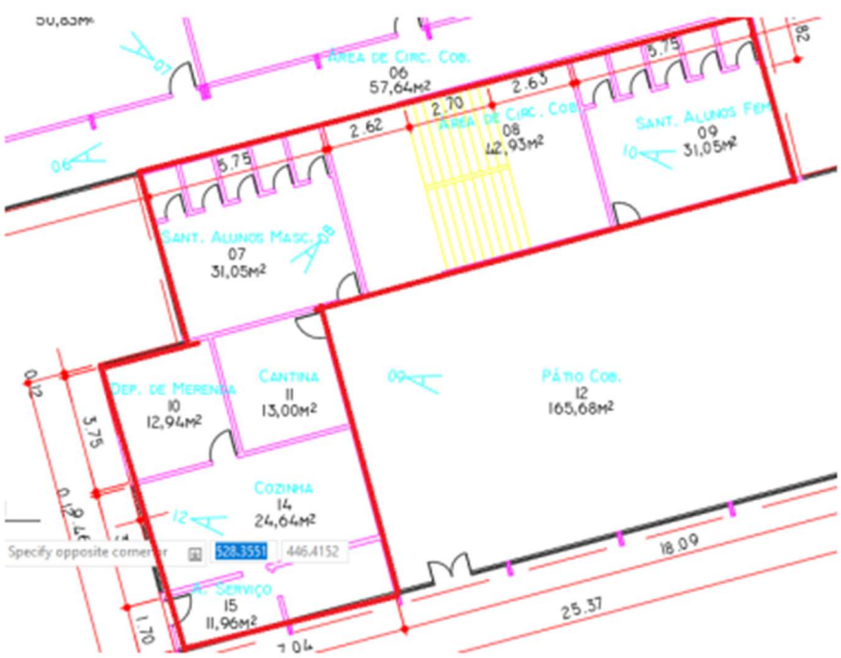

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

solicitados);

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”(A ser fornecido pela contratante);

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação do espaço da cozinha, usando de ambientes adjacentes, e ainda do laboratório de ciências. As áreas de intervenção terão, somadas, aproximadamente 137,66m², conforme destacado no croqui abaixo:

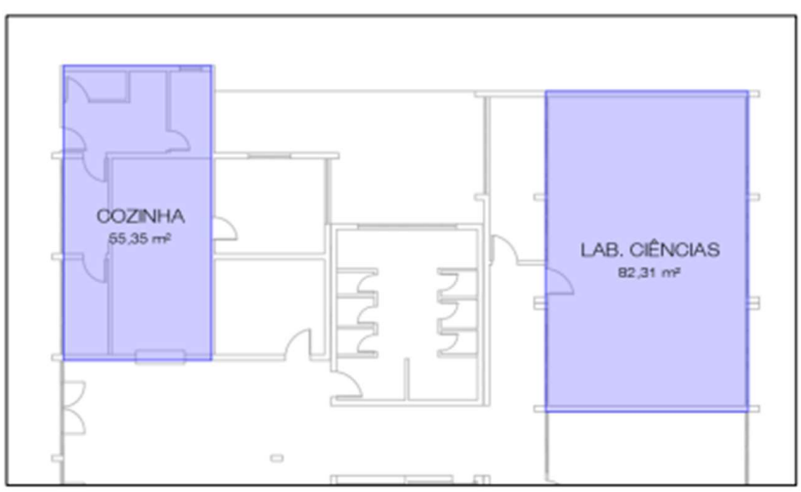

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 826
Mov. 46

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

HOMERO B DE BARROS, E E-EF - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação do espaço da cozinha, usando de ambientes adjacentes, e ainda do laboratório de ciências. As áreas de intervenção terão, somadas, aproximadamente 176,46m², conforme destacado nos croquis abaixo:

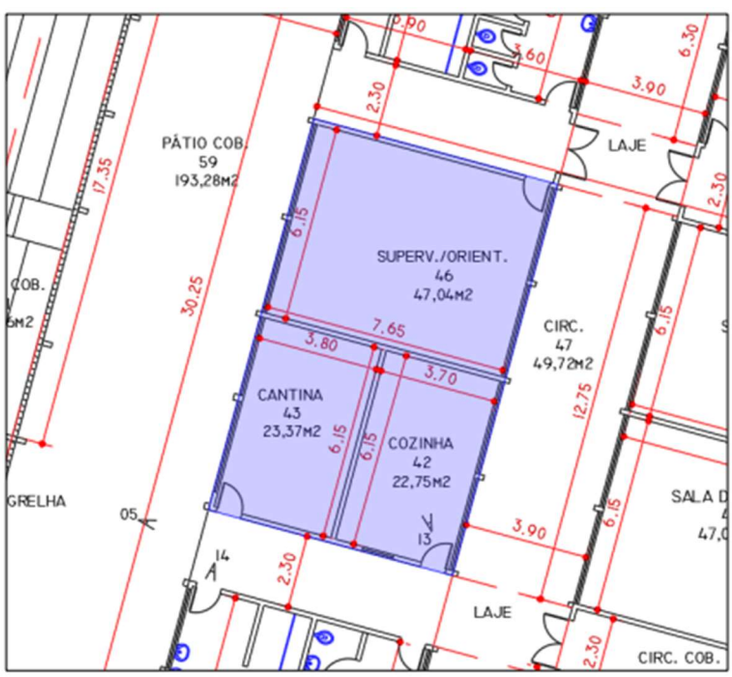

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação da cozinha, refeitório e central de gás: área de 143,25 m², conforme croqui abaixo:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 828
Mov. 46

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação dos espaços da cozinha, despensas, cantina e refeitórios, usando de espaços adjacentes. As áreas de intervenção terão aproximadamente 387,43m², conforme destacado no croqui abaixo:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 829
Mov. 46

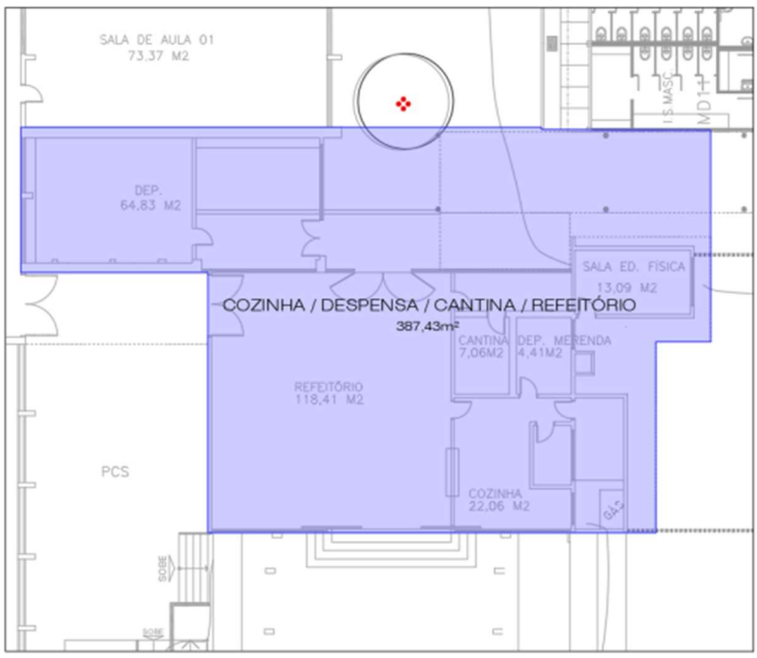

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”(A ser fornecido pela contratante);

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação do espaço da despensa de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

alimentos aproveitando o ambiente adjacente e do espaço do laboratório de ciências. As áreas de intervenção somam aproximadamente 122,21m², conforme destacado no croqui abaixo:

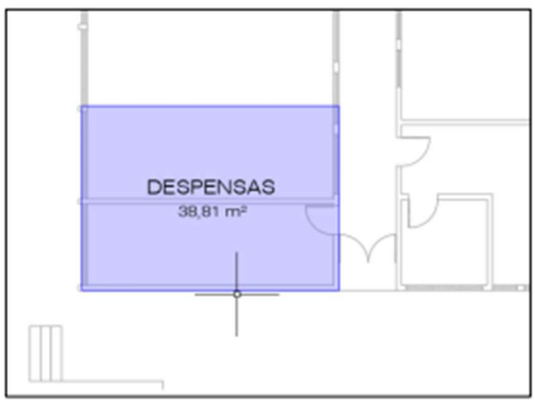

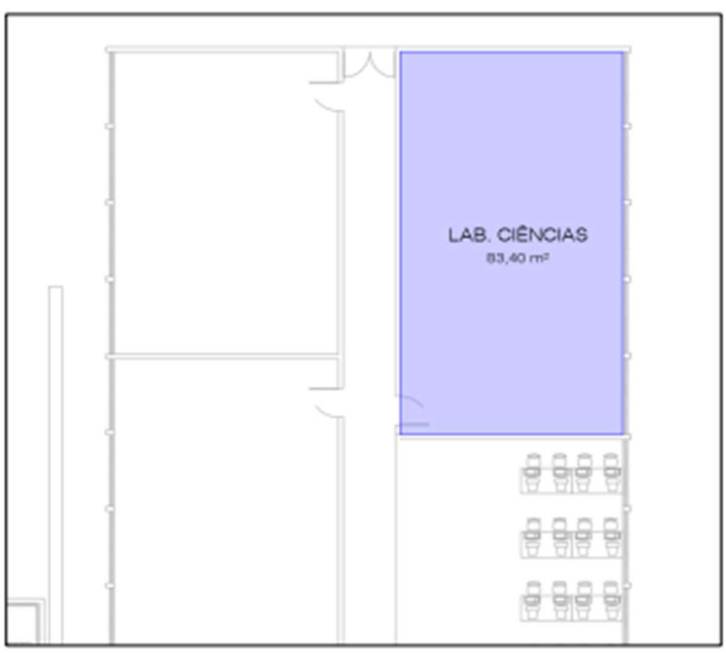

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 831
Mov. 46

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built"de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação dos espaços da cozinha, despensas e refeitório. As áreas de intervenção terão aproximadamente 217,91m², conforme destacado no croqui abaixo:

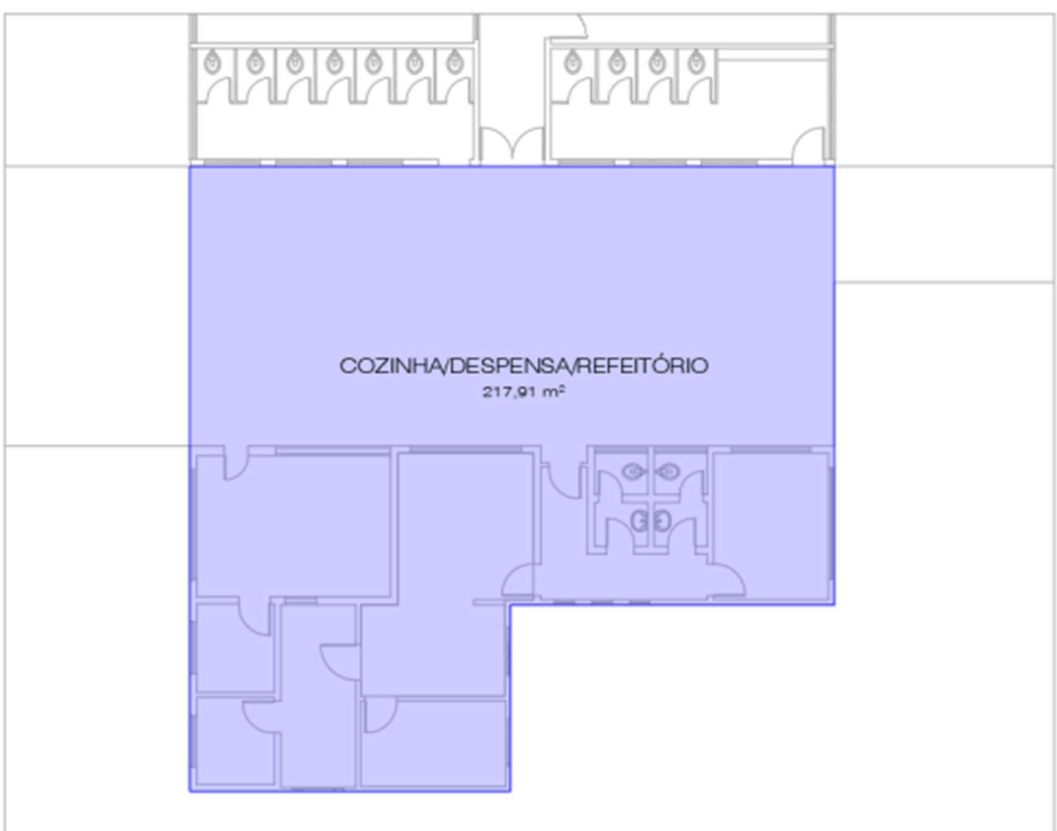

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

PILAR MATURANA, C E-EF M P - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 833
Mov. 46

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação do espaço da cozinha, usando de ambientes adjacentes, e ainda do laboratório de ciências. As áreas de intervenção terão, somadas, aproximadamente 187,77m², conforme destacado nos croquis abaixo:

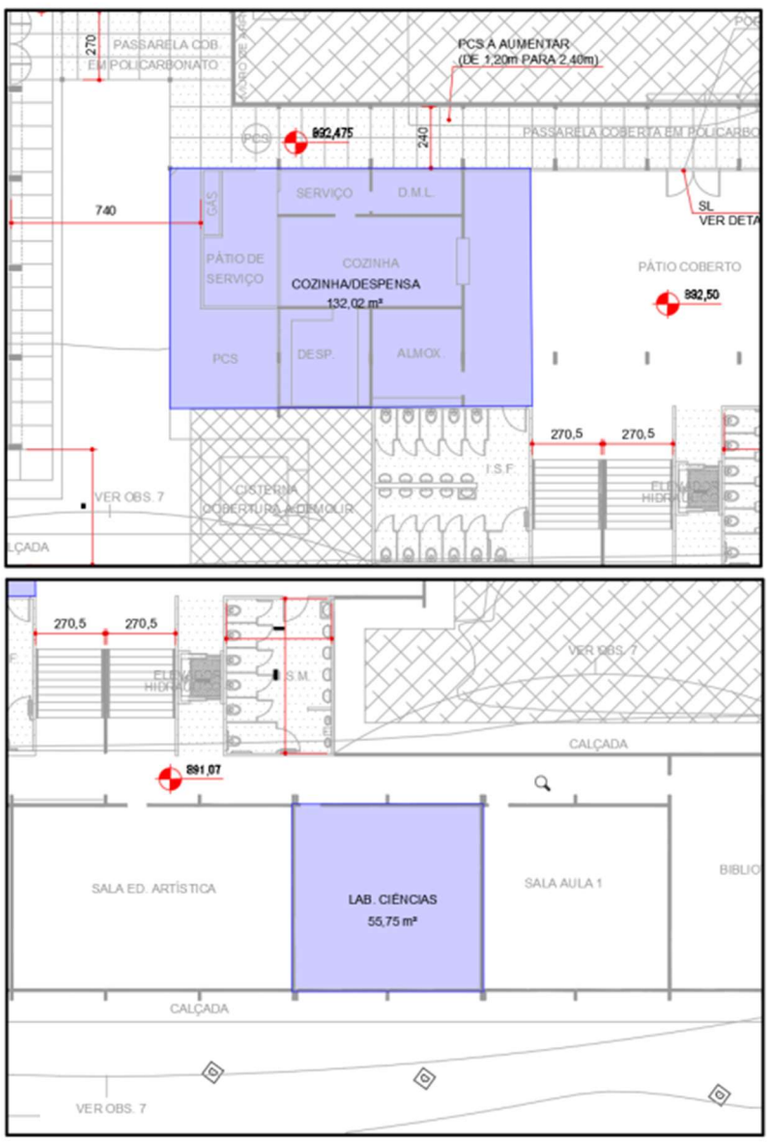

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 834
Mov. 46

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS - CURITIBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação da cozinha e despensas da instituição, aproveitando parte da circulação coberta. A área de intervenção terá aproximadamente 128,55m², conforme destacado no croqui abaixo:

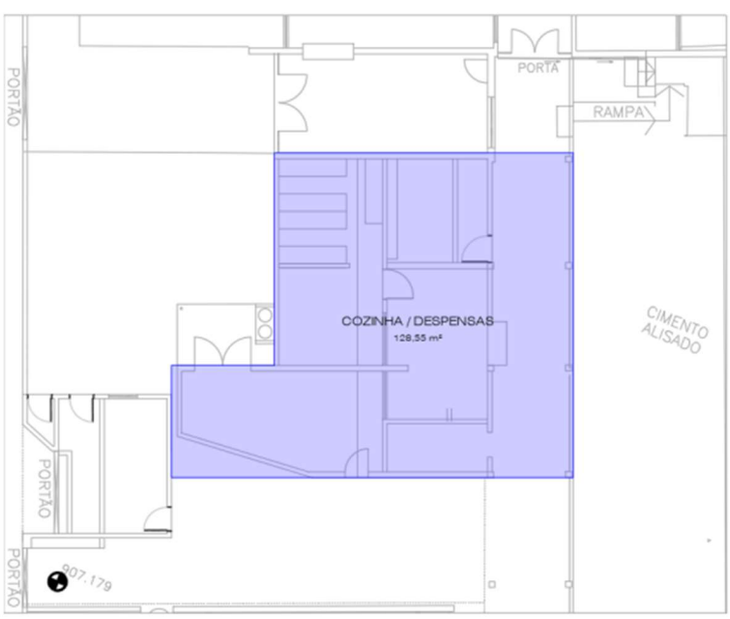

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 835
Mov. 46

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built"de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação da cozinha e despensa em espaço ocioso do refeitório, totalizando a área de intervenção de 40,47 m², conforme destacado no croqui abaixo:

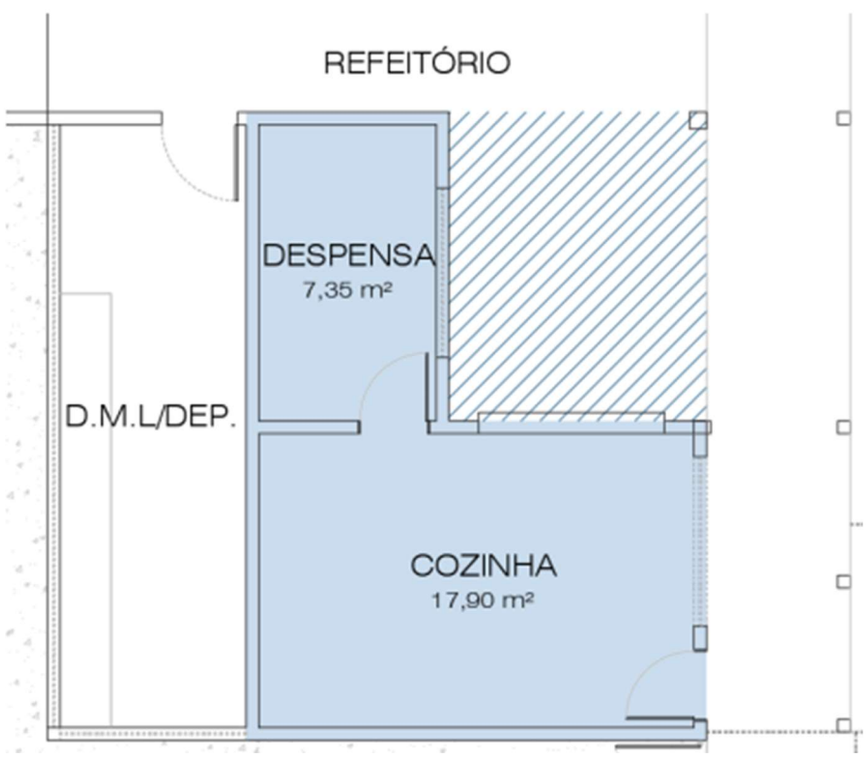

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação da cozinha e depósito de merenda em espaço ocioso em frente ao refeitório, totalizando a área de intervenção de 44,82 m², conforme destacado no croqui abaixo:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CEEBJA PARANAGUA-EF M - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 838
Mov. 46

terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados). Onde deverá ser considerada a separação da unidade consumidora que atualmente é compartilhada entre o CEEBJA e o CE José Bonifácio;

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout, com readequação da cozinha e depósito de merenda em espaço ocioso em frente ao refeitório, totalizando a área de intervenção de 35,61 m², conforme destacado no croqui abaixo:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF - GUARATUBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 840
Mov. 46

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N – PONTAL DO PARANÁ

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

FELIPE VALENTIM, C E C -EF M - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Há projetos de alteração de layout referentes à cozinha e banheiro PNE (a ser fornecido pela contratante), que deverão ser considerados na elaboração dos produtos solicitados.

ANTONIO PAULO LOPES, E E C-EF - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF - GUARATUBA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 842
Mov. 46

equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de layout, com adequação da cozinha e refeitório em ambiente de pátio coberto, visto que atualmente o CE José Bonifácio divide esses ambientes com o CEEBJA. A área de intervenção é de aproximadamente 188 m², conforme destacado no croqui abaixo;

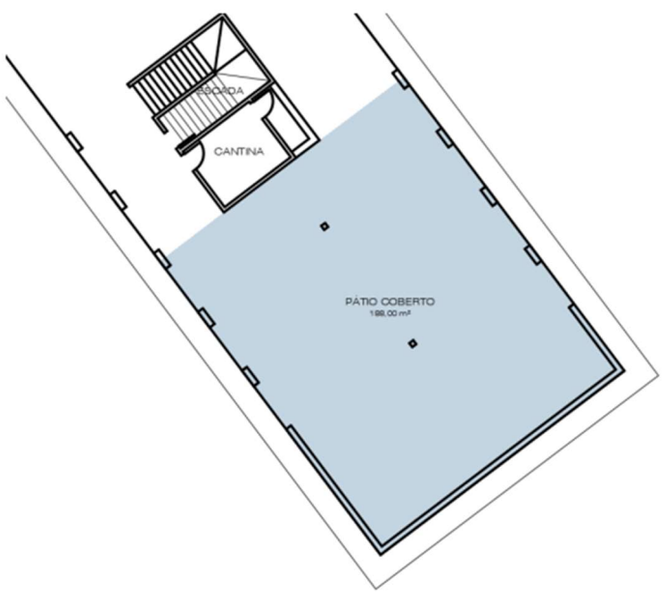

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados) deverá ser considerada a separação da unidade consumidora que atualmente é compartilhada entre o CE José Bonifácio e o CEEBJA;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 843 Mov. 46

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ROCHA POMBO, C E-EF M P - ANTONINA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”(A ser fornecido pela contratante);

Produto 05 – PTPID (A ser fornecido pela contratante);

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P - PARANAGUÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built”(A ser fornecido pela contratante);

Produto 02 – Alteração de layout, com readequação da cozinha no espaço do DML e depósito de merenda, bem como alteração do depósito de merenda para a atual cantina, totalizando a área de intervenção de 66,12 m², conforme destacado no croqui abaixo:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 844
Mov. 46

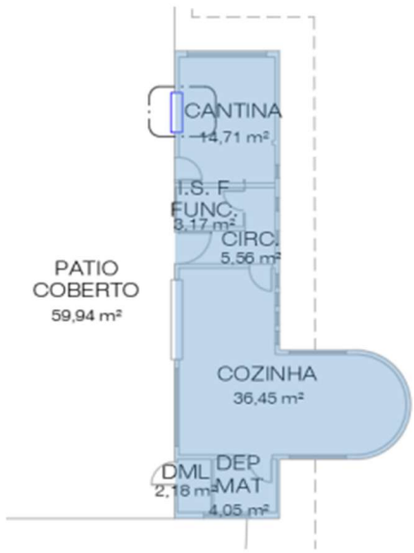

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 845
Mov. 46

ANEXO II
DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 2

PARAISO DO NORTE, C E-EF M N – PARAÍSO DO NORTE

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Atualização de layout de toda unidade escolar.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Atualização de layout de toda unidade escolar.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CEEBJA DE PARANAVAI - EF M – PARANAVAÍ

Produto 01 - Acessibilidade: visto que existe a notificação de Ministério Público para adequações de acessibilidade em todas as escolas estaduais do município de Paranavaí

Produto 06 - Projeto elétrico e entrada de energia;

Produto 09 – Orçamentação;

Produto 05 – PTPID.

CURITIBA, C E-EF M – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 847
Mov. 46

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 848
Mov. 46

JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MANDIOCABA, E E C DE-EF – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 849
Mov. 46

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Atualização de layout de toda unidade escolar.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 850
Mov. 46

solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS – PARANAVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

PAICANDU, C E-EF M N PROFIS - PAIÇANDU

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 851
Mov. 46

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS - MARINGÁ

Produto 02 – Alteração de layout (refeitório, cozinha, depósito de merendas, sala de freezers e alterar lado de caimento da cobertura) – 131 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS - MARINGÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M – PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 04 – Reforço Estrutural (Bloco com recalque diferencial – 311 m² bloco salas de aula e 525 m² quadra poliesportiva);

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M – NOSSA S. DAS GRAÇAS

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

RUI BARBOSA, C E-EF M - MARINGÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF - ITAMBÉ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de layout (cozinha, depósito de merendas, sala de freezers e lavanderia) – 101 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 854
Mov. 46

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS - MARINGÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS - MARINGÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS - SARANDI

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M - MARINGÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

FLORIANO, C E C DE-EF M – MARINGÁ

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 856
Mov. 46

solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS - MARINGÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de layout (refeitório, cozinha, depósito de merendas, sala de freezers e central de resíduos e central de GLP) – 299 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS - SARANDI

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 857
Mov. 46

CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS – MARINGÁ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de layout (cozinha, depósito de merendas, sala de freezers e refeitório) – 140 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS - FLORESTA

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF - MANDAGUAÇU

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 858
Mov. 46

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de layout (refeitório, cozinha, depósito de merendas, sala de freezers) – 139 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF – SANTO INÁCIO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 859
Mov. 46

ANEXO III
DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 3

ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M – CRUZEIRO DO IGUAÇU

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: cozinha e deposito de merendas (120,00 m²).

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS - DOIS VIZINHOS

Produto 02 - Alteração de Layout: Passarelas com área aproximada de 123,30 m²;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

MONTEIRO LOBATO, C E-EF M - DOIS VIZINHOS

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 03 Estrutural de muro de arrimo: Aproximadamente 180 m² de muro de arrimo.

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS – FOZ DO IGUAÇU

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout:

BLOCO	ÁREA (m2)	READEQUAÇÃO
BLOCO 01 – Administrativo, cozinha, instalações sanitárias e depósito de merenda	203,58	Readequação da administração, refeitório, cozinha, DML, instalações sanitárias dos funcionários e depósitos de merenda.
BLOCO 02 – Refeitório e pátio coberto	240,65	
ÁREA TOTAL	**444,23**	

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 861 Mov. 46

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS – FOZ DO IGUAÇU

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout:

BLOCO	ÁREA (m2)	READEQUAÇÃO
BLOCO 01	250,00	Segunda cozinha e segundo refeitório
ÁREA TOTAL	**250,00**	

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS – FOZ DO IGUAÇU

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS - MATELÂNDIA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout:

BLOCO	ÁREA (m2)	READEQUAÇÃO
01 – Administrativo, cozinha/refeitório e instalações sanitárias	300,00	Readequação da cozinha, DML, instalações sanitárias dos funcionários e depósitos de merenda.
ÁREA TOTAL	**300,00**	

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout:

BLOCO	ÁREA (m2)	READEQUAÇÃO
01 – Salas de aula	250,13	Administrativo
05 - Administrativo	95,58	Salas de aula, biblioteca e laboratórios
06 – Secretaria	47,85	
07 – Sala dos professores, sala da direção, biblioteca.	370,04	
ÁREA TOTAL	**763,60**	

Produto 03 – Estrutural de Muro de Arrimo:

LOCALIZAÇÃO	COMPRIMETO (m)	ALTURA ARRIMO E ALVENARIA	ÁREA TOTAL (M2)
Rua Euclides da Cunha	50	3,00	150
Rua Castro Alves	60	3,00	180
		ÁREA TOTAL	**330,00m2**

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N - MEDIANEIRA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

RIO DO SALTO, C E C DE-EF M - CASCAVEL

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 865
Mov. 46

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS - CAFELÂNDIA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 866 Mov. 46

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS - CASCAVEL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS - CASCAVEL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF - CASCAVEL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

HUMBERTO A C BRANCO, C E MAL-EF M PROF - CASCAVEL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M - CASCAVEL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 869 Mov. 46

solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JARDIM CLARITO, C E-EF M - CASCAVEL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS - CASCAVEL

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

XIV DE NOVEMBRO, C E -EF M - CASCAVEL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 871
Mov. 46

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS – FLOR SERRA SUL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

REINALDO SASS, C E-EF M PROF – FRANCISCO BELTRÃO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 872
Mov. 46

REUS, C E PE-EF M – PÉROLA DO OESTE

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 873
Mov. 46

ANEXO IV
DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 4

JOSE ELIAS, C E C-EF M – RIO BRANCO DO SUL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: necessidade de elaboração de projeto de adequação da área destinada à cozinha e depósito com aproximadamente 100m² e do laboratório de ciências com aproximadamente 50m²;

Produto 04 - Reforço estrutural: Cobertura da edificação com área aproximada de 1500m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M – CAMPO MAGRO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 04 – Reforço estrutural: Cobertura da escola com área aproximada de 2.200,00 m²;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS - PINHAIS

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: adequação da área atual de cozinha, depósito de merenda, Instalação sanitária dos funcionários e vestiário com área total de aproximadamente 150m² bem como do laboratório de ciências com área de aproximadamente 60m²;

Produto 04 - Reforço estrutural: Cobertura com área aproximada de 3000 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP – BOCAIÚVA DO SUL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 03 – Estrutural de muro de arrimo: necessidade de elaboração de projeto estrutural para os muros de divisa e da casa do permissionário. Área aproximada de 1400 m².

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

SANTA BARBARA, C E-EF M N - ADRIANÓPOLIS

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 876
Mov. 46

incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P – CAMPO MAGRO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: adequações das áreas administrativas, refeitório, cozinha e área de serviço com área total de aproximadamente 70m² e banheiros com área aproximada de 30,00m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 877 Mov. 46

ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS – CERRO AZUL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Adequações das áreas administrativas, refeitório, cozinha e área de serviço com área total de aproximadamente 300m², banheiros com aproximadamente 60m² e laboratórios com área aproximada de 100m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N – PONTA GROSSA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

necessidades de toda edificação.

KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS – PONTA GROSSA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS – PONTA GROSSA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N - PALMEIRA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

BECKER E SILVA, C E PROF-EF M PROFIS – PONTA GROSSA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P – PONTA GROSSA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS – FAZENDA RIO GRANDE

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Atualização de layout de toda unidade escolar.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR-EF M - LAPA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Readequação dos ambientes do Bloco 3 – Ambientes 34 a 38 (Cozinha, depósito de merenda e refeitório) para o Bloco 2 – Ambientes 17 a 27. Também se solicita manifestação a respeito da necessidade de laboratório de ciências para o colégio. Ainda no Bloco 2, poderá ser adequada a parte de secretaria para uma posição mais próxima do acesso ao colégio, melhorando a segurança e a circulação de pessoas estranhas ao ambiente escolar. A área estimada para alteração de layout é de 500m² para adequação da cozinha, refeitório e espaços pedagógicos

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 881
Mov. 46

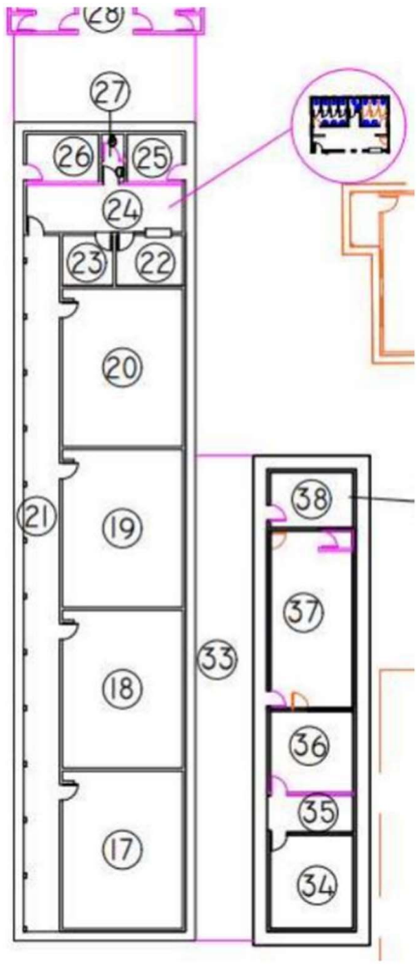

Figura 1 - Bloco 2 e Bloco 3

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 882 Mov. 46

FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P - PIÊN

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Aproximadamente 500 m² para readequação de ambientes do bloco administrativo, cozinha, instalações sanitárias, antiga casa do zelador e laboratório de ciências;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N - ARAUCÁRIA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

RUI BARBOSA, C E C-EF M – AGUDOS DO SUL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 03 – Estrutural de muro de arrimo: Na divisa entre colégio e barracão da igreja. Aproximadamente 80 m².

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M P – RIO NEGRO

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M – TIJUCAS DO SUL

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 884
Mov. 46

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Aproximadamente 350 m² para readequação de ambientes de pedagogia, cozinha, instalações sanitárias e ambientes administrativos.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO - GUARAPUAVA

Produto 01 – Acessibilidade: de toda a edificação existente (rampas, escadas, plataformas, elevadores, banheiros, guarda-corpos, piso tátil, detalhes e “as built” com informação dos desníveis de todos os ambientes);

Produto 02 – Alteração de Layout:

i. Edificação 04 – Bovinocultura 01 com readequação do comedouro totalizando a área de intervenção de 54,00 m².

ii. Edificação 06 – Marcenaria com readequação dos depósitos e criação de mais sanitários para alunos e funcionários, totalizando a área de intervenção de 26,40 m².

iii. Edificação 10 – “Alojamento 01”, onde hoje é laboratório de química, física e biologia, agroindústria de carne, agroindústria de leite, agroindústria de vegetais, sala de reagentes, e sala de aula com readequação a fim de atender as normas vigentes em especial a norma da vigilância sanitária, totalizando uma área de intervenção de 328,96 m².

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

iv. Edificação 15 – “Açougue” para adequação em espaço de abatedouro, totalizando a área de intervenção de 24,00 m².

v. Edificação 19 – Alojamento feminino para aumento do número de dormitórios, totalizando a área de intervenção de 220,82 m².

vi. Edificação 20 – Alojamento masculino 1 para aumento do número de dormitórios, totalizando a área de intervenção de 354,60 m²;

vii. Edificação 21 – Alojamento masculino 2 para aumento do número de dormitórios, totalizando a área de intervenção de 354,60 m².

Segue implantação chave para melhor localização das edificações (Figura 01):

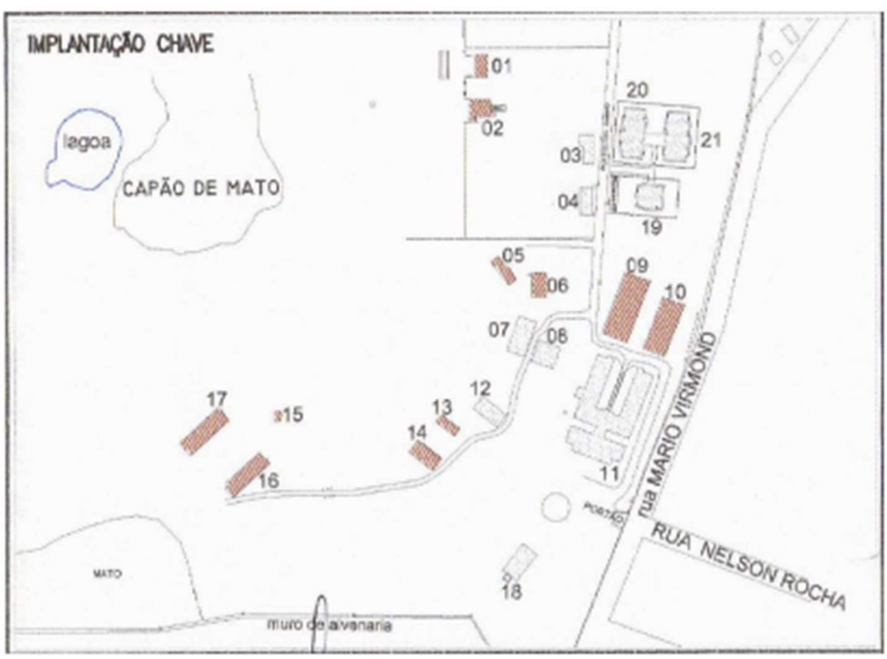

Figura 1: Implantação chave

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 886
Mov. 46

Edificação 04 (Figura 02):

Figura 2: Edificação 04

Edificação 06 (Figura 03):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 887
Mov. 46

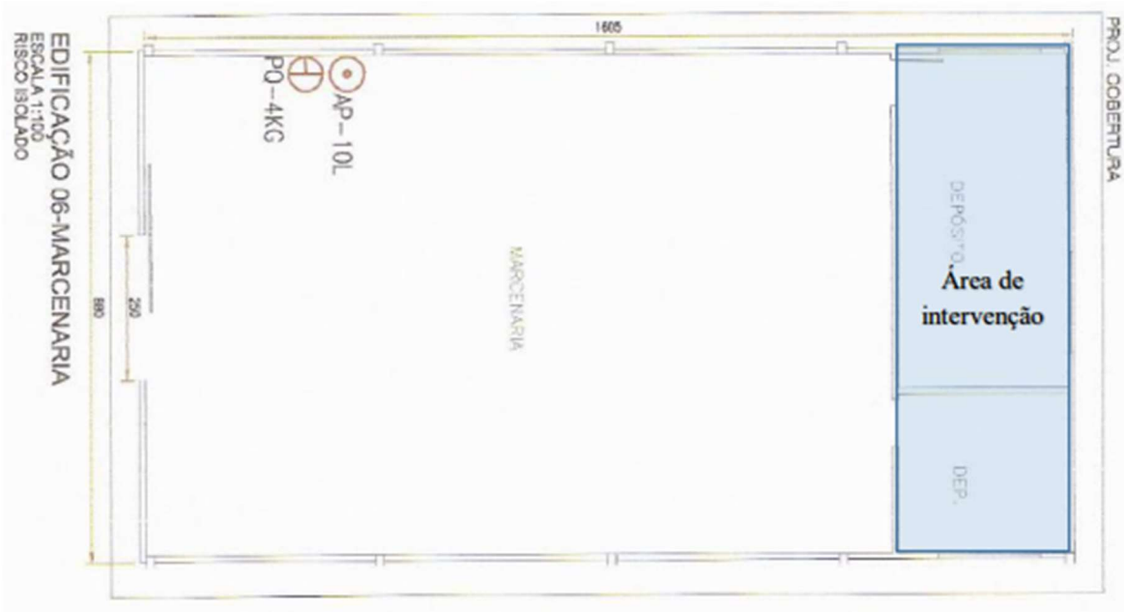

Figura 3: Edificação 06

Edificação 10 (Figura 04):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Figura 4:Edificação 10

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 889
Mov. 46

Edificação 15 (Figura 5):

Figura 5: Edificação 15

Edificação 19 térreo (Figura 06):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 890
Mov. 46

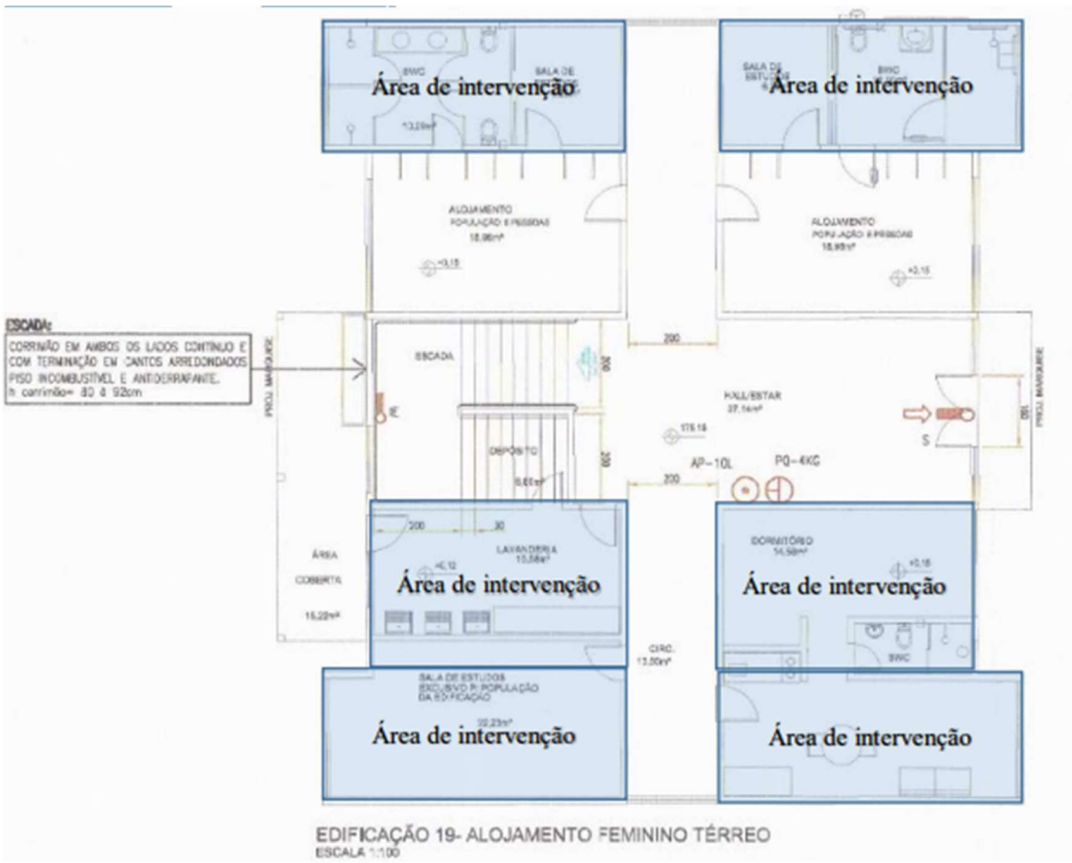

Figura 6: Edificação 19 térreo

Edificação 19 superior (Figura 07):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 891
Mov. 46

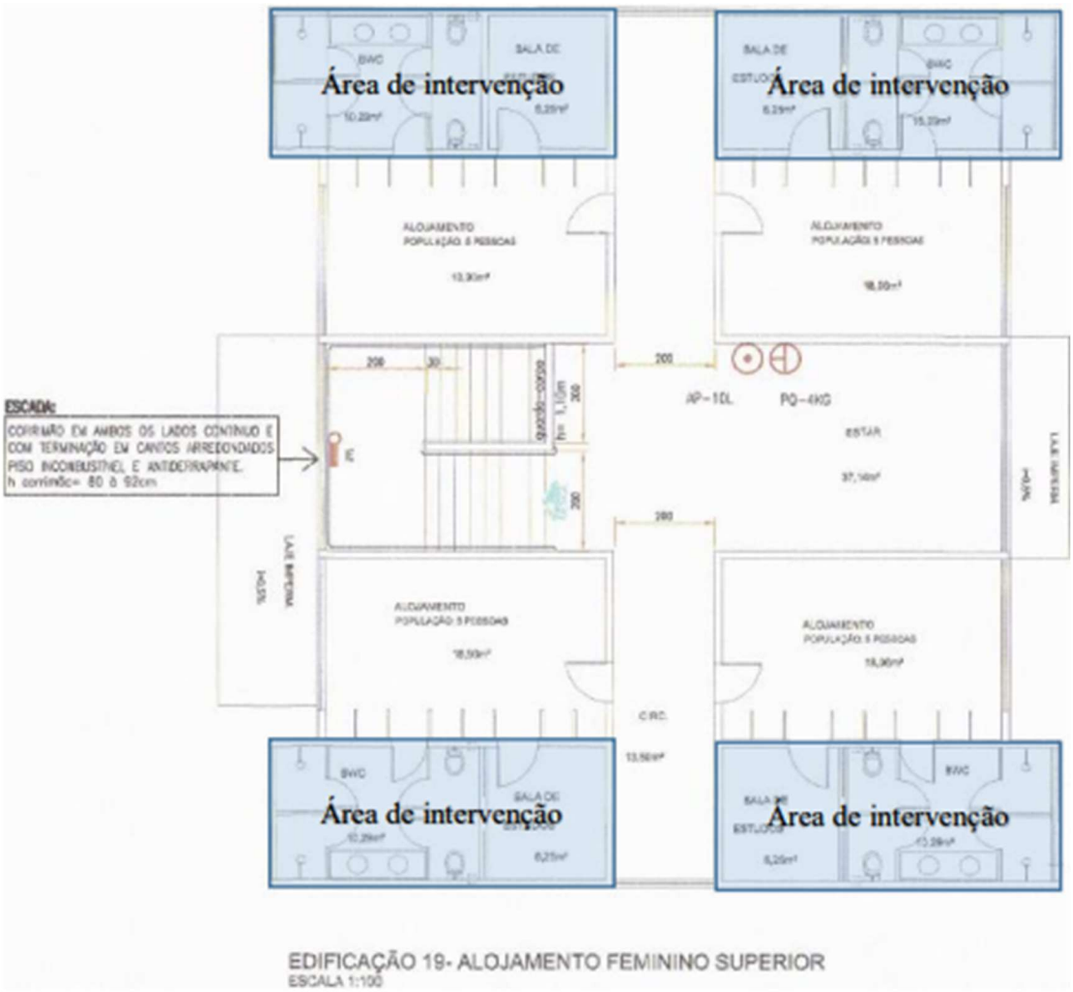

Figura 7: Edificação 19 superior

Edificação 20 térreo (Figura 08):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 892
Mov. 46

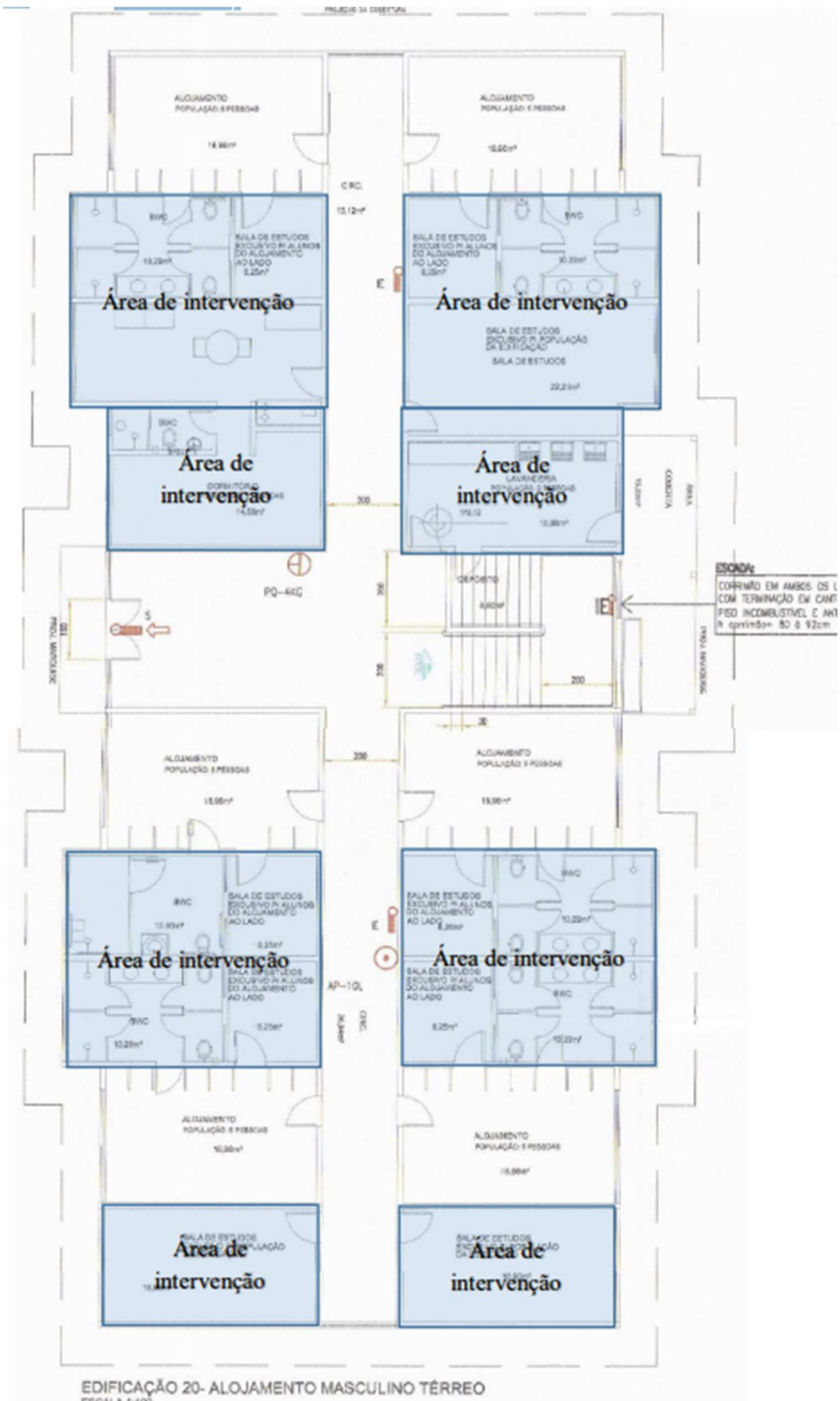

Figura 8: Edificação 20 térreo

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 893
Mov. 46

Edificação 20 superior (Figura 09):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 894
Mov. 46

Figura 9: Edificação 20 superior

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 895
Mov. 46

Edificação 21 térreo (Figura 10):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 896
Mov. 46

Figura 10: Edificação 21 térreo

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 897
Mov. 46

Edificação 21 superior (Figura 11):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 898
Mov. 46

Figura 11: Edificação 21 superior

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 899
Mov. 46

Produto 05 – PTPID: de toda a edificação com a atualização do projeto existente devido as alterações de layout (em amarelo) e complementação das áreas em vermelho que não existem no projeto já aprovado (quadra de esportes, centro de convivência, depósito de ração, indústria de vegetais, área de apoio, duas guaritas e entrada de energia 800A). Já existe um hidrante instalado, as demais áreas são áreas isoladas. Há depósito de combustíveis (Figura 12).

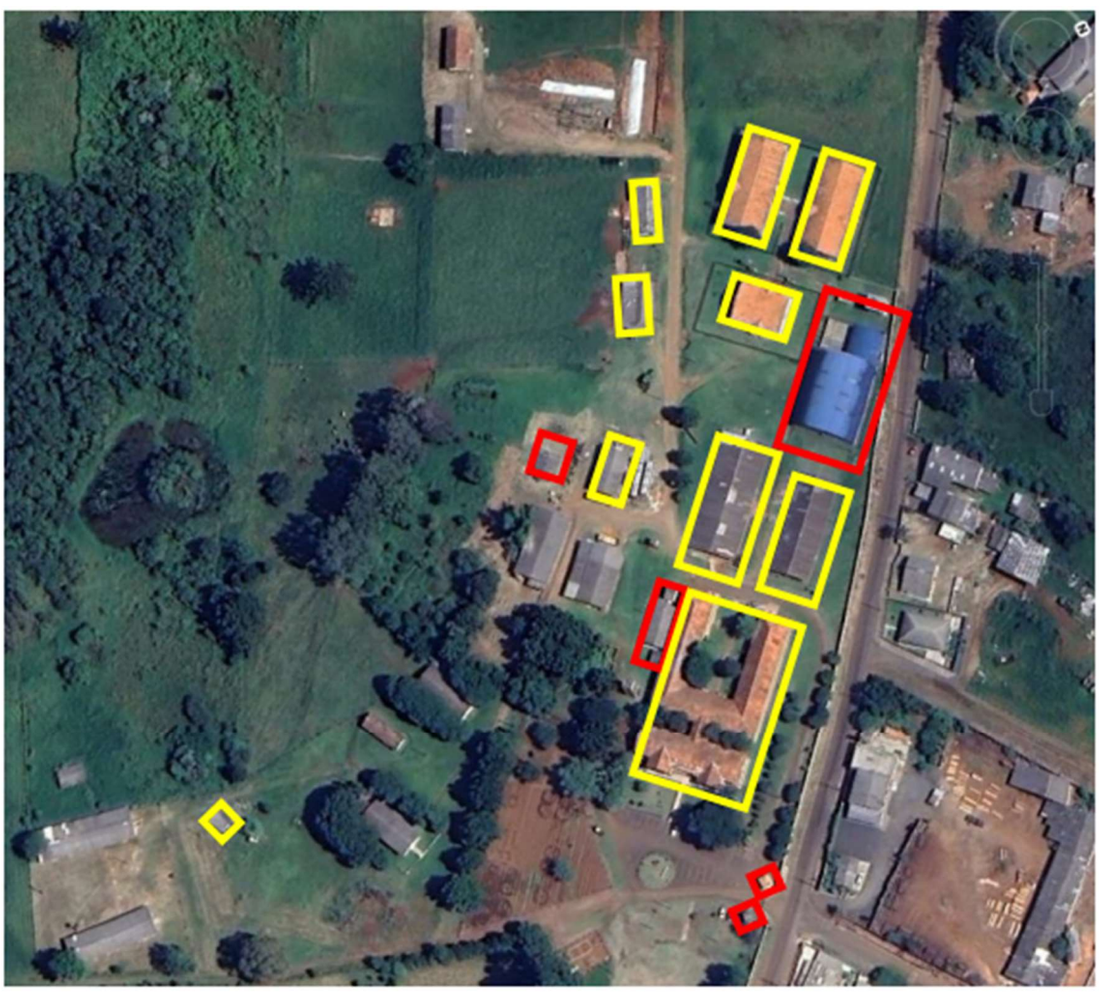

Figura 12: áreas de alteração de layout (amarelo) e áreas inexistentes no projeto de prevenção atual (vermelho).

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar incluindo:

i. Melhoria nos ramais de ligação entre a caixa de água principal e a Edificação 16 (Suinocultura 01), Edificação 17(Suinocultura 02) e alojamentos dos alunos (Edificações 19, 20 e 21);

ii. Hidrossanitários da Edificação 10 onde hoje é laboratório de química, física e biologia, agroindústria de carne, agroindústria de leite, agroindústria de vegetais, sala de reagentes, e sala de aula.

iii. Hidrossanitários da Edificação 15 ;

iv. Lagoa de tratamento de dejetos para a bovinocultura.

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação:

Edificação 01 - Caprinos: Reforma do Telhado, divisórias e pintura (Figura 14):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 901
Mov. 46

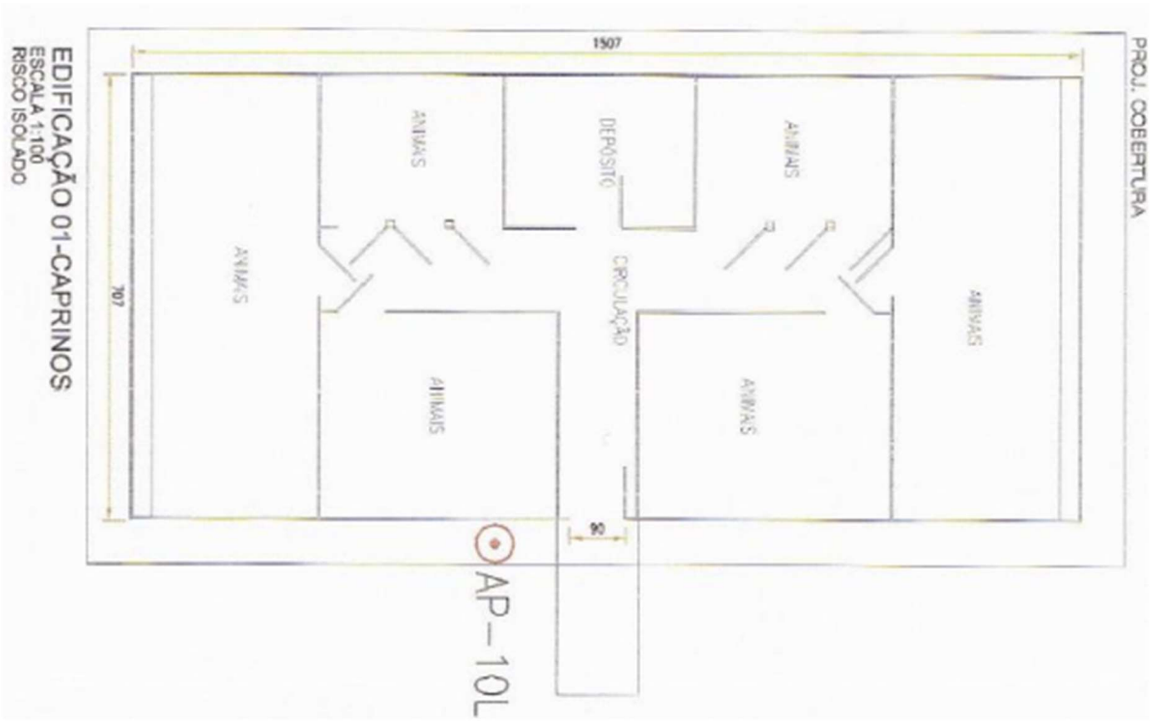

Figura 14: Edificação 01 - Caprinos

Edificação 02 - Ovinocultura: troca de piso, troca de vigas de sustentação, reparos no telhado, reparos nas paredes, reparos nas divisórias e cortinas e pintura (Figura 15):

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 902
Mov. 46

Figura 15: Edificação 02 - Ovinocultura

Edificação 03 - Bovinocultura 2: reforma do Estábulo (paredes, cobertura, piso), Figura

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 903
Mov. 46

16.

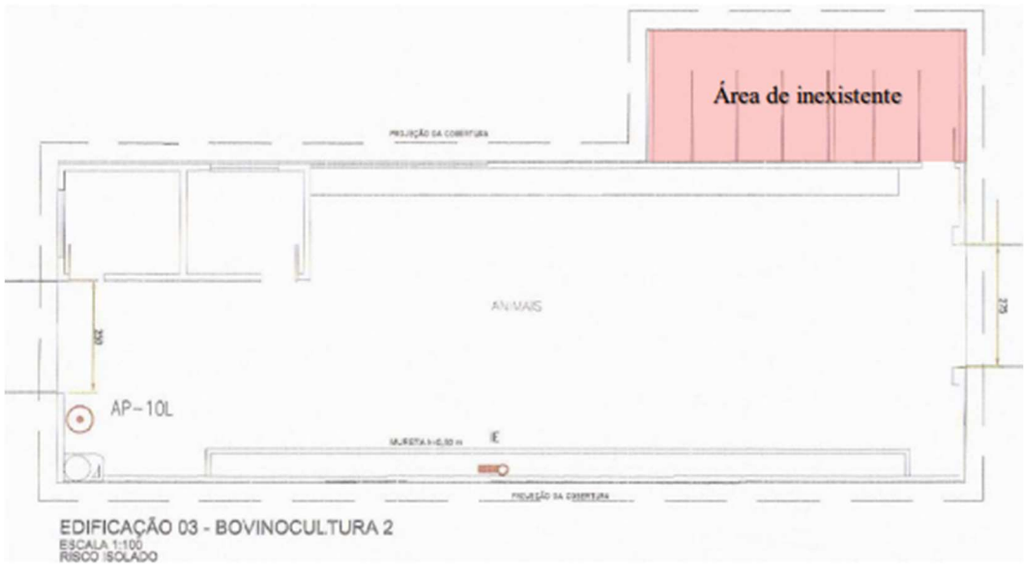

Figura 16: Edificação 03 - Bovinocultura 2

Edificação 04 – Bovinocultura 01: leiteria (reforma no piso, cobertura, parede e portão) e sala de ordenha (reforma no piso e paredes), Figura 17.

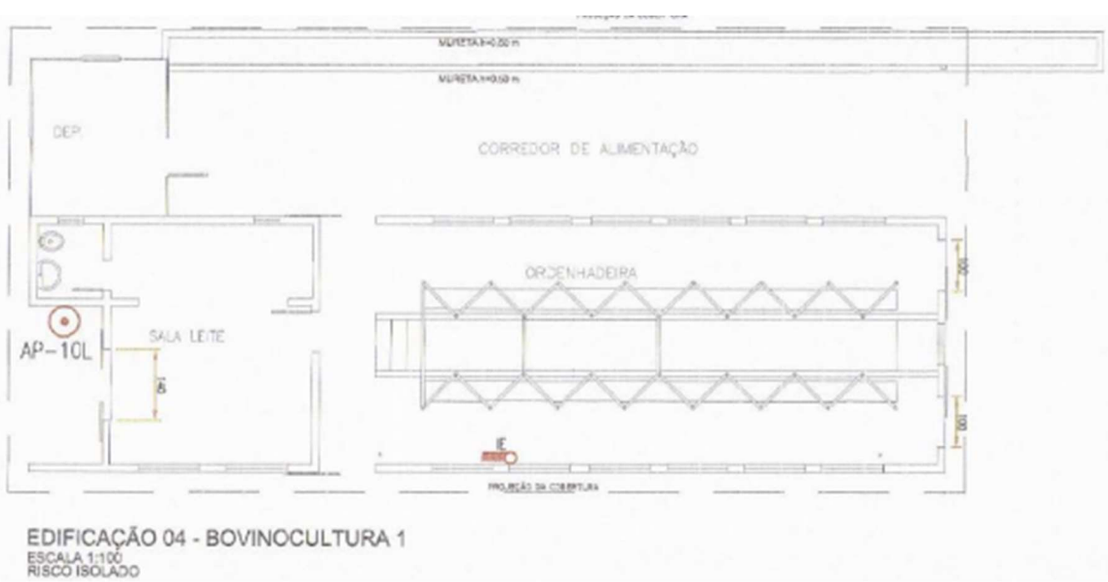

Figura 17: Edificação 04 – Bovinocultura 01

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 904
Mov. 46

Edificação 06 - Marcenaria: reparos no telhado, fechamentos laterais e pintura (Figura 18).

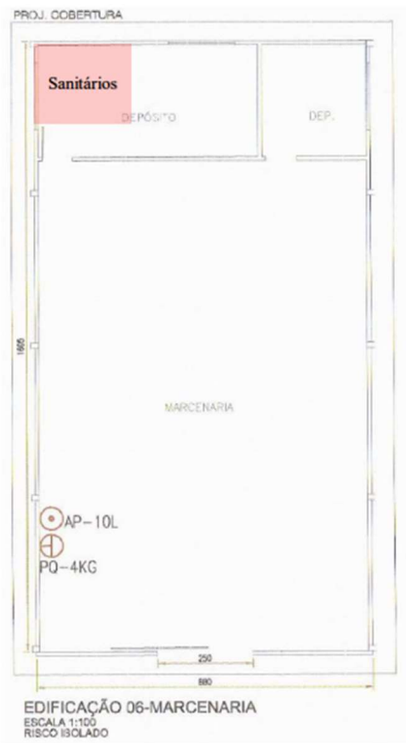

Figura 18: Edificação 04 – Bovinocultura 01

Edificação 07 - Oficina mecânica (Figura 19): manutenção do telhado, reparos em piso, pinturas, manutenção de porta de acesso, adequação da área de armazenamento de combustível.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 905
Mov. 46

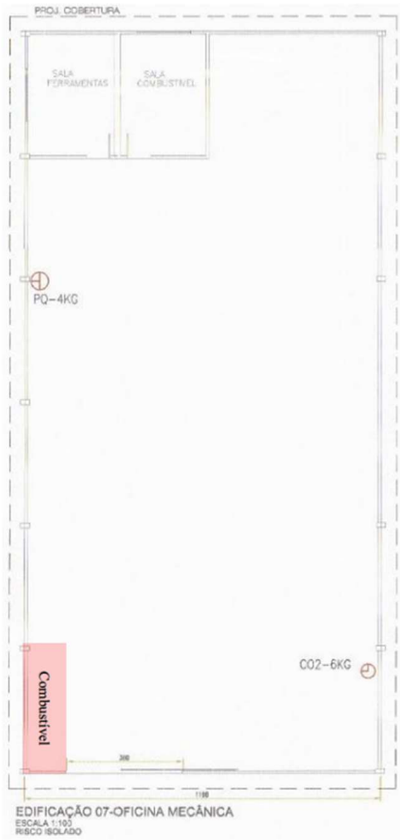

Figura 19: Edificação 07 - Oficina mecânica

Edificação 08 – Garagem/depósito (sala de defensivos e adubos): execução de piso bruto na garagem, pinturas, reparos em portas e telhado (Figura 20).

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 906
Mov. 46

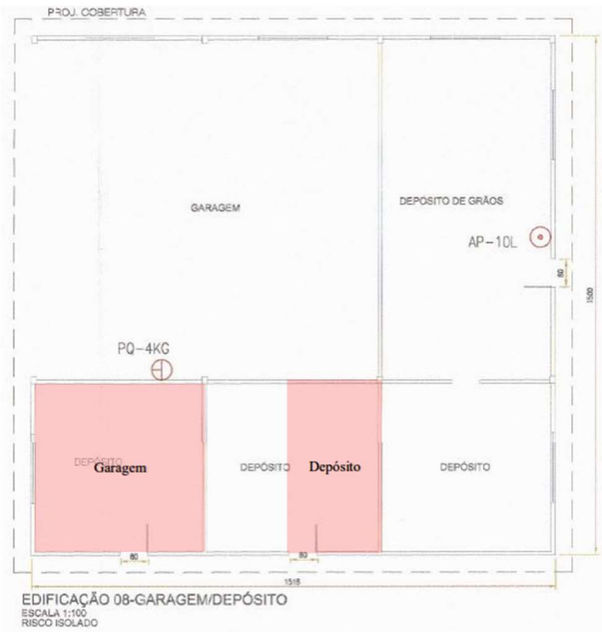

Figura 20: Edificação 08 – Garagem/depósito

Edificação 09 - Alojamento 02: Atualmente estes ambientes são salas de aula e sanitário masculino e feminino. É necessário a troca de piso de cerâmico de 9 salas de aula e pinturas (Figura 21).

Figura 21: Edificação 09

Edificação 10 - Alojamento 01: Atualmente estes ambientes são laboratórios, sanitários, agroindústria de carne, leite e vegetais (Figura 22). Pintura interna e externa. Necessária a adequação das agroindústrias conforme projeto IDR.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 907
Mov. 46

Figura 22: Edificação 10

Edificação 11 - Bloco administrativo (Figura 23): pintura interna e externa e reparo geral do telhado no Bloco Principal.

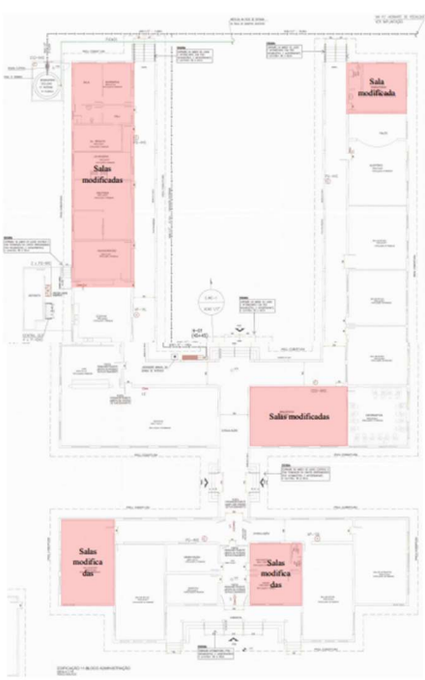

Figura 23: Edificação 11

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 908
Mov. 46

Edificação 12 - Galinheiro 01: (Aviário de corte) Necessita de pintura e manutenção do telhado e paredes (Figura 24).

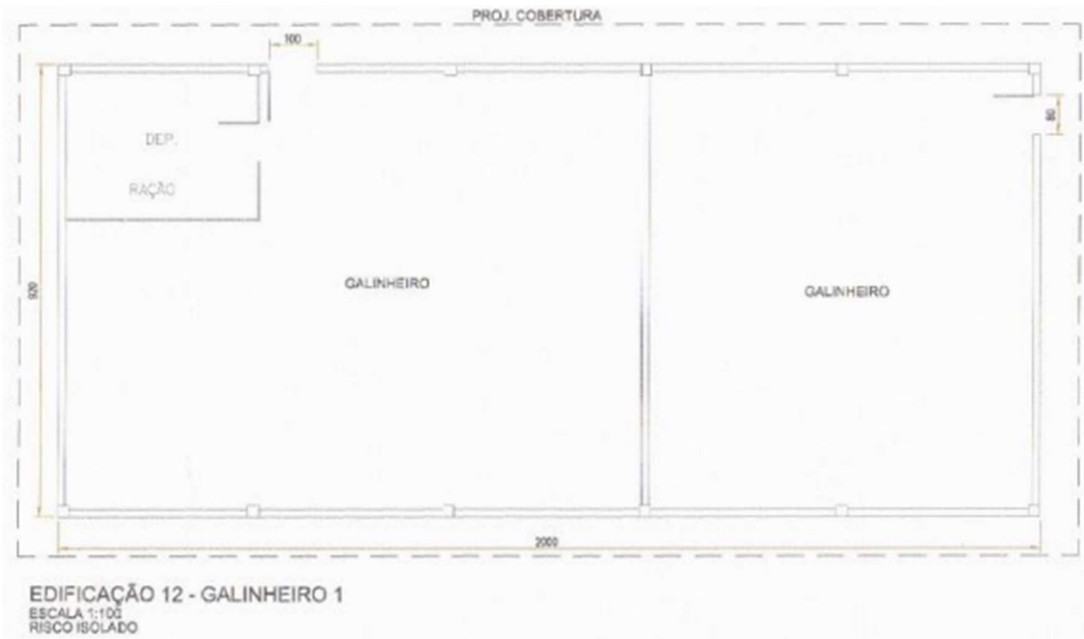

Figura 24: Edificação 12

Edificação 14 – Galinheiro 2: (Aviário de postura) Necessita de reparos na pintura e no piso (Figura 25).

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

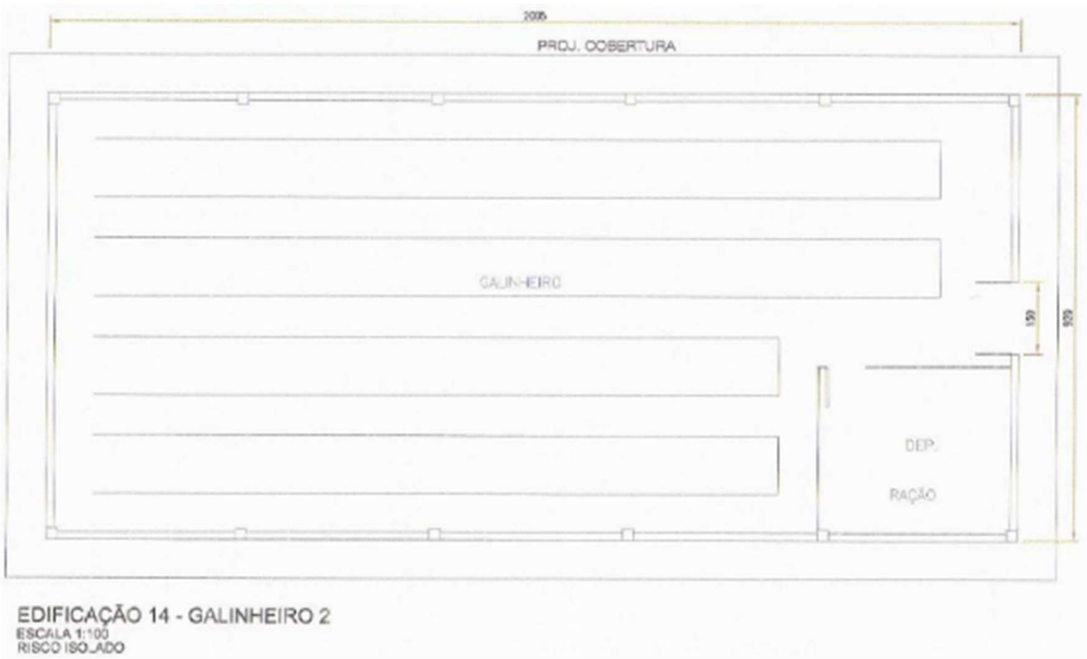

Figura 25: Edificação 14

Edificação 15 – Açougue (Abatedouro): Readequação técnica conforme a legislação (vigilância sanitária), Figura 26.

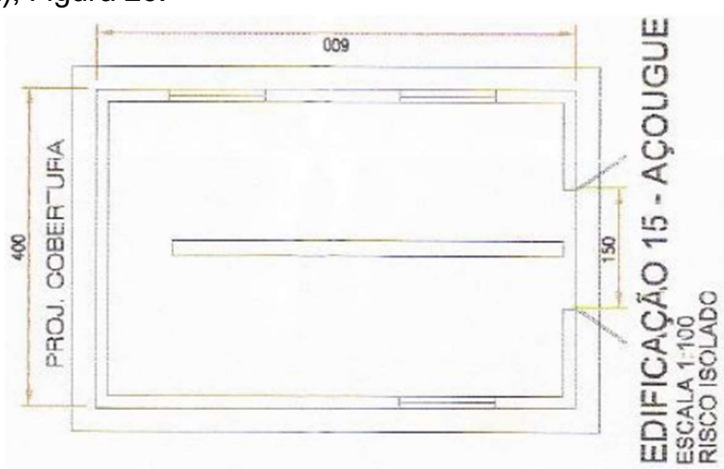

Figura 26: Edificação 15

Edificação 16 - Suinocultura 01: Reparos em paredes, pintura, manutenção do telhado com

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 910
Mov. 46

troca de madeiramento e telhas. Melhorar o abastecimento da água (Figura 27).

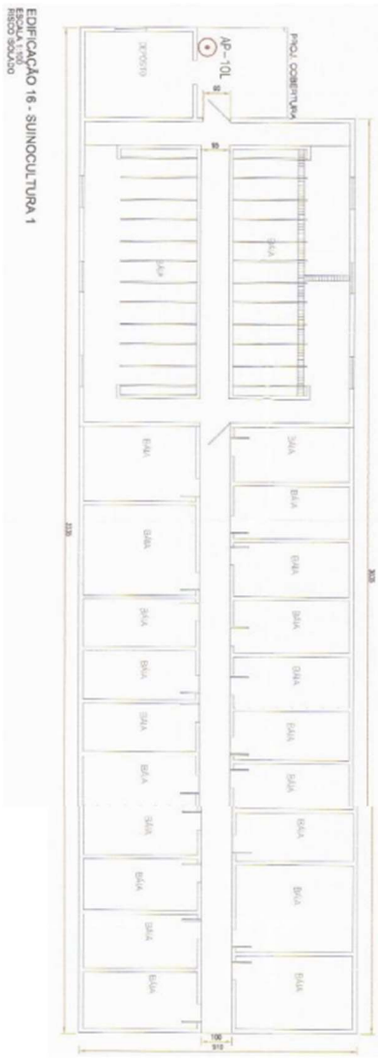

Figura 27: Edificação 16

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 911
Mov. 46

Edificação 17 - Suinocultura 02: Reparos em paredes, pintura, manutenção do telhado (Figura 28).

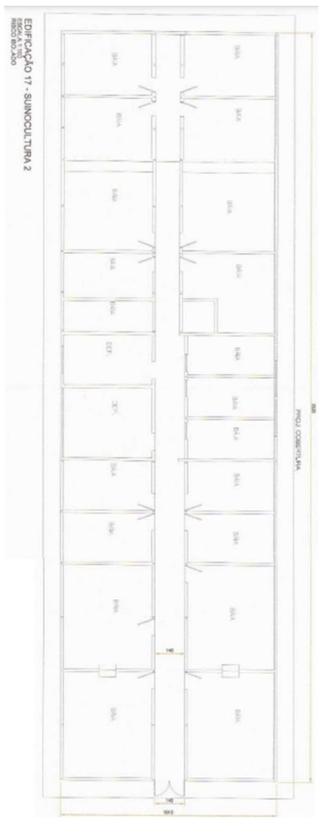

Figura 28: Edificação 17

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 912
Mov. 46

Edificação 19 – Alojamento feminino térreo: reparos na pintura interna, reparos nas portas de acesso, calçadas de acesso aos alojamentos, reparos na iluminação externa; e reparos na rede elétrica (Figura 29).

Figura 29: Edificação 19, térreo.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 913
Mov. 46

Edificação 19 – Alojamento feminino superior: reparos na pintura interna, reparos nas portas de acesso, calçadas de acesso aos alojamentos, reparos na iluminação externa; e reparos na rede elétrica (Figura 30).

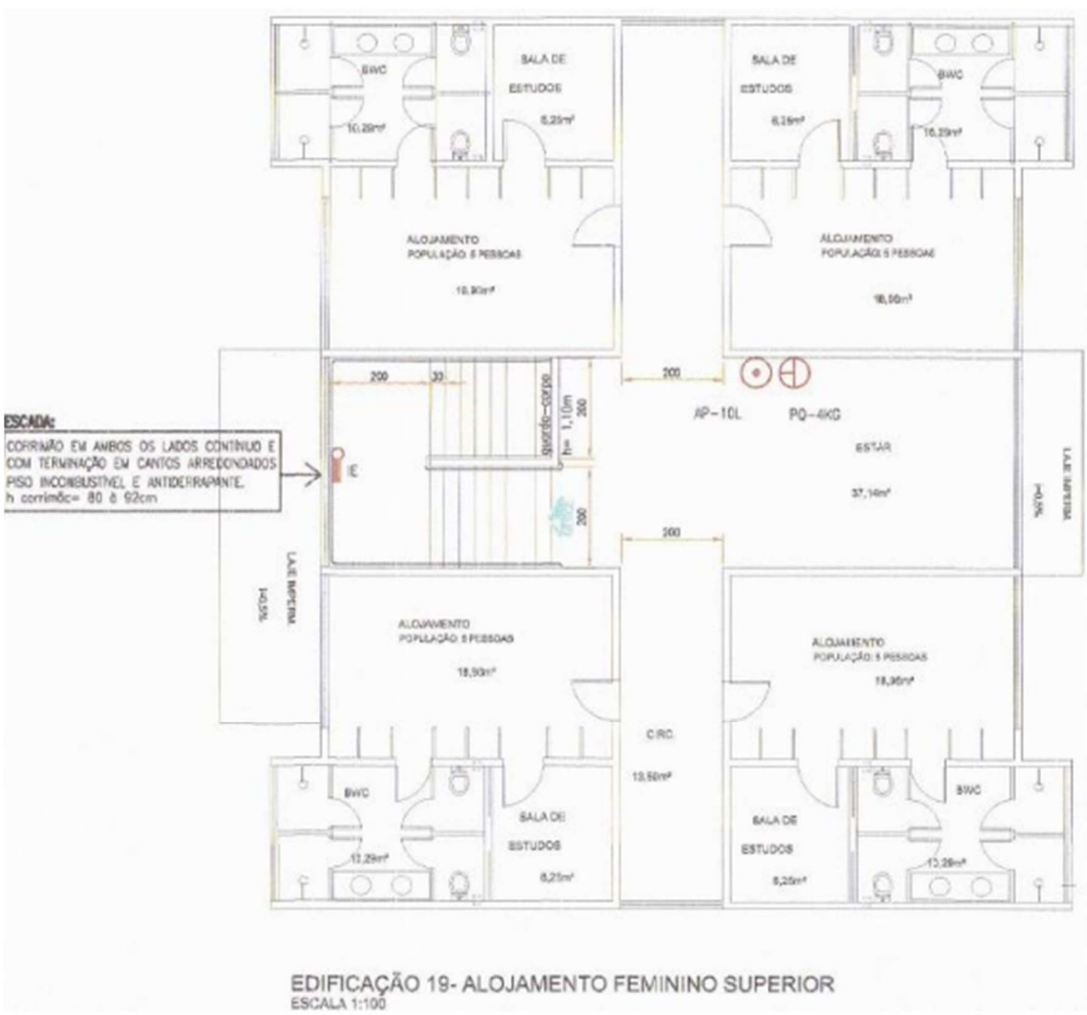

Figura 30: Edificação 19, piso superior.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 914
Mov. 46

Edificação 20 – Alojamento masculino térreo: reparos na pintura interna, reparos nas portas de acesso, calçadas de acesso aos alojamentos, reparos na iluminação externa; e reparos na rede elétrica (Figura 31).

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 915
Mov. 46

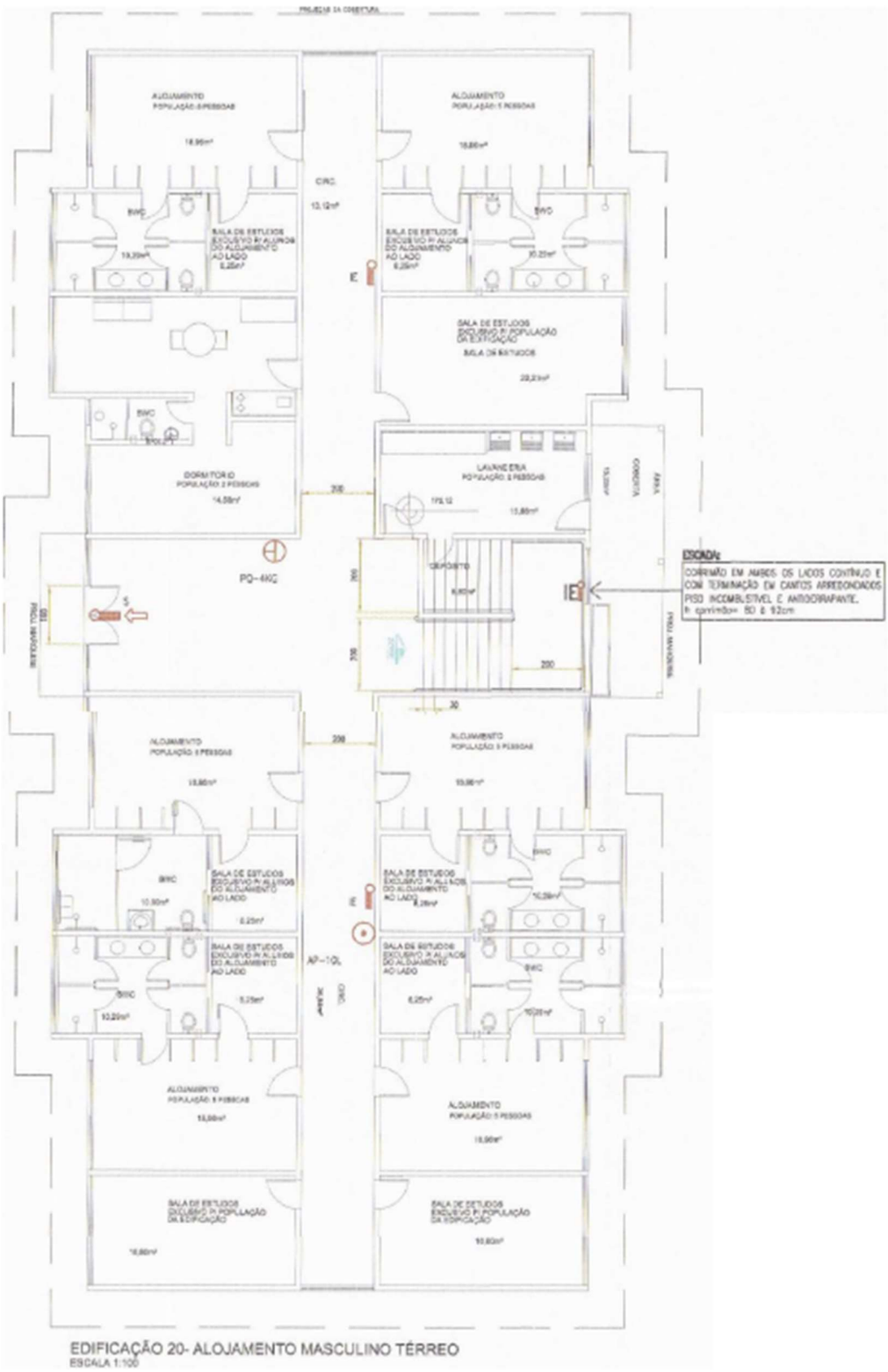

Figura 31: Edificação 20, térreo

Edificação 20 – Alojamento masculino superior: reparos na pintura interna, reparos nas

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

portas de acesso, calçadas de acesso aos alojamentos, reparos na iluminação externa; e reparos na rede elétrica (Figura 32).

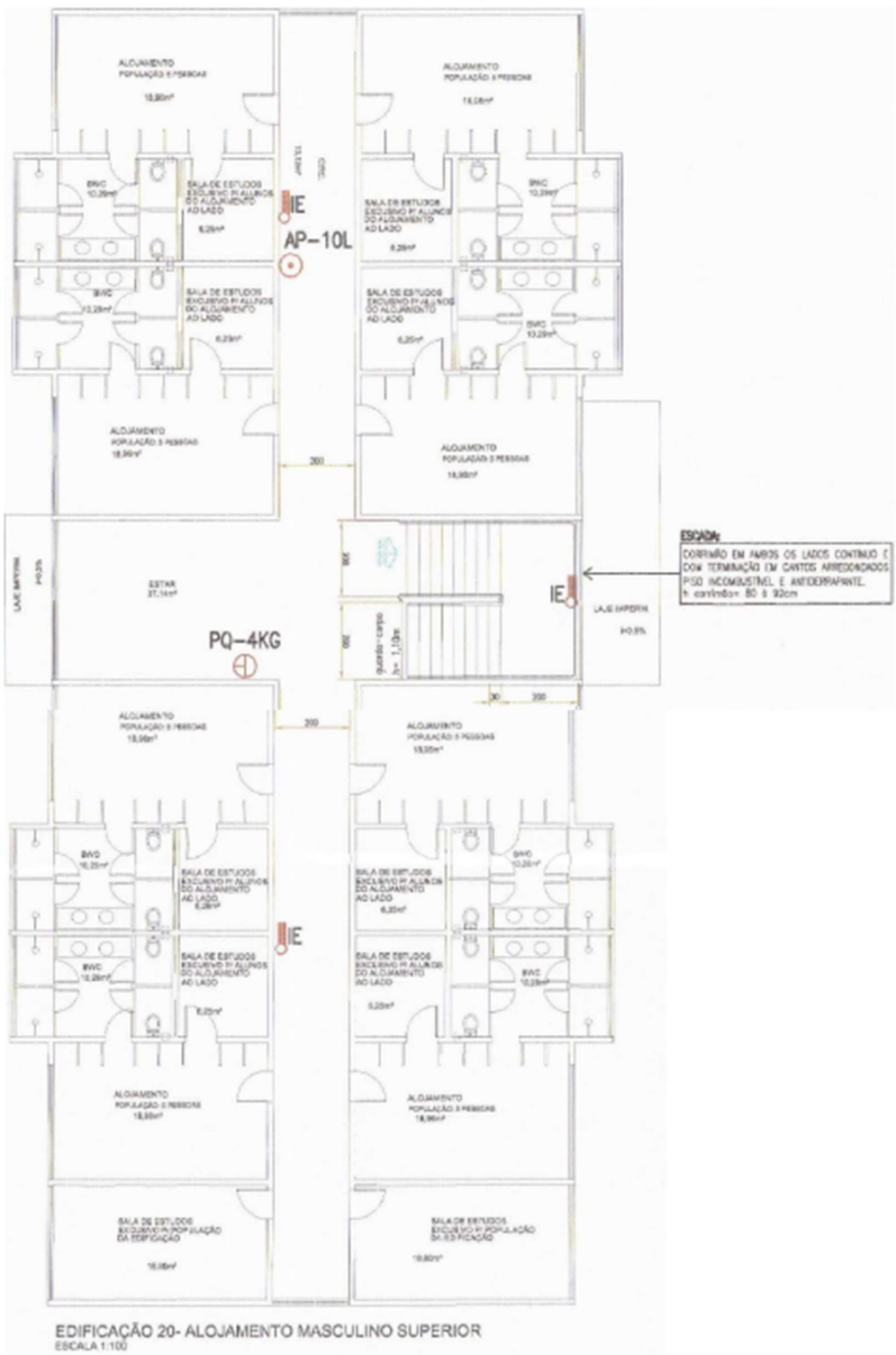

Figura 32: Edificação 20, piso superior

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 917
Mov. 46

Edificação 21 – Alojamento masculino térreo: reparos na pintura interna, reparos nas portas de acesso, calçadas de acesso aos alojamentos, reparos na iluminação externa; e reparos na rede elétrica (Figura 33).

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

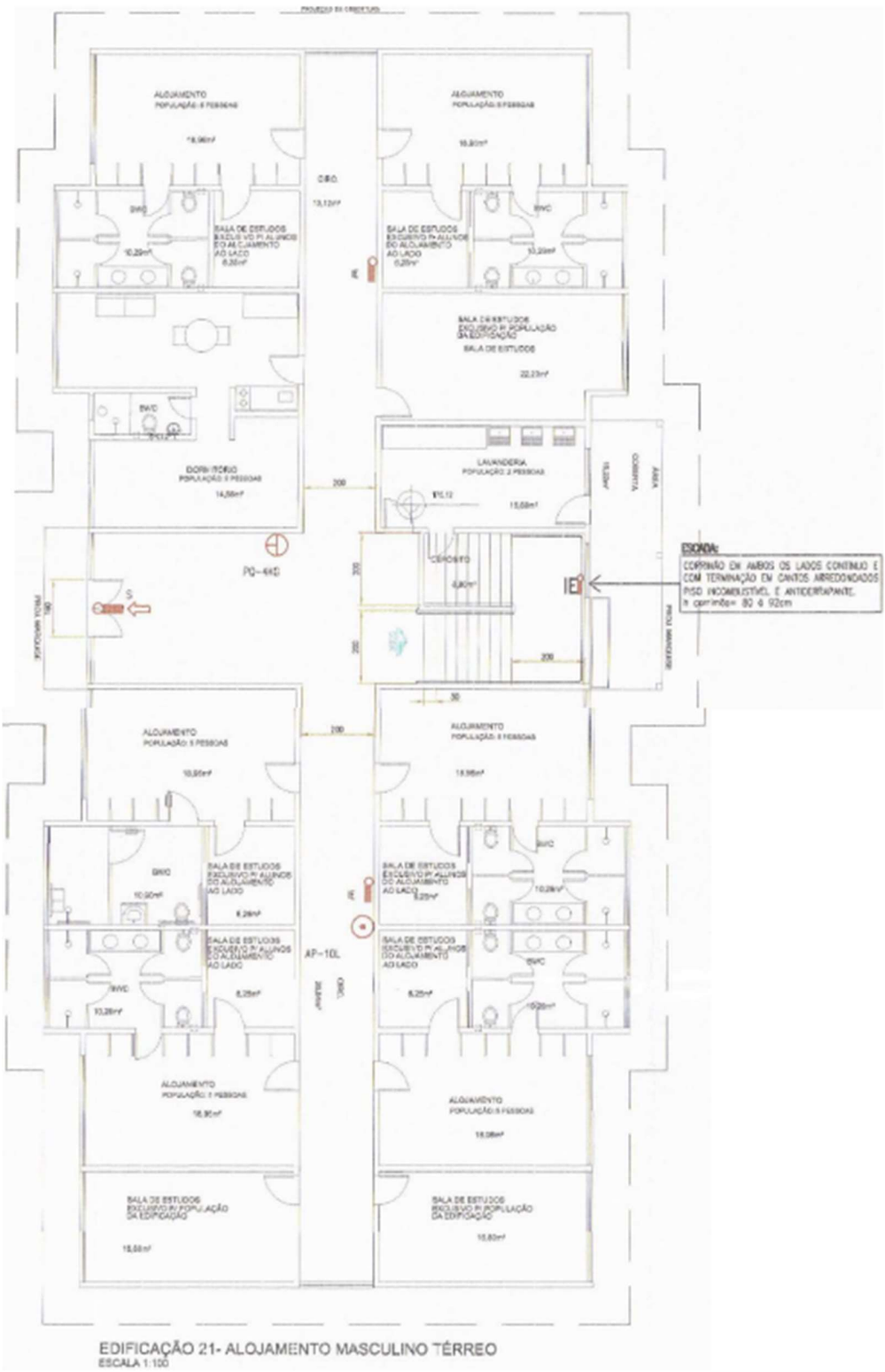

Figura 33: Edificação 21, térreo

Edificação 21 – Alojamento masculino superior: reparos na pintura interna, reparos nas

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

portas de acesso, calçadas de acesso aos alojamentos, reparos na iluminação externa; e reparos na rede elétrica (Figura 34).

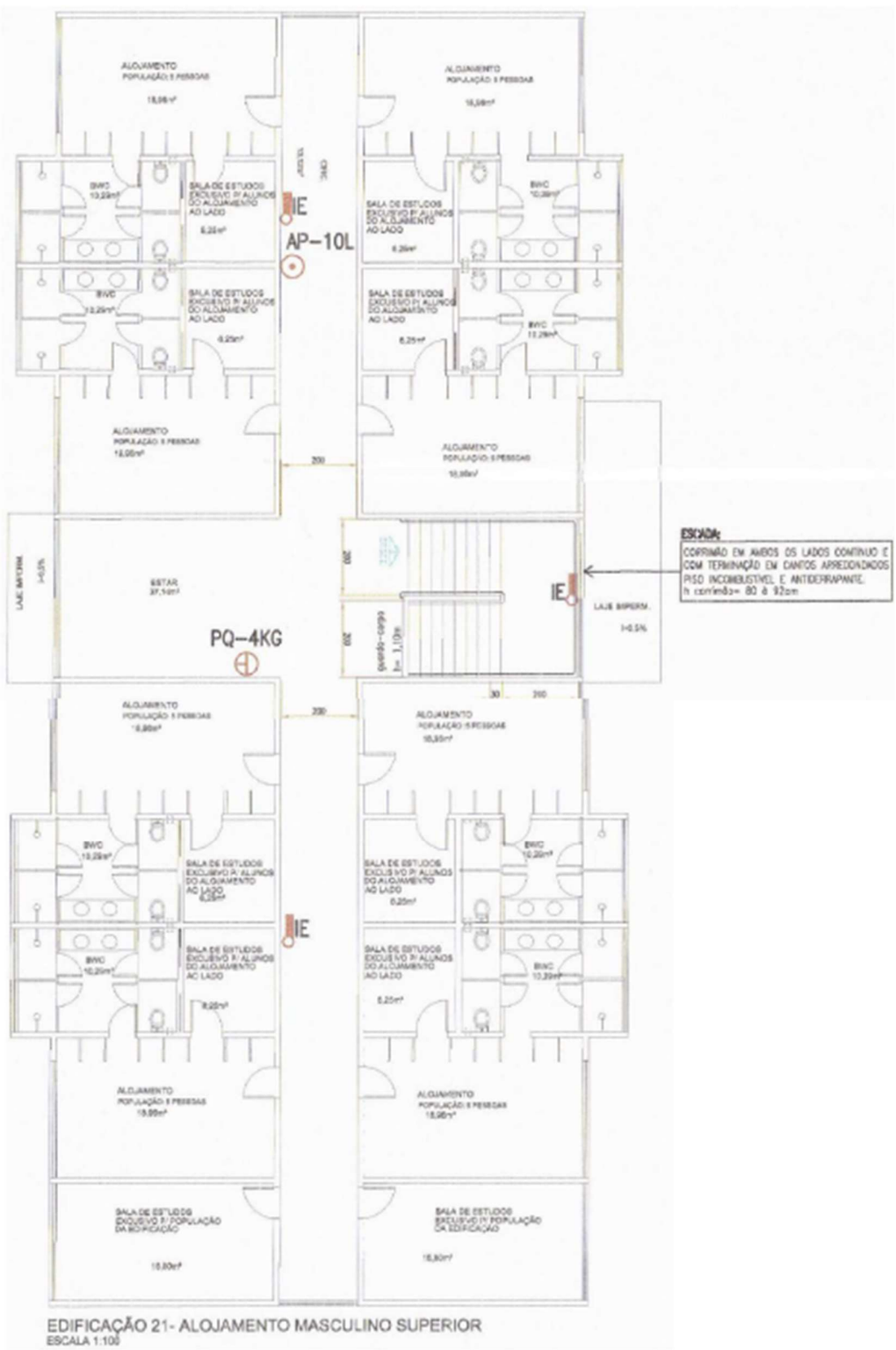

Figura 34: Edificação 21, piso superior

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 920
Mov. 46

Incluindo orçamentação para reparos nos seguintes ambientes:

- BOVINOCULTURA DE CORTE: Reparo dos bebedouros e comedouros. Reparos nas paredes de contenção para manejo animal (curral para manejo).

- CAIXA DE ÁGUA: manutenção de paredes, janelas e pintura; Instalação de bomba permanente para abastecimento do campo (Grão).

- CORREDOR PARA ACESSO DOS ALUNOS ÀS SALAS DE AULA E ALOJAMENTOS: Acesso dos alojamentos até as salas de aula, ginásio e laboratórios por meio de piso.

- GINÁSIO DE ESPORTE: Fechamento das paredes laterais até a altura total. Instalação de exaustores, adequação da ventilação cruzada; Pintura de paredes e piso. Reparos nos equipamentos esportivos;

- CAMPO DE FUTEBOL: Instalação de luz nos postes; Instalação de Alambrado; e revitalização da pista de atletismo.

IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M – PINHÃO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;
Produto 02 – Alteração de Layout: Cozinha, banheiros dos funcionários, depósito de merenda, secretaria, depósito de inservíveis e material de expediente, laboratório de química, física e biologia e laboratório de informática (num total de 281,27 m², conforme hachuras em azul na imagem abaixo).

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 921
Mov. 46

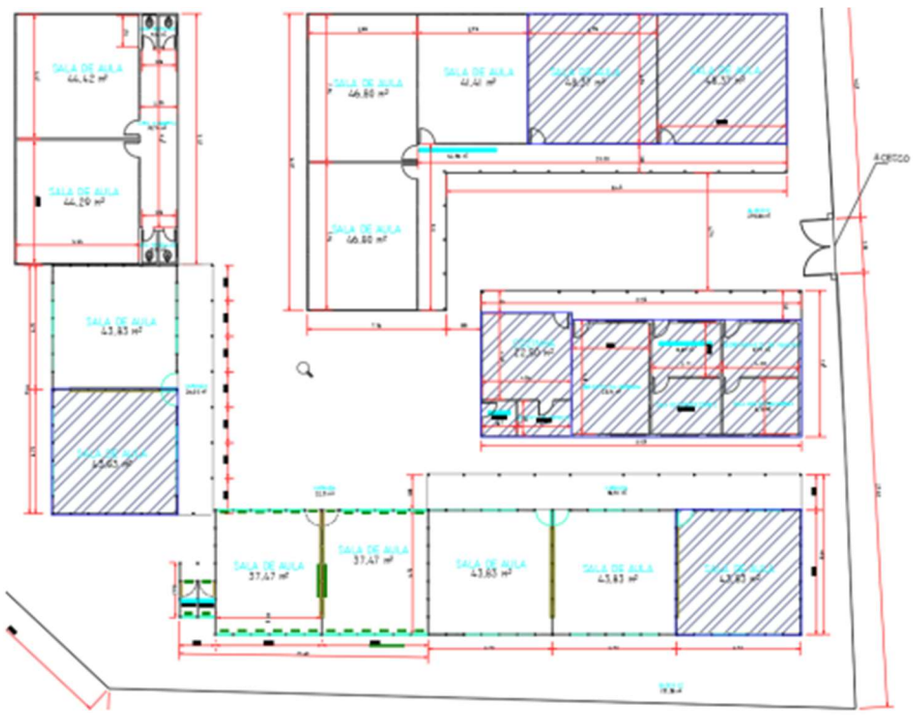

Produto 03 - Estrutural de muro de arrimo: deverá ser alterado devido a adequação da acessibilidade (aproximadamente 30,74m²);

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação: adequações de todos os projetos solicitados e de reboco nas paredes externas da quadra, reparos nas trincas e rachaduras de toda a edificação, pintura interna e externa de toda a edificação incluindo blocos, janelas, portas e muros, passeios em frente a edificação, portal de entrada (seguindo projeto existente), reparos gerais necessários nos telhados incluindo forros, estrutura e beirais, reparos em pisos internos e externos, substituição de janelas da cozinha, instalação de coifa na cozinha, construção de prateleiras no depósito de merenda seguindo as normas da vigilância sanitária, manutenção de canaletas externas com colocação de grelhas, reparos nas cercas e telas, reparos em portas e janelas, reparos nas calçadas internas da escola, além da pintura e demarcação do piso da quadra poliesportiva.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 922
Mov. 46

ANEXO V
DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTES 5

BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS - IVAIPORÃ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” (A ser fornecido pela contratante);

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 10 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M - IVAIPORÃ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CEEBJA IVAIPORA-EF M - IVAIPORÃ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” (A ser fornecido pela contratante);

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N – LUNARDELLI

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS – JARDIM ALEGRE

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M – SÃO JOÃO DO IVAÍ

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M – GRANDE RIOS

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N – SÃO JOÃO DO IVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOSE S ROSAS, C E-EF M – ROSÁRIO DO IVAÍ

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;
Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

RIO BRANCO, C E-EF M – RIO BRANCO DO IVAÍ

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFIS N – MANOEL RIBAS

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

VICENTE MACHADO, C E C-EF M – SÃO PEDRO DO IVAÍ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

necessidades de toda edificação.

ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS - APUCARANA

Produto 02 - Alteração de layout: Secretaria/biblioteca – 257m²;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação em particular telhamento (diversas infiltrações), passeio público, brises, reparos corrimãos/guarda-corpos e pinturas.

IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS – APUCARANA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação em particular telhamento, muros de divisa, ginásio e

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

pinturas.

NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS - APUCARANA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: cozinha/refeitório/acesso ao ginásio – 232m²

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação em particular telhamento, piso acesso secretaria e pinturas.

SAO BARTOLOMEU, C E-EF M - APUCARANA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: área ociosa na sala de professores para banheiro de funcionários e banheiro acessível 12 m², cozinha 57 m², secretaria/arquivo/direção/pedagogia – 94m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);
Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação em particular muro entre quadra-bloco de salas de aula, quadra (geral), pinturas, muros de divisa no entorno da quadra, pátio descoberto central, pátio descoberto ao lado do banheiro de meninos e acesso secretaria.

ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS - APUCARANA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação em particular pinturas.

SABAUDIA, C E-EF M - APUCARANA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação em particular telhamento, passeio público, muros de divisa, acesso a quadra coberta, fechamento da quadra e pinturas.

MANUEL DA NOBREGA, E E PE-EF – CORNÉLIO PROCÓPIO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de layout: Área: 70,00m² ambientes Cozinhas/Despensa de alimentos/Vestiário/Lavanderia. Os depósitos não possuem prateleiras laváveis, os freezers estão dispersos pelas dependências. A cozinha não possui ventilação natural/artificial suficiente. Faz-se necessário um novo layout para atender os requisitos mínimos para bom armazenamento e preparo dos alimentos. Área: 152,00m² Laboratório de informática, sala dos professores, biblioteca e depósito. No bloco 2, uma sala de aula foi convertida em sala dos professores, biblioteca e almoxarifado, com uso de divisória naval. No bloco 1, também foram utilizadas divisórias para criar outros quatro ambientes. Área: 50,00m² Adequação de uma sala de aula para laboratório de ciências.
Produto 05 - PTPID;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

necessidades de toda edificação em particular será necessária orçamentação de elementos que não estão inclusos nos projetos, como revestimento, esquadrias, forros e pintura. Também será necessária a orçamentação de central de gás e muro de divisa.

ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M – CORNÉLIO PROCÓPIO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de layout: Localização: Cozinha, refeitório, despensa e cantina Área: 250,00m²; Localização: Laboratório de informática Área: 92,74m²; Localização: Laboratório de ciências Área: 55,00m²;

Produto 03 – Estrutural de muro de arrimo: Muro de aproximadamente 42 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação em particular será necessária orçamentação de elementos que não estão inclusos nos projetos, como revestimento, esquadrias, forros e pintura.

POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M - LONDRINA

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 931
Mov. 46

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M - IBIPORÃ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 04 – Reforço estrutural (duas salas de aula com 49 m² cada);

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS - LONDRINA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 932
Mov. 46

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

GUARAVERA, C E DE-EF M - LONDRINA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação

MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M - LONDRINA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS - ROLÂNDIA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 – Alteração de Layout (secretaria 39,09m²; biblioteca 49,42m²; acesso alunos 36 m²);

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS - ROLÂNDIA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 934
Mov. 46

ANEXO VI
DETALHAMENTO DOS PROJETOS – LOTE 6

JOAO XXIII, C E-EM PROFIS - JANIÓPOLIS

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Laboratórios e Biblioteca área de 149,03m2;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

BOSCO, E E D-EF - MARILUZ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Cobertura ping-pong 60,00 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JORGE SCHOLL, C E PE-EF M - UBIRATÃ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS - DOURADINA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: adequação de área de cozinha e refeitório. Área aproximada: 416,00 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS - ICARAÍMA

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Cozinha. Área aproximada: 78,10 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS – MARIA HELENA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P - UMUARAMA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS - UMUARAMA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M - GUAÍRA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS – MAL. CANDIDO RONDON

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS – OURO VERDE DO OESTE

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;
Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS - TOLEDO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 940
Mov. 46

JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS - TOLEDO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 02 - Alteração de layout: Ampliação da cozinha, localizada no bloco 1 e adequação do depósito de merenda. Metragem 41.64 m²;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M – TOLEDO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e "as built" de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 07 – SPDA de toda a unidade escolar;

Produto 08 – Lógica/ cabeamento estruturado de toda unidade escolar nos ambientes necessários;

Produto 09 – Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás) de toda unidade escolar;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 941
Mov. 46

Produto 10 – Drenagem e captação de águas pluviais de toda unidade escolar;

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS – CAMPO MOURÃO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” (A ser fornecido pela contratante);

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS - RONCADOR

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS – CAMPO MOURÃO

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ARTHUR RAMOS, E E-EF – ENG. BELTRÃO

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS - IRETAMA

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS - MAMBORÊ

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);

Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS – QUINTA DO SOL

Produto 01 – Projeto de Acessibilidade e “as built” de todos os ambientes escolares incluindo área externa (calçada/passeio, acessos) e todos os ambientes internos ao terreno da unidade escolar;

Produto 05 – PTPID da unidade escolar devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

Produto 06 – Projeto Elétrico e entrada de energia (Deve prever instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as salas de aula e demais ambientes solicitados);
Produto 11 – Orçamentação dos projetos desenvolvidos, projetos entregues e das necessidades de toda edificação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 944
Mov. 46

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Por se tratar de Concorrência do tipo Técnica e Preço, será observado neste procedimento os fatores Capacitação Técnica da Licitante (CT) e Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP), Plano de Trabalho (PT) e, ainda, o preço, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de encontrar o resultado do Valor Comparativo (VC) para a devida classificação das licitantes.

PT= Proposta Técnica
Fator 1 = Área construída
Fator 2 = Prazo de execução
Fator 3 = Certificação de qualidade
Fator 4 = Acervo referente a edificação
Fator 5 = Tempo de serviço
Fator 6 = Plano de trabalho

PT= Fator 1 + Fator 2 + Fator 3 + Fator 4 + Fator 5 + Fator 6

$$\text{Índice Técnico (IT): } \frac{\text{PT da Proposta em Exame}}{\text{Maior PT entre as Propostas}} \times 100$$

$$\text{Índice de Preço (IP): } \frac{\text{(Menor Preço Global entre as Propostas)}}{\text{Preço Global da Proposta em Exame}} \times 100$$

1.1. Classificação dos Proponentes:

O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$\textbf{NOTA FINAL} = \frac{\textbf{(Índice Técnico * 70) + (Índice de Preço * 30)}}{\textbf{100}}$$

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

1.2. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

1.3. A avaliação será realizada por uma Comissão Técnica de avaliação, composta pelos seguintes membros:

1.3.1. DIOGO SUZUKI, inscrito sob o CPF nº XXX.038.849-XX, Engenheiro Civil – PCS, lotado atualmente no Instituto FUNDEPAR;

1.3.2. ANGELA CRISTINA KAWKA, inscrita sob CPF nº XXX.216.590-XX, Arquiteta – PCS, lotada atualmente no Instituto FUNDEPAR;

1.3.3. FRANCIELE KRISTIN FERREIRA BUSS, inscrita sob o CPF nº XXX.232.449-XX, Engenheira Civil – PCS, lotada atualmente no Instituto FUNDEPAR;

1.3.4. SUPLENTE:

1.3.5. CAMILA CASTANHA, inscrita sob o CPF nº XXX.513.479-XX, Engenheira Civil – PCS, lotada atualmente no Núcleo Regional de Educação de Curitiba;

1.3.6. Ficando designada como Presidente da Comissão Técnica, a engenheira civil FRANCIELE KRISTIN FERREIRA BUSS.

2. Fatores de Avaliação – TÉCNICA:

2.1. A avaliação técnica e pontuação somente será realizada para as empresas que apresentaram os documentos da proposta técnica e de preço.

2.2. Para contabilizar 70% referente à Técnica, serão considerados os seguintes Fatores:

2.2.1. Capacitação Técnica da Licitante

2.2.1.1. Fator 1 – Projeto por metragem;

2.2.1.2. Fator 2 - Prazo de Execução;

2.2.1.3. Fator 3 – Certificação de Qualidade;

2.2.2. Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante

2.2.2.1. Fator 4 - Acervo Técnico referente a elaboração de projetos;

2.2.2.2. Fator 5 - Tempo de Serviço;

2.2.3. Plano de Trabalho

2.2.3.1. Fator 6 – Plano de Trabalho.

2.3. Terão o mesmo peso, somando 35 pontos, os itens relativos à comprovação da experiência da empresa licitante (fatores 1, 2 e 3) e 45 pontos a sua proposta de plano de trabalho (fator 6). Já os fatores 4 e 5, relativos à comprovação de capacidade técnica e tempo de serviço de seus funcionários, somarão peso total de 20 pontos.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

2.4. Justifica-se a adoção de tal proporção tendo em vista a relevância da habilidade da empresa, comprovada por meio de documentação relativa a projetos concluídas e certificados obtidos.

2.5. Tão importante quanto este histórico é o plano de trabalho futuro para os projetos e a otimização dos prazos. Ainda, com peso menor, mas perfazendo 20 pontos, estão as comprovações de técnica e tempo de serviço dos funcionários da empresa, que também são relevantes para o bom desenvolvimento do trabalho.

FATORES RELATIVOS À EMPRESA LICITANTE	
FATOR 1 - Pontuação de projeto por área projetada	10
FATOR 2 - Pontuação por prazo de execução	15
FATOR 3 - Certificação de Qualidade	10
FATORES RELATIVOS AOS PROFISSIONAIS	
FATOR 4 - Acervo referente a Projeto	10
FATOR 5 - Tempo de Serviço	10
PLANO DE TRABALHO	
FATOR 6 - Plano de Trabalho	45
TOTAL	**100**

2.6. Por se tratar de uma licitação com critério de julgamento Técnica e Preço, a apresentação da documentação referente à Capacitação Técnica é obrigatória. Além disso, é essencial que seja atingida pontuação diferente de zero nos fatores 1 e 2 relativos à referida Capacidade Técnica. Portanto, a proponente que não apresentar e/ou zerar a pontuação técnica será desclassificada do certame.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 947
Mov. 46

3. FATORES DE AVALIAÇÃO

3.1. Serão pontuados projetos elaborados pela empresa, com área mínima de 1.600,00 m², compatíveis com o objeto da licitação, cuja comprovação se dará mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou Certidão de Acervo Técnico-CAT com Atestado, em nome da empresa licitante. As empresas poderão apresentar até 05 (cinco) projetos elaborados para pontuação, sendo que cada projeto deverá ser de uma especificidade: 01 (um) projeto arquitetônico que contenha acessibilidade, 01 (um) PTPID com comprovação de aprovação pelo CB, 01 (um) projeto elétrico com entrada de energia com comprovação de aprovação pela concessionária de energia local, 01 (um) projeto hidrossanitário, 01 (uma) orçamentação de obra ou reforma. Neste item, será contabilizado apenas ART/RRT de elaboração de projetos devidamente assinadas e quitadas.

3.2. Serão pontuados a área construída e o prazo para execução da obra, da seguinte forma:

FATOR 1 – PROJETO POR ÁREA PROJETADA	
Para projetos de 1.600,00 m² a 3.500,00m ²	1 ponto por projeto
Para projetos de 3.500,01 a 5.000,00m²:	1,5 pontos por projeto
Para projetos a partir de 5.000,01m²	2 pontos por projeto
FATOR 2 – PRAZO DE EXECUÇÃO	
Para projetos com acessibilidade elaborados em até 120 dias	1 ponto
Para PTPID elaborados em até 60 dias	1 ponto
Para projetos elétricos elaborados em até 135 dias	1 ponto
Para projetos hidrossanitário elaborados em até 45 dias	1 ponto
Para elaboração de orçamento em até 105 dias	1 ponto

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Para projetos com acessibilidade elaborados em até 80 dias	2 pontos
Para PTPID elaborados em até 40 dias	2 pontos
Para projetos elétricos elaborados em até 90 dias	2 pontos
Para projetos hidrossanitário elaborados em até 30 dias	2 pontos
Para elaboração de orçamento em até 70 dias	2 pontos
Para projetos com acessibilidade elaborados em até 40 dias	3 pontos
Para PTPID elaborados em até 20 dias	3 pontos
Para projetos elétricos elaborados em até 45 dias	3 pontos
Para projetos hidrossanitário elaborados em até 15 dias	3 pontos
Para elaboração de orçamento em até 35 dias	3 pontos
FATOR 3 – CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE	
A certificação de qualidade tem como objetivo avaliar a conformidade dos serviços executados pela empresa. Dessa forma, é possível avaliar boas práticas da empresa, melhores padrões do trabalho, atestando a qualidade, capacitação, responsabilidade e regularidade na execução dos serviços. Existem certificações voltadas para diversas	**02 pontos** por certificação válida, mais **01 ponto** por ano de vigência da certificação. Pontuação total **limitada a 10 pontos**.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

áreas da construção civil, tais como: - sustentabilidade; - qualidade; - compliance. Como exemplo de certificações que poderão ser apresentadas, citamos: *PBQP-H*: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, para embasado no Sistema de Gestão da Qualidade com base na ISO 9001 e requisitos que tratam da rotina da execução de obras, oferecendo um sistema compatível com a realidade brasileira e objetivos do programa: qualidade, produtividade e sustentabilidade das unidades habitacionais do Governo Federal. *International Organization for Standardization ISO 9001*: grupo de normas técnicas que estabelecem um modelo de gestão da qualidade para organizações em geral. Esta família de normas estabelece requisitos que auxiliam a melhoria dos processos internos, a maior capacitação dos colaboradores, o monitoramento do ambiente de trabalho, a verificação da satisfação dos clientes, colaboradores e fornecedores, num processo contínuo de melhoria do sistema de gestão da qualidade dos processos e operações do negócio. *International Organization for Standardization ISO 37001 e ISO 37301*: refere-se à conformidade e integridade empresarial, sendo a ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance com o objetivo de "Permitir que uma organização demonstre seu compromisso em cumprir as leis relevantes, incluindo requisitos legais, códigos do setor e padrões organizacionais, bem como padrões de boa governança corporativa, melhores práticas, éticas e	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

expectativas da comunidade" e ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno com objetivo de "Implementar medidas razoáveis e proporcionais concebidas para prevenir, detectar e responder ao suborno". *International Organization for Standardization ISO 14001*: A norma fornece à organização uma abordagem sistemática para planejar, implementar e gerenciar um sistema de gestão ambiental e especifica os requisitos para que uma organização identifique e compreenda de forma proativa os aspectos ambientais de suas atividades, produtos e serviços e os impactos ambientais associados.	
FATOR 4 – ACERVO REFERENTE A PROJETO Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, referente a Projetos de edificação com área mínima de 1.600,00m², para profissionais de Arquitetura e/ou Engenharia. Sendo limitada a apresentação de 01 projeto por especialidade. (Limitado a 10 pontos)	
Projeto Arquitetônico, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações Elétricas, PTPID e orçamentação.	2 pontos por projeto, limitado a 10 pontos
FATOR 5 – TEMPO DE SERVIÇO (limitado a 10 pontos)	
Comprovação de cada 5 anos de serviço na área dos profissionais responsáveis pelas seguintes disciplinas: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações Elétricas, PTPID e orçamentação.	Pontuação atribuída para cada 5 anos (completos e sem fracionamento) de trabalho em cada área de interesse: **0,5 ponto**.
FATOR 6 – PLANO DE TRABALHO	
A proponente deverá demonstrar os aspectos metodológicos correlacionados às tarefas que está se propondo a realizar,	Será avaliada a estratégia para execução simultânea dos

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

incluindo proposições de modificações e/ou métodos de trabalho que venham a ser mais eficazes e eficientes em relação ao modelo básico de atuação e na obtenção de resultados esperados na execução dos serviços objeto desta Licitação.	produtos, metodologia e inovação utilizada para atendimento as demandas deste TR. Será avaliada a otimização dos prazos de entregas qualificadas mediante metodologia proposta para cada um dos produtos, bem como para entrega do todo. Pontuação: - máximo de 10 pontos para Estratégia e metodologia bem como compatibilização de projetos; - máximo de 20 pontos para plano de ação otimização dos prazos; - máximo de 15 pontos para qualidade de entrega dos produtos mediante capacitação dos profissionais envolvidos bem como tecnologias utilizadas para entrega destes.

3.3. Observação do "FATOR 1 e 2":

3.3.1. A apresentação de acervo adicional para pontuação NÃO SERÁ CONTABILIZADA, podendo ser pontuado somente o acervo apresentado para a habilitação, conforme item 10.1.2 e seguintes deste Termo de Referência.

3.4. Observação do "FATOR 3":

3.4.1. As certificações apresentadas para pontuação, devem estar vigentes no período licitatório.

3.4.2. Reforça-se que a(s) certificação(ões) não é(são) critério de habilitação técnica operacional, apenas critério para pontuação da proposta técnica.

3.5. Observação do "FATOR 4":

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 952
Mov. 46

3.5.1. As empresas poderão apresentar no máximo 05 (cinco) atestados, sendo 01 (um) para cada projeto: Projeto Arquitetônico, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações Elétricas, PTPID e orçamentação.

3.6. Observação do "FATOR 5":

3.6.1. A comprovação do tempo de serviço será efetivada mediante a apresentação de carteira de trabalho, contrato de serviço ou atestado emitido por empresa da área de arquitetura e/ou engenharia com registro no CAU e/ou CREA.

3.6.2. O tempo de serviço será calculado pelo somatório total de anos trabalhados, independentes da empresa ou local de trabalho.

3.7. Observação do "FATOR 6":

3.7.1. O plano de trabalho deve explicitar os meios, os prazos, qualificações profissionais bem como metodologia, estratégia, inovação para realização das entregas, qualificação dos produtos, melhoria nos prazos estipulados em meio ao trabalho concomitante e compatibilizado.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 953
Mov. 46

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/UF _____, CEP: _____, telefone (_____) _____, e-mail _____, propõe ao PREDUC a prestação de serviços, objeto da Concorrência abaixo identificado, sua

1. O preço proposto é de R$ _____ (_____),

2. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

   Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____.

   _____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados:*

1	Nome	
	Título	CREA e/ou CAU nº
	Atribuição: Responsável pelo	
	Assinatura	

2	Nome	
	Título	CREA e/ou CAU nº
	Atribuição: Responsável pelo	
	Assinatura	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta.
* Indicar o responsável técnico (engenheiros, arquitetos, etc.) que gerenciará a elaboração dos projetos

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Edital da presente licitação.

Curitiba, (datado digitalmente).

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU nº Assinatura:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 956
Mov. 46

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PERTENCER/PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, CEP: _____sediada no endereçoà _____ – CEP: _____ – _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal *in fine* assinado, DECLARA para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no edital e seus anexos, que indicamos, o(s) seguinte(s) profissional(is) da equipe técnica abaixo e nos comprometemos a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, no caso de sermos a vencedora da licitação.

QUADRO TÉCNICO			
Nome	Função	Especialização	Tempo de experiência

Curitiba, (datado digitalmente).

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU nº Assinatura:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 957
Mov. 46

ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

O Signatário da presente, _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

2. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

4. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

5. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

6. Para os fins de participação nesta licitação:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 959
Mov. 46

ANEXO VI – MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$)			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**	**TAXA (%)**
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2	SG – SEGUROS + GARANTIA		
3	R – RISCOS		
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS		
5	L – LUCRO BRUTO		
6	I – IMPOSTOS		0,00
6.1.	PIS		
6.2.	COFINS		
6.3.	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4.	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R$)			
PREÇO DE VENDA (R$)			
BDI (%)			0,00%

EQUAÇÃO

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \,.\, (1 + DF) \,.\, (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] . 100$$

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

Sobre a proposta apresentada:

a) Os licitantes deverão ofertar desconto sobre o preço máximo de cada lote, sendo eles apresentados com até duas casas decimais nas cédulas em amarelo da planilha anexa, cuja planilha editável (.xlsx) poderá ser acessada no site https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Concorrencia, seguindo do caminho:

- Licitações
- Concorrência
- 2025
- 1/2025
    - Lote 1
    - Lote 2
    - Lote 3
    - Lote 4
    - Lote 5
    - Lote 6

b) Sempre será mantido, nos eventuais aditamentos, o mesmo percentual de desconto ofertados em sua proposta.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ EDUCAÇÃO

LOTE 1

ESCOLAS				1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		TOTAL sem BDI	BDI	TOTAL com BDI
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA	ACESSIB.	VALOR	LAYOUT	VALOR	ARRIMO	VALOR	REFORÇO	VALOR	PTPID	VALOR	ELÉTRICO	VALOR	SPDA	VALOR	LÓGICA	VALOR	HIDRO	VALOR	DRENA	VALOR	ORÇAM	VALOR			
CTA	Curitiba	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	2249,84	1	R$ 19.007,07							1	R$ 11.372,94	1	R$ 15.523,90					1	R$ 18.240,58	1	R$ 18.240,58	1	R$ 13.341,55	R$ 95.726,61	24,4938%	R$ 119.173,70
CTA	Curitiba	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	3071,50	1	R$ 25.948,61	134,72	R$ 989,69					1	R$ 15.526,43	1	R$ 21.193,35					1	R$ 24.902,19	1	R$ 24.902,19	1	R$ 18.214,00	R$ 131.676,44	24,4938%	R$ 163.929,02
CTA	Curitiba	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	2492,47	1	R$ 21.056,85	153,41	R$ 1.126,99	67,5	R$ 3.585,98			1	R$ 12.599,44	1	R$ 17.198,04	1	R$ 3.439,61					1	R$ 20.207,70	1	R$ 14.780,35	R$ 93.994,96	24,4938%	R$ 117.017,90
CTA	Curitiba	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	6416,15	1	R$ 54.204,84	120,23	R$ 883,24					1	R$ 32.433,64	1	R$ 44.271,44	1	R$ 8.854,29			1	R$ 52.018,94	1	R$ 52.018,94	1	R$ 38.047,77	R$ 282.733,08	24,4938%	R$ 351.985,17
CTA	Curitiba	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROFIS	2583,32	1	R$ 21.824,37									1	R$ 17.824,91	1	R$ 3.564,98			1	R$ 20.944,27	1	R$ 20.944,27	1	R$ 15.319,09	R$ 100.421,88	24,4938%	R$ 125.019,02
CTA	Curitiba	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	2944,29	1	R$ 24.873,91	124,64	R$ 915,64					1	R$ 14.883,39	1	R$ 20.315,60			1	R$ 9.345,18	1	R$ 23.870,83			1	R$ 17.459,64	R$ 111.664,18	24,4938%	R$ 139.014,99
CTA	Curitiba	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	3191,31	0	R$ 17.973,86	137,66	R$ 1.011,28							1	R$ 22.020,04	1	R$ 4.404,01	1	R$ 10.129,22			1	R$ 25.873,55	1	R$ 18.924,47	R$ 100.336,42	24,4938%	R$ 124.912,63
CTA	Curitiba	HOMERO B DE BARROS, E E-EF	4632,86	1	R$ 39.139,27	176,46	R$ 1.296,32					1	R$ 23.419,11	1	R$ 31.966,73	1	R$ 6.393,35			1	R$ 37.560,91			1	R$ 27.472,86	R$ 167.248,55	24,4938%	R$ 208.214,08
CTA	Curitiba	JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS	3347,25	1	R$ 28.278,20	143,25	R$ 1.052,35					1	R$ 16.920,35	1	R$ 23.096,03	1	R$ 4.619,21			1	R$ 27.137,83			1	R$ 19.849,19	R$ 120.953,15	24,4938%	R$ 150.579,17
CTA	Curitiba	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	9385,81	1	R$ 79.293,08	387,43	R$ 2.846,16					1	R$ 47.445,27	1	R$ 64.762,09	1	R$ 12.952,42	1	R$ 29.790,56	1	R$ 76.095,45	1	R$ 76.095,45	1	R$ 55.657,85	R$ 444.938,34	24,4938%	R$ 553.920,67
CTA	Curitiba	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	2951,10	0	R$ 16.620,96	122,21	R$ 897,79					1	R$ 14.917,81	1	R$ 20.362,59	1	R$ 4.072,52	1	R$ 9.366,79	1	R$ 23.926,04	1	R$ 23.926,04	1	R$ 17.500,02	R$ 131.590,57	24,4938%	R$ 163.822,11
CTA	Curitiba	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS	2694,39	1	R$ 22.762,71	217,91	R$ 1.600,82					1	R$ 13.620,14	1	R$ 18.591,29	1	R$ 3.718,26			1	R$ 21.844,77			1	R$ 15.977,73	R$ 98.115,72	24,4938%	R$ 122.148,00
CTA	Curitiba	PILAR MATURANA, C E-EF M P	7543,92	1	R$ 63.732,45							1	R$ 38.134,52	1	R$ 52.053,05	1	R$ 10.410,61			1	R$ 61.162,33	1	R$ 61.162,33	1	R$ 44.735,45	R$ 331.390,73	24,4938%	R$ 412.560,93
CTA	Curitiba	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P	4421,55	1	R$ 37.354,08	187,77	R$ 1.379,41					1	R$ 22.350,94	1	R$ 30.508,70	1	R$ 6.101,74	1	R$ 14.034,00			1	R$ 35.847,72	1	R$ 26.219,79	R$ 173.796,37	24,4938%	R$ 216.365,71
CTA	Curitiba	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	5207,17	1	R$ 43.991,15	128,55	R$ 944,36					1	R$ 26.322,24	1	R$ 35.929,47	1	R$ 7.185,89			1	R$ 42.217,13	1	R$ 42.217,13	1	R$ 30.878,52	R$ 229.685,90	24,4938%	R$ 285.944,72
PNG	Paranaguá	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M	887,10	1	R$ 7.494,39	40,47	R$ 297,30					1	R$ 4.484,29	1	R$ 6.120,99	1	R$ 1.224,20							1	R$ 5.260,50	R$ 24.881,67	24,4938%	R$ 30.976,14
PNG	Paranaguá	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	1679,55	1	R$ 14.189,15	44,82	R$ 329,26					1	R$ 8.490,13	1	R$ 11.588,90	1	R$ 2.317,78							1	R$ 9.959,73	R$ 46.874,94	24,4938%	R$ 58.356,40
PNG	Paranaguá	CEEBJA PARANAGUA-EF M	2410,80	1	R$ 20.366,89							1	R$ 12.186,59	1	R$ 16.634,52	1	R$ 3.326,90							1	R$ 14.296,04	R$ 66.810,95	24,4938%	R$ 83.175,50
PNG	Paranaguá	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P	728,61	1	R$ 6.155,43	35,61	R$ 261,60					1	R$ 3.683,12	1	R$ 5.027,41									1	R$ 4.320,66	R$ 19.448,22	24,4938%	R$ 24.211,83
PNG	Guaratuba	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	2982,65	1	R$ 25.197,99							1	R$ 15.077,30	1	R$ 20.580,29	1	R$ 4.116,06							1	R$ 17.687,11	R$ 82.658,74	24,4938%	R$ 102.905,01
PNG	Pontal do Paraná	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N	3655,57	0	R$ 20.588,63							1	R$ 18.478,91	1	R$ 25.223,43									1	R$ 21.677,53	R$ 85.968,50	24,4938%	R$ 107.025,45
PNG	Paranaguá	FELIPE VALENTIM, C E C -EF M	450,06	1	R$ 3.802,19							1	R$ 2.275,05											1	R$ 2.668,86	R$ 8.746,10	24,4938%	R$ 10.888,35
PNG	Paranaguá	ANTONIO PAULO LOPES, E E C-EF	308,16	1	R$ 2.603,39							1	R$ 1.557,75	1	R$ 2.126,30	1	R$ 425,26					1	R$ 2.498,41	1	R$ 1.827,39	R$ 11.038,50	24,4938%	R$ 13.742,25
PNG	Paranaguá	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS	1898,32	1	R$ 16.037,36							1	R$ 9.596,01	1	R$ 13.098,41	1	R$ 2.619,68							1	R$ 11.257,04	R$ 52.608,50	24,4938%	R$ 65.494,32
PNG	Guaratuba	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	2889,04	1	R$ 24.407,15									1	R$ 19.934,38									1	R$ 17.132,01	R$ 61.473,53	24,4938%	R$ 76.530,74
PNG	Paranaguá	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	6311,78	1	R$ 53.323,10	188	R$ 1.381,10					1	R$ 31.906,05	1	R$ 43.551,28	1	R$ 8.710,26							1	R$ 37.428,86	R$ 176.300,64	24,4938%	R$ 219.483,37
PNG	Antonina	ROCHA POMBO, C E-EF M P	2066,34	0	R$ 11.637,89									1	R$ 14.257,75							1	R$ 16.752,85	1	R$ 12.253,40	R$ 54.901,88	24,4938%	R$ 68.349,44
PNG	Paranaguá	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P	2780,45	0	R$ 15.659,84	66,12	R$ 485,73					1	R$ 14.055,17	1	R$ 19.185,11	1	R$ 3.837,02							1	R$ 16.488,07	R$ 69.710,95	24,4938%	R$ 86.785,81

VALOR MÁXIMO DO LOTE	R$ 4.202.532,44
% DESCONTO OFERTADO:	
VALOR PROPOSTO:	R$ -

Obs: As escolas quais possuem o número "0" no Produto 1 indicam que este é necessário para elaboração dos demais produtos, porém não é necessária sua entrega.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 961
Mov. 46

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ EDUCAÇÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 962
Mov. 46

LOTE 2

				1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		TOTAL sem BDI	BDI	TOTAL com BDI
				ACESSIB.	VALOR	LAYOUT	VALOR	ANDAIMO	VALOR	REFORÇO	VALOR	PSIND	VALOR	ELÉTRICO	VALOR	SPDA	VALOR	LÓGICA	VALOR	HIDRO	VALOR	CHUVA	VALOR	ORÇAM	VALOR			
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA																									
PVA	Paraíso do Norte	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	8022,95	1	R$ 67.779,39							1	R$ 40.556,01	1	R$ 55.358,36									1	R$ 47.576,09	R$ 211.269,85	24,4938%	R$ 263.017,87
PVA	Paranavaí	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	1372,81	1	R$ 11.597,76	1372,81	R$ 10.085,01					1	R$ 6.939,55	1	R$ 9.472,39									1	R$ 8.140,76	R$ 46.235,47	24,4938%	R$ 57.560,29
PVA	Paranavaí	BENTO M D A R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	5599,74	1	R$ 47.307,65	5599,74	R$ 41.137,09					1	R$ 28.306,69	1	R$ 38.638,21									1	R$ 33.206,46	R$ 188.596,09	24,4938%	R$ 234.790,45
PVA	Paranavaí	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	842,17	1	R$ 7.114,81							1	R$ 4.257,17	1	R$ 5.810,97									1	R$ 4.994,07	R$ 22.177,02	24,4938%	R$ 27.609,02
PVA	Paranavaí	CURITIBA, C E-EF M	7552,04	1	R$ 63.801,05							1	R$ 38.175,56	1	R$ 52.109,08									1	R$ 44.783,60	R$ 198.869,29	24,4938%	R$ 247.579,94
PVA	Paranavaí	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	4251,89	1	R$ 35.920,76							1	R$ 21.493,30	1	R$ 29.338,04									1	R$ 25.213,71	R$ 111.965,82	24,4938%	R$ 139.390,51
PVA	Paranavaí	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	2114,84	1	R$ 17.866,56							1	R$ 10.690,52	1	R$ 14.592,40									1	R$ 12.541,00	R$ 55.690,48	24,4938%	R$ 69.331,20
PVA	Paranavaí	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	1818,78	1	R$ 15.365,39							1	R$ 9.193,93	1	R$ 12.549,58									1	R$ 10.785,37	R$ 47.894,27	24,4938%	R$ 59.625,40
PVA	Paranavaí	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	3416,45	1	R$ 28.862,81							1	R$ 17.270,15	1	R$ 23.573,51									1	R$ 20.259,55	R$ 89.966,02	24,4938%	R$ 112.002,12
PVA	Paranavaí	MANDIOCABA, E E C DE-EF	936,54	1	R$ 7.912,07							1	R$ 4.734,21	1	R$ 6.462,13									1	R$ 5.553,68	R$ 24.662,08	24,4938%	R$ 30.702,77
PVA	Paranavaí	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	2925,60	1	R$ 24.716,02	2925,6	R$ 21.492,19					1	R$ 14.788,93	1	R$ 20.186,64									1	R$ 17.348,81	R$ 98.532,56	24,4938%	R$ 122.666,94
PVA	Paranavaí	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	215,67	1	R$ 1.822,02							1	R$ 1.090,21	1	R$ 1.488,12									1	R$ 1.278,92	R$ 5.679,28	24,4938%	R$ 7.070,35
PVA	Paranavaí	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	4202,88	1	R$ 35.506,72							1	R$ 21.245,56	1	R$ 28.999,87									1	R$ 24.923,08	R$ 110.675,23	24,4938%	R$ 137.783,80
PVA	Paranavaí	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	4919,43	1	R$ 41.560,27							1	R$ 24.867,72	1	R$ 33.944,07									1	R$ 29.172,22	R$ 129.544,27	24,4938%	R$ 161.274,59
MGA	Paiçandu	PAIÇANDU, C E-EF M N PROFIS	2844,79	1	R$ 24.033,32							1	R$ 14.380,41	1	R$ 19.629,05									1	R$ 16.869,60	R$ 74.912,39	24,4938%	R$ 93.261,28
MGA	Maringá	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	2228,62	0	R$ 12.551,87	131	R$ 962,36					1	R$ 11.265,67	1	R$ 15.377,48					1	R$ 18.068,54			1	R$ 13.215,72	R$ 71.441,63	24,4938%	R$ 88.940,40
MGA	Maringá	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	6134,34	1	R$ 51.824,05							1	R$ 31.000,09			1	R$ 8.465,39			1	R$ 49.734,16			1	R$ 36.376,64	R$ 177.409,33	24,4938%	R$ 220.863,63
MGA	Pres. Castelo Branco	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	3000,21	1	R$ 25.346,34					836	R$ 22.875,33	1	R$ 15.166,06	1	R$ 20.701,45					1	R$ 24.324,20			1	R$ 17.791,25	R$ 126.204,63	24,4938%	R$ 157.116,94
MGA	Nossa S. das Graças	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	2072,88	1	R$ 17.512,08							1	R$ 10.478,41	1	R$ 14.302,87									1	R$ 12.292,18	R$ 54.585,54	24,4938%	R$ 67.955,61
MGA	Maringá	RUI BARBOSA, C E-EF M	2584,32	1	R$ 21.832,82							1	R$ 13.063,74	1	R$ 17.831,81					1	R$ 20.952,37			1	R$ 15.325,02	R$ 89.005,76	24,4938%	R$ 110.806,65
MGA	Itambé	GIAMPIERO MONACO, E E PROF-EF	2682,33	1	R$ 22.660,83	101	R$ 741,97					1	R$ 13.559,18							1	R$ 21.746,99			1	R$ 15.906,22	R$ 74.615,18	24,4938%	R$ 92.891,28
MGA	Maringá	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	2650,55	1	R$ 22.392,34							1	R$ 13.398,53	1	R$ 18.288,80									1	R$ 15.717,76	R$ 69.797,43	24,4938%	R$ 86.893,48
MGA	Maringá	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	2573,45	1	R$ 21.740,99							1	R$ 13.008,79	1	R$ 17.756,81									1	R$ 15.260,56	R$ 67.767,14	24,4938%	R$ 84.365,89
MGA	Sarandi	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	3850,21	1	R$ 32.527,30							1	R$ 19.462,81	1	R$ 26.566,45									1	R$ 22.831,75	R$ 101.388,30	24,4938%	R$ 126.222,15
MGA	Maringá	APUCACAO PED DA UEM, C DE-EF M	5745,91	1	R$ 48.542,53							1	R$ 29.045,58	1	R$ 39.646,78									1	R$ 34.073,25	R$ 151.308,13	24,4938%	R$ 188.369,24
MGA	Maringá	FLORIANO, C E C DE-EF M	1244,67	0	R$ 7.010,14							1	R$ 6.291,81	1	R$ 8.588,22									1	R$ 7.380,89	R$ 29.271,06	24,4938%	R$ 36.440,66
MGA	Maringá	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	7067,41	1	R$ 59.706,80	299	R$ 2.196,53					1	R$ 35.725,76			1	R$ 9.753,03							1	R$ 41.909,74	R$ 149.291,86	24,4938%	R$ 185.859,11
MGA	Sarandi	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	2513,98	1	R$ 21.238,57							1	R$ 12.708,17	1	R$ 17.346,46									1	R$ 14.907,90	R$ 66.201,11	24,4938%	R$ 82.416,28
MGA	Maringá	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	3595,52	1	R$ 30.375,63	140	R$ 1.028,48					1	R$ 18.175,35	1	R$ 24.809,09					1	R$ 29.150,68			1	R$ 21.321,43	R$ 124.860,66	24,4938%	R$ 155.443,78
MGA	Floresta	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	2298,49	0	R$ 12.945,38							1	R$ 11.618,87	1	R$ 15.859,58					1	R$ 18.635,01			1	R$ 13.630,05	R$ 72.688,88	24,4938%	R$ 90.493,16
MGA	Mandaguaçu	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF	3973,00	1	R$ 33.564,65	139	R$ 1.021,13					1	R$ 20.083,52	1	R$ 27.413,70					1	R$ 32.211,10			1	R$ 23.559,89	R$ 137.853,98	24,4938%	R$ 171.619,67
MGA	Santo Inácio	MANDEL F ALMEIDA, E E DR-EF	2286,79	1	R$ 19.319,23							1	R$ 11.559,72	1	R$ 15.778,85									1	R$ 13.560,66	R$ 60.218,47	24,4938%	R$ 74.968,26

VALOR MÁXIMO DO LOTE	R$ 3.785.332,73
% DESCONTO OFERTADO:	
VALOR PROPOSTO:	R$ -

Obs: As escolas quais possuem o número "0" no Produto 1 indicam que este é necessário para elaboração dos demais produtos, porém não é necessária sua entrega.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ EDUCAÇÃO

LOTE 3

				1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11				
				ACESSIB.	VALOR	LAYOUT	VALOR	ARMÁRIO	VALOR	REFORÇO	VALOR	PTPID	VALOR	ELÉTRICID	VALOR	SPDA	VALOR	LÓGICA	VALOR	HIDRÁ	VALOR	DRENA	VALOR	ORÇAM	VALOR	TOTAL sem BDI	BDI	TOTAL com BDI
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA																									
DVZ	Cruzeiro do Iguaçu	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	2162,19	1	R$ 18.266,59	120	R$ 881,55					1	R$ 10.929,87	1	R$ 14.919,11	1	R$ 2.983,82							1	R$ 12.821,79	R$ 60.802,73	24,49388%	R$ 75.695,63
DVZ	Dois Vizinhos	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS	4073,14	0	R$ 22.940,43	123,3	R$ 905,79							1	R$ 28.104,67							1	R$ 33.022,98	1	R$ 24.153,72	R$ 109.127,59	24,49388%	R$ 135.857,10
DVZ	Dois Vizinhos	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	2687,87	1	R$ 22.707,63			180	R$ 6.409,73															1	R$ 15.939,07	R$ 45.056,43	24,49388%	R$ 56.092,46
FOZ	Foz do Iguaçu	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	2884,99	1	R$ 24.372,94	444,23	R$ 3.263,42					1	R$ 14.583,62	1	R$ 19.906,43	1	R$ 3.981,29	1	R$ 9.156,96	1	R$ 23.360,06	1	R$ 23.360,06	1	R$ 17.507,99	R$ 139.152,76	24,49388%	R$ 173.236,57
FOZ	Foz do Iguaçu	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	4117,55	1	R$ 34.785,83	250	R$ 1.836,56					1	R$ 20.814,22	1	R$ 28.411,10	1	R$ 5.682,22	1	R$ 13.069,10			1	R$ 33.383,04	1	R$ 24.417,07	R$ 162.399,14	24,49388%	R$ 202.178,87
FOZ	Foz do Iguaçu	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	2854,72	1	R$ 24.117,21							1	R$ 14.430,61	1	R$ 19.697,57	1	R$ 3.939,51	1	R$ 9.060,88			1	R$ 23.144,64	1	R$ 16.928,49	R$ 111.318,91	24,49388%	R$ 138.585,15
FOZ	Matelândia	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	4608,72	1	R$ 38.935,33	300	R$ 2.203,88					1	R$ 23.297,08	1	R$ 31.800,17	1	R$ 6.360,03	1	R$ 14.628,08			1	R$ 37.365,20	1	R$ 27.329,71	R$ 181.919,47	24,49388%	R$ 226.478,47
FOZ	São M. do Iguaçu	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	3240,42	1	R$ 27.375,68	763,6	R$ 5.609,60	330	R$ 10.174,73			1	R$ 16.380,32	1	R$ 22.358,90	1	R$ 4.471,78	1	R$ 10.285,09			1	R$ 26.271,71	1	R$ 19.215,69	R$ 142.143,49	24,49388%	R$ 176.959,84
FOZ	Medianeira	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	3692,66	1	R$ 31.196,28							1	R$ 18.666,40	1	R$ 25.479,35	1	R$ 5.095,87	1	R$ 11.720,50			1	R$ 29.938,24	1	R$ 21.897,47	R$ 143.994,12	24,49388%	R$ 179.263,76
CSC	Cascavel	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M	3807,36	1	R$ 32.165,29							1	R$ 19.246,20	1	R$ 26.270,78	1	R$ 5.254,16	1	R$ 12.084,56	1	R$ 30.868,17	1	R$ 30.868,17	1	R$ 22.577,64	R$ 179.334,98	24,49388%	R$ 223.260,95
CSC	Cafelândia	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS	4974,18	1	R$ 42.022,81							1	R$ 25.144,48	1	R$ 34.321,84	1	R$ 6.864,37	1	R$ 15.788,05	1	R$ 40.328,16	1	R$ 40.328,16	1	R$ 29.496,89	R$ 234.294,76	24,49388%	R$ 291.682,46
CSC	Cascavel	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	2296,52	1	R$ 19.401,43							1	R$ 11.608,91	1	R$ 15.845,99	1	R$ 3.169,20	1	R$ 7.289,15	1	R$ 18.619,04	1	R$ 18.619,04	1	R$ 13.618,36	R$ 108.171,12	24,49388%	R$ 134.666,34
CSC	Cascavel	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	6196,45	1	R$ 52.348,77							1	R$ 31.323,05	1	R$ 42.755,51	1	R$ 8.551,10	1	R$ 19.667,53	1	R$ 50.237,72	1	R$ 50.237,72	1	R$ 36.744,95	R$ 291.866,35	24,49388%	R$ 363.355,52
CSC	Cascavel	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF	2768,32	1	R$ 23.387,29							1	R$ 13.993,86	1	R$ 19.101,41	1	R$ 3.820,28	1	R$ 8.786,65	1	R$ 22.444,15	1	R$ 22.444,15	1	R$ 16.416,14	R$ 130.393,93	24,49388%	R$ 162.332,36
CSC	Cascavel	HUMBERTO A C BRANCO, C E MAL-EF M PROF	4520,67	1	R$ 38.191,47							1	R$ 22.851,99	1	R$ 31.192,62	1	R$ 6.238,52	1	R$ 14.348,61	1	R$ 36.651,33	1	R$ 36.651,33	1	R$ 26.807,57	R$ 212.931,45	24,49388%	R$ 265.088,95
CSC	Cascavel	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M	3461,37	1	R$ 29.242,30							1	R$ 17.497,23	1	R$ 23.883,45	1	R$ 4.776,69	1	R$ 10.986,39	1	R$ 28.063,06	1	R$ 28.063,06	1	R$ 20.525,92	R$ 163.038,10	24,49388%	R$ 202.972,33
CSC	Cascavel	JARDIM CLARITO, C E-EF M	2123,61	1	R$ 17.940,66							1	R$ 10.734,85	1	R$ 14.652,91	1	R$ 2.930,58	1	R$ 6.740,34	1	R$ 17.217,17	1	R$ 17.217,17	1	R$ 12.593,01	R$ 100.036,68	24,49388%	R$ 124.527,02
CSC	Cascavel	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	4640,87	1	R$ 39.206,94							1	R$ 23.459,60	1	R$ 32.022,00	1	R$ 6.404,40	1	R$ 14.730,12	1	R$ 37.625,85	1	R$ 37.625,85	1	R$ 27.520,36	R$ 218.595,13	24,49388%	R$ 272.137,39
CSC	Cascavel	XV DE NOVEMBRO, C E -EF M	3775,73	1	R$ 15.001,70							1	R$ 8.976,32	1	R$ 12.252,54	1	R$ 2.450,51	1	R$ 5.636,17	1	R$ 14.396,73	1	R$ 14.396,73	1	R$ 10.530,08	R$ 83.640,77	24,49388%	R$ 104.127,57
FNB	Flor Serra Sul	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS	2248,16	1	R$ 18.992,88							1	R$ 11.364,45	1	R$ 15.512,30									1	R$ 13.331,59	R$ 59.201,22	24,49388%	R$ 73.701,85
FNB	Francisco Beltrão	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	1503,15	1	R$ 12.698,89							1	R$ 7.598,42	1	R$ 10.371,74									1	R$ 8.913,68	R$ 39.582,73	24,49388%	R$ 49.278,05
FNB	Pérola do Oeste	REUS, C E PE-EF M	3703,48	1	R$ 31.287,69							1	R$ 18.721,09	1	R$ 25.554,01									1	R$ 21.961,64	R$ 97.524,43	24,49388%	R$ 121.411,88

VALOR MÁXIMO DO LOTE	R$ 3.752.888,52
% DESCONTO OFERTADO:	
VALOR PROPOSTO:	R$ -

Obs: As escolas quais possuem o número "0" no Produto 1 indicam que este é necessário para elaboração dos demais produtos, porém não é necessária sua entrega.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 963
Mov. 46

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

LOTE 4

				1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		TOTAL sem BDI	BDI	TOTAL com BDI
				ACESSIB.	VALOR	LAYOUT	VALOR	ARRIMO	VALOR	REFORÇO	VALOR	PTPID	VALOR	ELÉTRICO	VALOR	SPDA	VALOR	LÓGICA	VALOR	HIDRO	VALOR	DRENA	VALOR	ORÇAM	VALOR			
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA																									
MTN	Rio Branco do Sul	JOSE ELIAS, C E C-EF M	2635,95	1	R$ 22.269,00	150	R$ 1.101,94			1500	R$ 6.960,00	1	R$ 13.324,73	1	R$ 18.188,06	1	R$ 3.637,61			1	R$ 21.370,96			1	R$ 15.631,18	R$ 102.483,48	24,4938%	R$ 127.585,58
MTN	Campo Magro	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M	2692,54	1	R$ 22.747,08					2200	R$ 10.208,00	1	R$ 13.610,79	1	R$ 18.578,53	1	R$ 3.715,71			1	R$ 21.829,77	1	R$ 21.829,77	1	R$ 15.966,76	R$ 128.486,40	24,4938%	R$ 159.957,61
MTN	Pinhais	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	6125,50	1	R$ 51.749,37	210	R$ 1.542,71			3000	R$ 13.920,00	1	R$ 30.964,40	1	R$ 42.265,95	1	R$ 8.453,19	1	R$ 19.442,34	1	R$ 49.662,49	1	R$ 49.662,49	1	R$ 36.324,22	R$ 303.987,16	24,4938%	R$ 378.445,18
MTN	Bocaiúva do Sul	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP	3589,94	1	R$ 30.328,49			350	R$ 10.676,73			1	R$ 18.147,15	1	R$ 24.770,59	1	R$ 4.954,12	1	R$ 11.394,47	1	R$ 29.105,44	1	R$ 29.105,44	1	R$ 21.288,34	R$ 179.770,76	24,4938%	R$ 223.803,46
MTN	Adrianópolis	SANTA BARBARA, C E-EF M N	1848,78	1	R$ 15.618,84							1	R$ 9.345,58	1	R$ 12.756,58	1	R$ 2.551,32							1	R$ 10.963,27	R$ 51.235,59	24,4938%	R$ 63.785,13
MTN	Campo Magro	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P	1046,06	1	R$ 8.837,31	100	R$ 734,63					1	R$ 5.287,83	1	R$ 7.217,81	1	R$ 1.443,56			1	R$ 8.480,93			1	R$ 6.203,14	R$ 38.205,21	24,4938%	R$ 47.563,12
MTN	Cerro Azul	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	2652,43	1	R$ 22.408,23	460	R$ 3.379,28					1	R$ 13.408,03	1	R$ 18.301,77	1	R$ 3.660,35	1	R$ 8.418,81	1	R$ 21.504,58			1	R$ 15.728,91	R$ 106.809,95	24,4938%	R$ 132.971,78
PGO	Ponta Grossa	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N	6712,51	1	R$ 56.708,54							1	R$ 33.931,74	1	R$ 46.316,32									1	R$ 39.805,18	R$ 176.761,78	24,4938%	R$ 220.057,47
PGO	Ponta Grossa	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	3038,80	1	R$ 25.672,35							1	R$ 15.361,13	1	R$ 20.967,72									1	R$ 18.020,08	R$ 80.021,29	24,4938%	R$ 99.621,55
PGO	Ponta Grossa	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS	1820,64	1	R$ 15.381,11							1	R$ 9.203,34	1	R$ 12.562,42									1	R$ 10.796,40	R$ 47.943,25	24,4938%	R$ 59.686,38
PGO	Palmeira	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N	3836,34	1	R$ 32.410,12							1	R$ 19.392,70	1	R$ 26.470,75									1	R$ 22.749,50	R$ 101.023,06	24,4938%	R$ 125.767,45
PGO	Ponta Grossa	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M PROFIS	2112,59	1	R$ 17.847,56							1	R$ 10.679,14	1	R$ 14.576,87									1	R$ 12.527,66	R$ 55.631,23	24,4938%	R$ 69.257,43
PGO	Ponta Grossa	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	8972,05	1	R$ 75.797,56							1	R$ 45.353,71	1	R$ 61.907,15									1	R$ 53.204,26	R$ 236.262,67	24,4938%	R$ 294.132,39
MTS	Fazenda Rio Grande	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS	1993,62	1	R$ 16.842,48	1993,62	R$ 14.645,63					1	R$ 10.077,75	1	R$ 13.755,98	1	R$ 2.751,20								R$ 11.822,17	R$ 69.895,20	24,4938%	R$ 87.015,19
MTS	Lapa	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR-EF M	2219,62	1	R$ 18.751,77	500	R$ 3.673,13					1	R$ 11.220,18	1	R$ 15.315,38	1	R$ 3.063,08	1	R$ 7.045,07					1	R$ 13.162,35	R$ 72.230,94	24,4938%	R$ 89.923,05
MTS	Piên	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	2344,41	1	R$ 19.806,02	500	R$ 3.673,13					1	R$ 11.850,99	1	R$ 16.176,43	1	R$ 3.235,29	1	R$ 7.441,16					1	R$ 13.902,35	R$ 76.085,36	24,4938%	R$ 94.721,55
MTS	Araucária	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	3892,87	1	R$ 32.887,70							1	R$ 19.678,46	1	R$ 26.860,80	1	R$ 5.372,16	1	R$ 12.355,97					1	R$ 23.084,72	R$ 120.239,81	24,4938%	R$ 149.691,11
MTS	Agudos do Sul	RUI BARBOSA, C E C-EF M	1955,31	1	R$ 16.518,83			80	R$ 3.899,73			1	R$ 9.884,09	1	R$ 13.491,64	1	R$ 2.698,33							1	R$ 11.594,99	R$ 58.087,60	24,4938%	R$ 72.315,47
MTS	Rio Negro	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M P	4027,83	0	R$ 22.685,24							1	R$ 20.360,68	1	R$ 27.792,03											R$ 70.837,95	24,4938%	R$ 88.188,86
MTS	Tijucas do Sul	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	1769,87	1	R$ 14.952,19	350	R$ 2.571,19					1	R$ 8.946,69	1	R$ 12.212,10	1	R$ 2.442,42	1	R$ 5.617,57					1	R$ 10.495,33	R$ 57.237,49	24,4938%	R$ 71.257,13
GRP	Guarapuava	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	8567,55	1	R$ 72.380,27	1363,38	R$ 10.015,73					1	R$ 43.308,97	1	R$ 59.116,10	1	R$ 11.823,22	1	R$ 27.193,40	1	R$ 69.461,41	1	R$ 69.461,41	1	R$ 50.805,57	R$ 413.566,08	24,4938%	R$ 514.864,14
GRP	Pinhão	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	1052,54	1	R$ 8.892,06	281,27	R$ 2.066,28	30,74	R$ 2.663,30			1	R$ 5.320,59	1	R$ 7.262,53					1	R$ 8.533,47			1	R$ 6.241,56	R$ 40.979,78	24,4938%	R$ 51.017,29
																										VALOR MÁXIMO DO LOTE		R$ 3.221.628,35
																										% DESCONTO OFERTADO:		
																										VALOR PROPOSTO:		R$ -

Obs: As escolas quais possuem o número "0" no Produto 1 indicam que este é necessário para elaboração dos demais produtos, porém não é necessária sua entrega.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 964
Mov. 46

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ EDUCAÇÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 965
Mov. 46

LOTE 5

				1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		TOTAL com BDI	BDI	TOTAL com BDI
				ACESSIB.	VALOR	LANDUT	VALOR	ARQUIVO	VALOR	REFORÇO	VALOR	PTFID	VALOR	ELÉTRICO	VALOR	SPDA	VALOR	LÓGICA	VALOR	HIDRO	VALOR	DRENA	VALOR	ORÇAM	VALOR			
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA																									
IVP	Ivaiporã	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	3249,02	0	R$ 18.298,89							1	R$ 16.423,80			1	R$ 4.483,65							1	R$ 19.266,69	R$ 58.473,02	24,4938%	R$ 72.795,29
IVP	Ivaiporã	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	3591,23	1	R$ 30.339,38							1	R$ 18.153,67			1	R$ 4.955,90			1	R$ 29.115,90	1	R$ 29.115,90	1	R$ 21.295,99	R$ 132.976,74	24,4938%	R$ 165.547,80
IVP	Ivaiporã	CEEBJA IVAIPORA-EF M	2414,31	0	R$ 13.597,70							1	R$ 12.204,34							1	R$ 19.574,02			1	R$ 14.316,86	R$ 59.692,91	24,4938%	R$ 74.313,97
IVP	Lunardelli	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	2439,99	1	R$ 20.613,49							1	R$ 12.334,15					1	R$ 7.744,53					1	R$ 14.469,14	R$ 55.161,31	24,4938%	R$ 68.672,42
IVP	Jardim Alegre	CRISTOVÃO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	2496,82	1	R$ 21.093,60							1	R$ 12.621,43	1	R$ 17.228,06									1	R$ 14.806,14	R$ 65.749,23	24,4938%	R$ 81.853,72
IVP	São João do Ivaí	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M	2226,36	1	R$ 18.808,71							1	R$ 11.254,25					1	R$ 7.066,47					1	R$ 13.202,31	R$ 50.331,74	24,4938%	R$ 62.659,90
IVP	Grandes Rios	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	2926,47	0	R$ 16.482,24							1	R$ 14.793,31											1	R$ 17.353,97	R$ 48.629,52	24,4938%	R$ 60.540,74
IVP	São João do Ivaí	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N	4104,40	1	R$ 35.435,08							1	R$ 21.202,69									1	R$ 34.006,10	1	R$ 24.872,79	R$ 115.516,66	24,4938%	R$ 143.811,08
IVP	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS, C E-EF M	3303,76	0	R$ 18.607,19							1	R$ 16.700,51					1	R$ 10.486,13					1	R$ 19.591,30	R$ 65.385,13	24,4938%	R$ 81.400,43
IVP	Rio Branco do Ivaí	RIO BRANCO, C E-EF M	2856,82	0	R$ 16.089,97							1	R$ 14.441,23					1	R$ 9.067,55					1	R$ 16.940,94	R$ 56.539,68	24,4938%	R$ 70.388,40
IVP	Manoel Ribas	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFIS N	2351,40	1	R$ 19.865,07							1	R$ 11.886,33											1	R$ 13.943,80	R$ 45.695,20	24,4938%	R$ 56.887,69
IVP	São Pedro do Ivaí	VICENTE MACHADO, C E C-EF M	2751,66	1	R$ 23.246,54							1	R$ 13.929,64					1	R$ 8.733,77					1	R$ 16.317,34	R$ 62.207,29	24,4938%	R$ 77.444,23
APU	Apucarana	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	4227,00	0	R$ 23.806,99	257	R$ 1.887,99							1	R$ 29.166,30	1	R$ 5.833,26	1	R$ 13.416,50					1	R$ 25.066,11	R$ 99.177,15	24,4938%	R$ 123.469,40
APU	Apucarana	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	3417,38	1	R$ 28.870,67							1	R$ 17.274,86	1	R$ 23.579,92	1	R$ 4.715,98			1	R$ 27.706,41	1	R$ 27.706,41	1	R$ 20.265,06	R$ 150.119,31	24,4938%	R$ 186.889,24
APU	Apucarana	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	6145,54	1	R$ 51.918,67	232	R$ 1.704,33					1	R$ 31.065,70	1	R$ 42.404,23	1	R$ 8.480,85			1	R$ 49.824,97	1	R$ 49.824,97	1	R$ 36.443,05	R$ 271.666,76	24,4938%	R$ 338.208,29
APU	Apucarana	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M	1834,16	1	R$ 15.495,33	163	R$ 1.197,44					1	R$ 9.271,68	1	R$ 12.655,70	1	R$ 2.531,14			1	R$ 14.870,45			1	R$ 10.876,57	R$ 66.898,31	24,4938%	R$ 83.284,25
APU	Marilandia do Sul	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS	3803,72	1	R$ 32.134,54							1	R$ 19.227,80	1	R$ 26.245,67	1	R$ 5.249,13			1	R$ 30.838,66			1	R$ 22.556,06	R$ 136.251,87	24,4938%	R$ 169.625,13
APU	Sabáudia	SABAUDIA, C E-EF M	1770,26	1	R$ 14.955,49									1	R$ 12.214,79	1	R$ 2.442,96			1	R$ 14.352,38			1	R$ 10.497,64	R$ 54.463,27	24,4938%	R$ 67.803,39
CPP	Cornélio Procópio	MANUEL DA NOBREGA, C E PE-EF	1764,83	1	R$ 14.909,61	272	R$ 1.998,18					1	R$ 8.921,22	1	R$ 12.177,33	1	R$ 2.435,47	1	R$ 5.601,57	1	R$ 14.308,36	1	R$ 14.308,36	1	R$ 10.465,44	R$ 85.125,53	24,4938%	R$ 105.976,02
CPP	Cornélio Procópio	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M	3807,36	1	R$ 32.165,29	397,74	R$ 2.921,90	42	R$ 2.945,93			1	R$ 19.246,20	1	R$ 26.270,78	1	R$ 5.254,16	1	R$ 12.084,56	1	R$ 30.868,17	1	R$ 30.868,17	1	R$ 22.577,64	R$ 185.202,81	24,4938%	R$ 230.566,03
LDA	Londrina	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	3347,86	1	R$ 28.283,35							1	R$ 16.923,43											1	R$ 19.852,81	R$ 65.059,59	24,4938%	R$ 80.995,16
LDA	Ibiporã	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	3201,73	1	R$ 27.048,82					98	R$ 4.351,53	1	R$ 16.184,75	1	R$ 22.091,94							1	R$ 25.958,03	1	R$ 18.986,26	R$ 114.621,31	24,4938%	R$ 142.696,43
LDA	Londrina	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	3330,71	1	R$ 28.138,46							1	R$ 16.836,74	1	R$ 22.981,60									1	R$ 19.751,11	R$ 87.708,21	24,4938%	R$ 109.191,29
LDA	Londrina	GUARAVERA, C E DE-EF M	1560,44	1	R$ 13.182,89							1	R$ 7.888,02	1	R$ 10.767,04									1	R$ 9.253,41	R$ 41.091,36	24,4938%	R$ 51.156,20
LDA	Londrina	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	1443,35	1	R$ 12.193,69							1	R$ 7.296,13	1	R$ 9.959,12									1	R$ 8.559,07	R$ 38.008,01	24,4938%	R$ 47.317,61
LDA	Rolândia	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS	2702,47	1	R$ 22.830,97	124,51	R$ 914,68					1	R$ 13.660,99											1	R$ 16.025,65	R$ 53.432,29	24,4938%	R$ 66.519,89
LDA	Rolândia	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	4718,05	1	R$ 39.858,97							1	R$ 23.849,74	1	R$ 32.554,55									1	R$ 27.978,04	R$ 124.241,30	24,4938%	R$ 154.672,72
																										VALOR MÁXIMO DO LOTE	R$	2.974.686,71
																										% DESCONTO OFERTADO:		
																										VALOR PROPOSTO:	R$	-

Obs: As escolas quais possuem o número "0" no Produto 1 indicam que este é necessário para elaboração dos demais produtos, porém não é necessária sua entrega.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ EDUCAÇÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 966
Mov. 46

LOTE 6

				1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		TOTAL sem BDI	BDI	TOTAL com BDI
				ACESSIB.	VALOR	LAYOUT	VALOR	ARMÁRIO	VALOR	REFORÇO	VALOR	PTPED	VALOR	ELÉTRICO	VALOR	SPDA	VALOR	LÓGICA	VALOR	HIDRO	VALOR	DRENA	VALOR	ORÇAM	VALOR			
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA																									
GRE	Janópolis	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS	2075,52	1	R$ 17.534,38	149,03	R$ 1.094,81					1	R$ 10.491,75	1	R$ 14.321,09					1	R$ 16.827,28			1	R$ 12.307,83	R$ 72.577,15	24,4938%	R$ 90.354,05
GRE	Mariluz	BOSCO, E E D-EF	3454,78	1	R$ 29.186,63	60	R$ 440,78					1	R$ 17.463,91							1	R$ 28.029,63	1	R$ 28.009,63	1	R$ 20.486,85	R$ 123.597,42	24,4938%	R$ 153.871,13
GRE	Ubiratã	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	1508,22	1	R$ 12.741,73							1	R$ 7.624,05											1	R$ 8.943,74	R$ 29.309,52	24,4938%	R$ 36.488,54
UMR	Douradina	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	2638,94	1	R$ 22.294,26	416	R$ 3.056,04					1	R$ 13.339,84	1	R$ 18.208,69					1	R$ 21.395,21			1	R$ 15.648,91	R$ 93.942,95	24,4938%	R$ 116.953,15
UMR	Icaraíma	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	3291,03	1	R$ 27.803,24	78,1	R$ 573,74					1	R$ 16.636,16	1	R$ 22.708,11					1	R$ 26.682,03			1	R$ 19.515,81	R$ 113.919,08	24,4938%	R$ 141.822,19
UMR	Maria Helena	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS	2017,57	1	R$ 17.044,81							1	R$ 10.198,82	1	R$ 13.921,23									1	R$ 11.964,19	R$ 53.129,05	24,4938%	R$ 66.142,37
UMR	Umuarama	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	2315,65	1	R$ 19.563,05							1	R$ 11.705,61	1	R$ 15.977,99									1	R$ 13.731,80	R$ 60.978,45	24,4938%	R$ 75.934,39
UMR	Umuarama	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	5584,34	1	R$ 47.177,55							1	R$ 28.228,84	1	R$ 38.531,95									1	R$ 33.115,14	R$ 147.053,47	24,4938%	R$ 183.072,46
TOO	Guaíra	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	2572,57	1	R$ 21.733,55							1	R$ 13.004,34	1	R$ 17.750,73	1	R$ 3.550,15	1	R$ 8.165,34	1	R$ 20.857,11	1	R$ 20.857,11	1	R$ 15.255,34	R$ 121.173,67	24,4938%	R$ 150.853,72
TOO	Mal. Candido Rondon	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	3376,13	0	R$ 19.014,79									1	R$ 23.295,30			1	R$ 10.715,84	1	R$ 27.371,97	1	R$ 27.371,97	1	R$ 20.020,45	R$ 127.790,32	24,4938%	R$ 159.091,03
TOO	Ouro Verde do Oeste	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS	3752,59	1	R$ 31.702,58							1	R$ 18.969,34	1	R$ 25.892,87	1	R$ 5.178,57	1	R$ 11.910,72	1	R$ 30.424,12	1	R$ 30.424,12	1	R$ 22.252,86	R$ 176.755,20	24,4938%	R$ 220.049,27
TOO	Toledo	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	3446,17	1	R$ 29.113,89							1		1	R$ 23.778,57	1	R$ 4.755,71	1	R$ 10.938,14	1	R$ 27.939,82	1	R$ 27.939,82	1	R$ 20.435,79	R$ 144.901,76	24,4938%	R$ 180.393,71
TOO	Toledo	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	2967,97	1	R$ 25.073,97	41,64	R$ 305,90					1	R$ 15.003,09	1	R$ 20.478,99									1	R$ 17.600,06	R$ 78.462,01	24,4938%	R$ 97.680,34
TOO	Toledo	JARDIM MARACANÃ, C E C-M-EF M	2749,19	1	R$ 23.225,67							1	R$ 13.897,16	1	R$ 18.969,41	1	R$ 3.793,88	1	R$ 8.725,93	1	R$ 22.289,06	1	R$ 22.289,06	1	R$ 16.302,70	R$ 129.492,86	24,4938%	R$ 161.230,59
CMP	Campo Mourão	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS	3376,87	0	R$ 19.018,95							1	R$ 17.070,08	1	R$ 23.300,40									1	R$ 20.024,84	R$ 79.414,27	24,4938%	R$ 98.865,85
CMP	Roncador	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS	3892,37	1	R$ 32.883,47							1	R$ 19.675,93	1	R$ 26.857,35									1	R$ 23.083,75	R$ 102.498,51	24,4938%	R$ 127.604,29
CMP	Campo Mourão	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	5731,52	1	R$ 48.420,06							1	R$ 28.972,83	1	R$ 39.547,49									1	R$ 33.987,91	R$ 150.929,19	24,4938%	R$ 187.897,49
CMP	Eng. Beltrão	ARTHUR RAMOS, E E-EF	3476,93	1	R$ 29.373,76							1	R$ 17.575,88	1	R$ 23.990,82									1	R$ 20.618,19	R$ 91.558,65	24,4938%	R$ 113.984,85
CMP	Iretama	ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS	2709,62	1	R$ 22.891,38							1	R$ 13.697,13	1	R$ 18.696,38									1	R$ 16.068,05	R$ 71.352,93	24,4938%	R$ 88.829,98
CMP	Mamborê	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	2929,85	1	R$ 24.751,92							1	R$ 14.810,39	1	R$ 20.215,97									1	R$ 17.374,01	R$ 77.152,29	24,4938%	R$ 96.049,82
CMP	Quinta do Sol	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS	3038,17	1	R$ 25.667,03							1	R$ 15.357,95	1	R$ 20.963,37									1	R$ 18.016,35	R$ 80.004,70	24,4938%	R$ 99.600,90
																										VALOR MÁXIMO DO LOTE		R$ 2.646.730,13
																										% DESCONTO OFERTADO:		
																										VALOR PROPOSTO:	R$	-

Obs: As escolas quais possuem o número "0" no Produto 1 indicam que este é necessário para elaboração dos demais produtos, porém não é necessária sua entrega.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 967
Mov. 46

ANEXO VII – PLANILHAS DO BDI REFERENCIAL

Os licitantes deverão preencher as respectivas planilhas dos lotes desejados, ofertando desconto sobre o preço máximo de cada lote, sendo eles apresentados com até duas casas decimais nas cédulas em amarelo da planilha editável (.xlsx) que poderá ser acessada no site https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Concorrencia, seguindo o caminho:

- Licitações
- Concorrência
- 2025
- 1/2025
    - Lote 1
    - Lote 2
    - Lote 3
    - Lote 4
    - Lote 5
    - Lote 6

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 968
Mov. 46

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação na licitação 1/2025 - Concorrência, promovida por Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, declara, sob as penas da lei:

1. Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, inclusive os relacionados à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira;

2. Que possui plena capacidade operacional e financeira para executar integralmente o objeto da presente licitação, considerando sua estrutura física, técnica, organizacional e patrimonial;

3. Que analisou previamente todos os compromissos atualmente assumidos pela empresa, incluindo contratos vigentes e obrigações financeiras em curso, e que tais compromissos não comprometem, nem diminuem sua capacidade operativa ou sua disponibilidade financeira necessária à execução do objeto licitado;

4. Que, para fins desta declaração, levou-se em consideração o patrimônio líquido atualizado da empresa, bem como sua capacidade de rotação de recursos, demonstrando-se apta a suportar os encargos decorrentes da contratação, sem prejuízo aos demais compromissos assumidos;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

5. Que assume inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente de que a veracidade das declarações poderá ser verificada a qualquer momento pela Administração.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 970
Mov. 46

ANEXO IX - DECLARAÇÃO LGPD

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para ao Paranaeducação diversos dados pessoais, entre eles:

1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. referentes a participações societárias;
3. informações inseridas em contratos sociais;
4. endereços físicos e eletrônicos;
5. estado civil;
6. eventuais informações sobre cônjuges;
7. relações de parentesco;
8. número de telefone;
9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte do Paranaeducação.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 972
Mov. 46

ANEXO X - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 973
Mov. 46

ANEXO XI - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cedemos ao PARANAEDUCAÇÃO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do PARANAEDUCAÇÃO em relação aos citados serviços:

1. O PARANAEDUCAÇÃO poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei n° 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
2. O PARANAEDUCAÇÃO poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

3. O PARANAEDUCAÇÃO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO não nos remunerará por essa reutilização.

4. Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PARANAEDUCAÇÃO:

a) o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO PARANAEDUCAÇÃO; e

b) se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PARANAEDUCAÇÃO ou não.

5. Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 975
Mov. 46

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

(Preenchimento obrigatório para proponentes com sede em outro Município e que não possuam filial no Estado ou cidade do CONTRATANTE)

A _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, UF _____, CEP: _____por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura	

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 976
Mov. 46

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, Bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME nº 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Carlos Roberto Tamura, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº xxxxxxxxxxx SSP/PR e CPF/ME sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital, e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

CONTRATADA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu sócio e administrador _____, portador da Cédula de Identidade nº _____e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este contrato decorre do processo licitatório de nº 1/2025 do RLC/PREDUC Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n° 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23, objeto do processo administrativo/protocolo nº 23.335.000-1.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2. A abrangência dos serviços será estadual. Os serviços deverão ser prestados nas regiões abaixo indicadas e conforme solicitação a ser descrita na Ordem de Serviço.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 977
Mov. 46

LOTE Nº	NRE	Nº ESCOLAS
1	Curitiba	15
	Paranaguá	13
	TOTAL	**28**
2	Paranavaí	14
	Maringá	18
	TOTAL	**32**
3	Dois Vizinhos	3
	Foz do Iguaçu	6
	Cascavel	10
	Francisco Beltrão	3
	TOTAL	**22**
4	Área Metropolitana Norte	7
	Ponta Grossa	6
	Área Metropolitana Sul	7
	Guarapuava	2
	TOTAL	**22**
5	Ivaiporã	12
	Apucarana	6
	Cornélio Procópio	2
	Londrina	7
	TOTAL	**27**
6	Goioerê	3
	Umuarama	5
	Toledo	6
	Campo Mourão	7
	TOTAL	**21**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1. Produto 01: acessibilidade ("as built" e estrutural):

3.1.1. Os projetos "as built" devem ser realizados com o levantamento dos tipos dos ambientes existentes bem como suas dimensões, portas, janelas, elementos mínimos necessários para elaboração dos projetos complementares, não sendo necessário levantamento de mobiliário, apenas das estruturas fixas existentes, como exemplo: armários fixos, bancadas, lavatórios, vasos sanitários, pias, cubas, etc.

3.1.2. Não serão necessários cortes, fachada, perspectivas e 3D, apenas planta baixa.

3.1.3. Os projetos de acessibilidade devem atender a todas as normas técnicas e legislações

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

vigentes, bem como contemplar todos os ambientes que pertencem à unidade escolar.

3.1.4. Os projetos de acessibilidade devem conter no mínimo todas as rampas, nivelamento de pisos, soleiras, escadas e elevadores necessários, bem como banheiros acessíveis, guarda-corpos, guichês, bancadas acessíveis, piso tátil e calçadas externas.

3.1.5. Estes devem ser compostos por plantas baixas de demolição, de construção, piso tátil, intervenções/serviços necessários, cortes e detalhes pertinentes para perfeita execução do mesmo.

3.1.6. Os projetos estruturais necessários para execução de novas rampas, escadas, plataformas elevatórias, elevadores, fixação de guarda-corpos e demais necessidades de projeto devem ser apresentados com detalhamento suficiente para execução do mesmo, bem como deve ser apresentado lista de material.

3.1.7. Os elementos técnicos necessários para elaboração destes projetos serão de responsabilidade da contratada, tais quais como: projeto topográfico, sondagem, levantamentos e demais laudos ou ensaios pertinentes.

3.2. Produto 02: alteração de layout

3.2.1. Os projetos de alteração de layout devem seguir o escopo específico (ambientes indicados) solicitado para cada unidade escolar contemplando inclusive o mobiliário dos ambientes com intervenções.

3.2.2. Para a execução destes projetos o responsável deve seguir as normas técnicas e legislações vigentes, atentar-se em especial para normas da vigilância sanitária, secretaria de saúde e normas brasileiras regulamentadoras específicas. Inclusive devem levar em conta o fluxo e funcionamento da escola. CPF/MF

3.3. Produto 03: estrutural de muro de arrimo

3.3.1. Os projetos estruturais de muro de arrimo devem seguir o escopo específico solicitado para cada unidade escolar.

3.3.2. A contratada será responsável pela verificação da estabilidade e definição da área necessária de intervenção bem como da apresentação dos projetos, devendo apresentar, pelo menos, planta de locação, fundação, memorial de cálculo, planta de formas, cortes e detalhamentos de estacas, blocos, pilares e vigas, drenagem do muro de arrimo, lista de material completa incluindo resumo de aço e volume de concreto.

3.4. Produto 04: reforço estrutural

3.4.1. Os projetos de reforço estrutural devem seguir o escopo específico solicitado para cada unidade escolar.

3.4.2. A contratada será responsável pela verificação da estabilidade e definição da área necessária de intervenção bem como da apresentação dos projetos.

3.4.3. Estes devem ser apresentados conforme normas técnicas vigentes e devem conter lista de material completa.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

3.5. Produto 05: PTPID

3.5.1. Os PTPID's devem ser elaborados de acordo com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros e submetidos à aprovação do mesmo para a entrega.

3.5.2. Os projetos devem atender demais normas vigentes e apresentar quando necessário sistema de detecção e alarme de incêndio, extintores de incêndio, hidrantes e/ou mangotinhos, iluminação de emergência, sinalização de segurança, reservatório de água para incêndio, central GLP e demais memoriais e documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

3.5.3. A plotagem, impressão e envio de documentos ao Corpo de Bombeiros bem como toda tramitação até a aprovação deve ser realizada pela contratada.

3.5.4. Os projetos aprovados além de mídia digital devem ser entregues em meio físico aprovado e assinado pelo Corpo de Bombeiros.

3.5.5. Caso o projeto se enquadre em memorial simplificado o mesmo deve ser elaborado e tramitado pela contratada.

3.6. Produto 06: projeto elétrico e entrada de energia

3.6.1. Os projetos elétricos devem seguir as legislações vigentes e as normas técnicas da concessionária responsável bem como atender a todo terreno e ambientes da unidade escolar.

3.6.2. Eles devem conter prancha de iluminação de emergência e instalações de alarme para banheiro PCD, prancha de situação, implantação, instalação interna e externa e diagramas unifilares.

3.6.3. Os projetos de entrada de energia devem ser submetidos e aprovados com a concessionária local responsável.

3.6.4. Eles devem conter planta de situação, implantação, diagrama unifilar e projeto de entrada de energia aprovada.

3.6.5. Memorial descritivo com descrição geral do projeto, características gerais da instalação, cálculo de demanda, entrada de energia, dimensionamento dos componentes da instalação elétrica, projeto luminotécnico, prescrições gerais para cabos e dutos, especificações de materiais (quadros de distribuição, disjuntores, interruptores diferencias residuais, dispositivo de proteção contra surtos, cabos de cobre, tipos de eletrodutos, tomadas, luminárias, conduletes e lista de materiais.

3.7. Produto 07: SPDA

3.7.1. Os projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas devem seguir as legislações vigentes e as normas técnicas da concessionária responsável bem como atender a todo terreno e ambientes da unidade escolar.

3.7.2. Eles devem conter o projeto SPDA incluindo detalhamento de captores, caixas de inspeção, detalhamento de hastes de aterramento e demais especificações necessárias para perfeita execução do mesmo.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 980
Mov. 46

3.7.3. Memorial descritivo com análise da densidade de descargas atmosféricas, características da estrutura, zonas da edificação, medidas de proteção projetadas: SPDA, dispositivos de proteção contra surtos (DPS), sinalização de aviso e alerta, conclusão da análise de risco final, recomendações e lista de materiais.

3.8. Produto 08: lógica/cabeamento estruturado

3.8.1. Os projetos de lógica devem seguir as legislações vigentes e normas técnicas pertinentes bem como atender a todo terreno e ambientes da unidade escolar.

3.8.2. Eles devem conter prancha de situação, implantação, instalação interna e diagrama unifilar.

3.8.3. Memorial descritivo com orientações gerais, descrição do projeto, componentes do cabeamento estruturado, identificação dos equipamentos, recomendações e lista de materiais.

3.9. Produto 09: hidrossanitário (água fria, esgoto e gás)

3.9.1. Os projetos de água fria, esgoto e gás devem seguir as legislações vigentes e normas técnicas pertinentes bem como atender a todas as edificações da unidade escolar.

3.9.2. Eles devem conter pranchas de situação com hidrômetro, ambientação das caixas d'água, barrilete, isométricos, detalhes de caixas de inspeção, caixas de gordura, ligações e detalhamentos necessários. Também deve conter memorial descritivo de cálculo e lista de materiais.

3.10. Produto 10: drenagem e águas pluviais

3.10.1. Os projetos de drenagem e captação de águas pluviais devem seguir as legislações vigentes e normas técnicas pertinentes bem como atender a todas as edificações e terreno da unidade escolar.

3.10.2. Eles devem conter pranchas de situação com detalhamento do sistema de captação: calhas, condutores, caixas, armazenamento (se necessário), cotas e condução de águas pluviais como sua ligação na rede existente.

3.10.3. Podem contemplar edificações diversas com número de pavimentos variáveis bem como quadras cobertas, descobertas, pátios, terrenos nas mais diversas formas. Também deve conter memorial descritivo de cálculo e lista de materiais.

3.11. Produto 11: orçamentação

3.11.1. Vistoria e levantamento quantitativo/orçamento dos serviços de reformas, reparos, manutenções, elaboração de memoriais descritivos e relatórios fotográficos dos serviços com pontuação das necessidades elencadas de toda unidade escolar.

3.11.2. Este inclui desde as áreas externas de fachada, muros de arrimo, de divisa, passeio e calçada externa e todas as edificações construídas, passarelas, pátios e quadras, cobertos ou descobertos, bem como toda infraestrutura de funcionamento da mesma.

3.12. A depender da complexidade verificada *in loco*, serão necessários orçamentos de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

serviços de acessibilidade, alteração de layout, estruturais, PTPID, elétrico, entrada de energia, SPDA, lógica, hidrossanitário (água fria, esgoto e gás), drenagem (captação pluvial) bem como demais serviços e adequações necessárias.

3.12.1. Estes com projetos elaborados pela contratante, pela contratada ou do próprio levantamento realizado.

3.13. A Contratada deverá utilizar modelos e tabelas referenciais fornecidos pelo FUNDEPAR segundo critérios e normas da contratante, bem como, a classificação dos serviços que deverão ser executados prioritariamente, segundo critério do grau de urgência ou gravidade do estado de conservação dos componentes da edificação escolar.

3.14. O orçamento estimativo de referência deverá ser composto do tipo de serviço, quantitativo e custos, contendo:

3.14.1. Folha de fechamento;

3.14.2. Folha resumo, quando couber;

3.14.3. Planilha orçamentária;

3.14.4. Cronograma físico-financeiro;

3.14.5. Composições complementares, quando couber;

3.14.6. Cotações e/ou propostas de serviços terceirizados, quando couber;

3.14.7. Curva abc de serviços e de insumos;

3.14.8. Composição do BDI;

3.14.9. ART ou RRT de orçamento quitada;

3.14.10. Memória de cálculo;

3.14.11. Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referência e declaração de liberação do direito autoral patrimonial.

3.15. Planilha Orçamentária

3.15.1. A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços da tabela disponibilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e/ou tabelas referenciais fornecidas pelo Fundepar e também deverá ser apresentado memória de cálculo contendo as quantidades totais utilizadas no orçamento.

3.15.2. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira.

3.15.3. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 982
Mov. 46

4. CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADES

4.1. Os serviços a serem realizados são:

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
1	Apucarana	ANTÔNIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	4227	0	257	0	0	0	1	1	1	0	0	1
2	Apucarana	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS	3417,38	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1
3	Apucarana	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	6145,54	1	232	0	0	1	1	1	0	1	1	1
4	Apucarana	SAO BARTOLOMEU C E-EF M	1834,16	1	163	0	0	1	1	1	0	1	0	1
5	Marilândia do Sul	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS	3803,72	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1
6	Sabaudia	SABAUDIA, C E-EF M	1770,26	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1
7	Campo Mourão	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS	3376,87	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
8	Roncador	CARNEIRO, C E GAL EF M PROFIS	3892,37	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
9	Campo Mourão	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	5731,52	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
10	Eng. Beltrão	ARTHUR RAMOS, E E-EF	3476,93	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
11	Iretama	ANIBAL KHURY, C E E F M PROFIS	2709,62	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
12	Mamborê	JOÃO XXIII, C E-EF M PROFIS	2929,85	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
13	Quinta do Sol	SÃO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS	3038,17	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
14	Cornélio Procópio	MANUEL DA NÓBREGA, E E PE-EF	1764,83	1	272	0	0	1	1	1	1	1	1	1
15	Cornélio Procópio	ZULMIRA MARCHESI SILVA C E-EF M	3807,36	1	397,74	42	0	1	1	1	1	1	1	1
16	Cascavel	RIO DO SALTO C E C DE-EF M	3807,36	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
17	Cafelândia	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS	4974,18	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
18	Cascavel	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	2296,52	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
19	Cascavel	ELEODORO E PEREI-RA, C E-EF M PROFIS	6196,45	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
20	Cascavel	HORÁCIO R DOS REIS, C E-EF M PROF	2768,32	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1
21	Cascavel	HUMBERTO A C BRANCO MAL-EF M PROF	4520,67	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
22	Cascavel	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M	3461,37	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
23	Cascavel	JARDIM CLARITO, C E-EF M	2123,61	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
24	Cascavel	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	4640,87	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
25	Cascavel	XIV DE NOVEMBRO, C E -EF M	1775,73	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
26	Curitiba	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	2249,84	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1
27	Curitiba	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	3071,5	1	124,72	0	0	0	1	0	0	1	1	1
28	Curitiba	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	2492,47	1	153,41	67,5	0	1	1	1	0	0	1	1
29	Curitiba	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	6416,15	1	120,23	0	0	1	1	1	0	1	1	1
30	Curitiba	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROFIS	2583,32	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1
31	Curitiba	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	2944,29	1	124,64	0	0	1	1	0	1	1	0	1
32	Curitiba	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	3191,31	1	137,66	0	0	0	1	1	1	0	1	1
33	Curitiba	HOMERO B DE BARROS, E E-EF	4632,86	1	176,46	0	0	1	1	1	0	1	0	1
34	Curitiba	JOAO TURIN, C E C M-EF M PROFIS	3347,25	1	143,25	0	0	1	1	1	0	1	0	1
35	Curitiba	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	9385,81	1	387,43	0	0	1	1	1	1	1	1	1
36	Curitiba	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF EF M P	2951,10	1	122,21	0	0	1	1	1	1	1	1	1
37	Curitiba	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS	2694,39	1	217,91	0	0	1	1	1	0	1	0	1
38	Curitiba	PILAR MATURANA, C E-EF M P	7543,92	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1
39	Curitiba	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P	4421,55	1	187,77	0	0	1	1	1	1	0	1	1
40	Curitiba	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	5207,17	1	128,55	0	0	1	1	1	0	1	1	1
41	Cruzeiro do Iguaçu	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	2162,19	1	120	0	0	1	1	1	0	0	0	1
42	Dois Vizinhos	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS	4073,14	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
43	Dois Vizinhos	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	2687,87	1	0	180	0	0	0	0	0	0	0	1
44	Flor da Serra	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS	2248,16	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
45	Francisco Beltrão	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	1503,15	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
46	Pérola do Oeste	REUS, C E PE-EF M	3703,48	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
47	Foz do Iguaçu	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	2884,99	1	444,23	0	0	1	1	1	1	1	1	1
48	Foz do Iguaçu	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	4117,55	1	250	0	0	1	1	1	1	0	1	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
49	Foz do Iguaçu	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	2854,72	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1
50	Matelânida	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	4608,72	1	300	0	0	1	1	1	1	0	1	1
51	São M.do Oeste	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	3240,42	1	763,6	330	0	1	1	1	1	0	1	1
52	Medianeira	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	3692,66	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1
53	Janiópolis	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS	2075,52	1	149,03	0	0	1	1	0	0	1	0	1
54	Mariluz	BOSCO, E E D-EF	3454,78	1	60	0	0	1	0	0	0	1	1	1
55	Ubiratã	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	1508,22	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
56	Guarapuava	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	8567,55	1	1363,4	0	0	1	1	1	1	1	1	1
57	Pinhão	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	1052,54	1	281,27	30,74	0	1	1	1	0	0	0	1
58	Ivaiporã	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	3249,02	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1
59	Ivaiporã	BENTO MOSSURUNGA, C E EF M	3591,23	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1
60	Ivaiporã	CEEBJA IVAIPORA-EF M	2414,31	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1
61	Lunardelli	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	2439,82	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
62	Jardim Alegre	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	2496,82	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
63	São João do Ivaí	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M	2226,36	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
64	Grandes Rios	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	2926,47	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
65	São João do Ivaí	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N	4194,4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
66	Rosário do Ivaí	JOSE S ROSAS, C E EF M	3303,76	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
67	Rio Branco do Ivaí	RIO BRANCO, C E-EF M	2856,82	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
68	Manoel Ribas	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFIS N	2351,4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
69	Sao Pedro do Ivaí	VICENTE MACHADO, C E C-EF M	2751,66	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
70	Londrina	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	3347,86	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
71	Ibiporã	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF	3201,73	1	0	0	98	1	1	0	0	0	1	1
72	Londrina	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	3330,71	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
73	Londrina	GUARAVERA, C E DE EF M	1560,44	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
74	Londrina	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA EF M	1443,35	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
75	Rolândia	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS	2702,47	1	124,51	0	0	1	0	0	0	0	0	1
76	Rolândia	SOUZA NAVES, C E EF M PROFIS	4718,05	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
77	Paiçandu	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	2844,79	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
78	Maringá	KENNEDY, C E PRES EF M PROFIS	2228,62	0	131	0	0	1	1	0	0	1	0	1
79	Maringá	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	6134,34	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
80	Pres. Castelo Branco	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	3000,21	1	0	0	836	1	1	0	0	1	0	1
81	Nossa S. das Graças	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	2072,88	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
82	Maringá	RUI BARBOSA, C E EF M	2584,32	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1
83	Itambé	GIAMPERO MO-NACCI, E E PROF EF	2682,33	1	101	0	0	1	0	0	0	0	0	1
84	Maringá	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	2650,55	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
85	Maringá	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	2573,45	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
86	Sarandi	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	3850,21	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
87	Maringá	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	5745,91	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
88	Maringá	FLORIANO, C E C DE EF M	1244,67	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
89	Maringá	INST ED E MARINGA EF M N PROFIS	7067,41	1	299	0	0	1	0	1	0	0	0	1
90	Sarandi	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	2513,98	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
91	Maringá	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	3595,52	1	140	0	0	1	1	0	0	1	0	1
92	Floresta	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	2298,49	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1
93	Mandaguaçu	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF EF	3973	1	139	0	0	1	1	0	0	1	0	1
94	Santo Inácio	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF	2286,79	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
95	Rio Branco do Sul	JOSE ELIAS, C E C EF M	2635,95	1	150	0	1500	1	1	1	0	1	0	1
96	Campo Magro	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M	2692,54	1	0	0	2200	1	1	1	0	1	1	1
97	Pinhais	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	6125,5	1	210	0	3000	1	1	1	1	1	1	1
98	Bocaiúva do Sul	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP	3589,94	1	0	1400	0	1	1	1	1	1	1	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
99	Adrianópolis	SANTA BARBARA, C E-EF M N	1848,78	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
100	Campo Magro	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P	1046,06	1	100	0	0	1	1	1	0	1	0	1
101	Cerro Azul	ISABEL, C E PRINC EF M N PROFIS	2652,43	1	460	0	0	1	1	1	1	1	0	1
102	Fazenda Rio Grande	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS	1993,62	1	1993,6	0	0	1	1	1	0	0	0	1
103	Lapa	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR EF M	2219,62	1	500	0	0	1	1	1	1	0	0	1
104	Piên	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	2344,41	1	500	0	0	1	1	1	1	0	0	1
105	Araucária	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	3892,87	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1
106	Agudos do Sul	RUI BARBOSA, C E C EF M	1955,31	1	0	80	0	1	1	1	0	0	0	1
107	Rio Negro	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF MP	4027,83	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
108	Tijucas do Sul	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	1769,87	1	350	0	0	1	1	1	1	0	0	1
109	Paranaguá	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M	887,1	1	40,47	0	0	1	1	1	0	0	0	1
110	Paranaguá	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	1679,55	1	44,82	0	0	1	1	1	0	0	0	1
111	Paranaguá	CEEBJA PARANAGUA-EF M	2410,8	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
112	Paranaguá	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P	728,61	1	35,61	0	0	1	1	0	0	0	0	1
113	Guaratuba	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	2982,65	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
114	Pontal do Paraná	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N	3655,57	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
115	Paranaguá	FELIPE VALENTIM, C E C -EF M	450,06	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
116	Paranaguá	ANTONIO PAULO LOPES, E E C-EF	308,16	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1
117	Paranaguá	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS	1898,32	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1
118	Guaratuba	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	2889,04	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
119	Paranaguá	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	6311,78	1	188	0	0	1	1	1	0	0	0	1
120	Antonina	ROCHA POMBO, C E EF M P	2066,34	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
121	Paranaguá	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA EF M P	2780,45	1	66,12	0	0	1	1	1	0	0	0	1
122	Ponta Grossa	POLIVALENTE, C E EF M PROFIS N	6712,51	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
123	Ponta Grossa	KENNEDY, C E PRES EF M PROFIS	3038,8	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
124	Ponta Grossa	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS	1820,64	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
125	Palmeira	ALBERTO GONCALVES, C E D EF M PROFIS N	3836,34	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
126	Ponta Grossa	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M PROFIS	2112,59	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
127	Ponta Grossa	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ F M N P	8972,05	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
128	Paraíso do Norte	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	8022,95	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
129	Paranavaí	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	1372,81	1	1372,8	0	0	1	1	0	0	0	0	1
130	Paranavaí	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	5599,74	1	5599,7	0	0	1	1	0	0	0	0	1
131	Paranavaí	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	842,17	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
132	Paranavaí	CURITIBA, C E-EF M	7552,04	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
133	Paranavaí	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	4251,89	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
134	Paranavaí	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	2114,84	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
135	Paranavaí	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	1818,78	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
136	Paranavaí	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	3416,45	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
137	Paranavaí	MANDIOCABA, E E C DE-EF	936,54	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
138	Paranavaí	MARINS A DE CAMARGO, C E DR EF M PROFIS	2925,6	1	2925,6	0	0	1	1	0	0	0	0	1
139	Paranavaí	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	215,67	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
140	Paranavaí	PARANAVAI, C E DE EF M N PROFIS	4202,88	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
141	Paranavaí	SILVIO VIDAL, C E C M-EF M PROFIS	4919,43	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
142	Guaíra	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	2572,57	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
143	Mal. Cânddo Rondon	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	3376,13	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1
144	Ouro Verde do Oeste	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS	3752,59	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
145	Toledo	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	3446,17	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1
146	Toledo	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	2967,97	1	41,64	0	0	1	1	0	0	0	0	1
147	Toledo	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	2749,19	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
148	Douradina	DOURADINA, C E C M-EF M PROFIS	2638,94	1	416	0	0	1	1	0	0	1	0	1

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 988
Mov. 46

ESCOLAS				ACESSIB	LAYOUT (m²)	ARRIMO (m²)	REFORÇO (m²)	PTPID	ELÉTRICO	SPDA	LÓGICA	HIDRO	DRENA	ORÇAM
	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ÁREA ESTIMADA											
149	Icaraíma	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	3291,03	1	78,1	0	0	1	1	0	0	1	0	1
150	Maria Helena	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS	2017,57	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
151	Umuarama	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	2315,65	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
152	Umuarama	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	5584,34	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá como início e no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

5.2. Os prazos máximos para a execução do (s) SERVIÇO (S) serão:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Acessibilidade (“as built” e estrutural)	40 dias corridos
2	Alteração de layout	25 dias corridos
3	Estrutural de muro de arrimo	30 dias corridos
4	Reforço estrutural	30 dias corridos
5	PTPID	20 dias corridos
6	Projeto elétrico e entrada de energia	45 dias corridos
PRODUTO	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
7	SPDA	10 dias corridos
8	Lógica/cabeamento estruturado	10 dias corridos
9	Hidrossanitário (água fria, esgoto e gás)	15 dias corridos
10	Drenagem e águas pluviais	15 dias corridos
11	Orçamentação	35 dias corridos

5.3. Os prazos máximos de entregas dos projetos com devidas aprovações em órgãos competentes para validação do contratante serão:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Acessibilidade (“as built” e estrutural)	40 dias corridos
2 ao 10	Pacote de Projetos Complementares	105 dias corridos
11	Orçamentação	35 dias corridos

5.4. A Contratante poderá solicitar diversos projetos de forma simultânea para cumprimento dos prazos do projeto, devendo a Contratada observar os prazos máximos de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

atendimento de cada produto, ainda que com demandas consecutivas.

5.5. Quando solicitado o pacote de projetos complementares dos itens 02 a 10, o prazo máximo de entrega será de 105 dias e não os prazos individuais de cada projeto descritos na tabela do item 4.3, acima que somente serão considerados se forem solicitados os projetos de forma individualizada e não em conjunto.

5.6. Excepcionalmente, mediante a ocorrência de fato superveniente, os prazos estipulados poderão ser prorrogados, mediante justificativa e comprovação legítima de impedimento, que dependerá da análise e aprovação da Contratante.

5.7. O prazo de execução contratual e vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR, FONTE DE RECURSOS E REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. O valor limite para essa contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxx)

6.2. A estimativa de valor global prevista neste edital constitui-se em mera previsão, baseado no teto orçamentário disponível ao atendimento do objeto, não estando o PREDUC obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

6.3. As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte informação orçamentária 64/2025 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

6.4. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

6.5. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

6.6. O reajuste será concedido mediante simples apostila.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6.8. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.9. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as diretrizes previstas nesta cláusula.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a Contratada incorra em uma das

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

seguintes situações:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Os projetos serão demandados a partir de Ordens de Serviço emitida para a empresa contratada.

7.2.2. Nos preços deverão estar computados todas as despesas decorrentes de encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciárias, tributos, impostos, bonificação, despesas indiretas e administrativas, tais como: aluguel de escritório, custos de administração central, salários, de material de escritório e informática, uniformes e alimentação, alojamento, ajuda de custo, transporte de pessoal até o local de trabalho (veículos, quilometragens, pedágios etc.), equipamentos de segurança, taxas, cópias de projetos e documentos e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço.

7.2.3. Na hipótese de impossibilidade de prosseguimento de uma das etapas por fatos alheios à vontade das partes, a Contratada fará jus ao recebimento dos valores referentes ao serviço efetivamente executado.

7.2.4. Do recebimento:

7.2.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a os projetos executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.5. Os produtos/serviços a serem entregues pela Contratada devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues, para fins de conclusão da execução do objeto, em suas versões preliminares, rascunhos ou similares.

7.2.6. Após a entrega pelo Contratado, a Contratante providenciará a verificação de conformidade dos projetos entregues na etapa em questão, de acordo com os critérios definidos no Termo de Referência e em seus anexos, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

7.2.7. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, conforme escopo dos serviços descritos no Termo de Referência, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.7.3. O(s) fiscal(is) do contrato realizará(ão) o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os critérios previstos no Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última entrega de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.2.7.9.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicar-se-á à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7.9.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.7.9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 992
Mov. 46

8. CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS, observadas as determinações legais.

8.2. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais e após confirmados o recebimento das respectivas ARTs e/ou RRTs por parte dos profissionais declarados na fase de habilitação.

8.3. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.4. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente executados.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual
= 6%

9. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devidamente atualizado, nos termos do artigo 30 da Resolução PREDUC nº 6/2023.

9.2. As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Obrigações da contratada:

10.1.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

10.1.2. Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustados para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato;

10.1.3. Assegurar a obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas pela Contratante e às demais prescrições da normalização técnica estadual e/ou nacional.

10.1.4. Responsabilizar-se, às suas custas, pelo registro do contrato e todos os seus projetos junto ao CREA/CAU-PR e outros órgãos competentes, sem qualquer ônus ao Contratante.

10.1.5. Promover ajustes em todos os serviços necessários, sem ônus para o PREDUC, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e princípios técnicos mais viáveis.

10.1.6. Manter a Contratante informada do andamento da execução dos projetos, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos prazos de agentes externos, alertando a Contratante sobre a necessidade de ações que escapem à alçada da Contratada.

10.1.7. Possíveis ônus financeiros gerados por erros ou omissões de projeto são passíveis de serem cobrados do responsável técnico do projeto.

10.1.8. Executar os serviços contratados, sob sua inteira responsabilidade técnica, segundo as melhores técnicas da engenharia, em estrita observância às normas técnicas vigentes no País e às diretrizes gerais e normas e procedimentos constantes do Decreto Estadual n° 10.086/2022;

10.1.9. Garantir a realização integral dos serviços, mandando refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados com erros ou imperfeições técnicas, comunicando o fato ao Contratante.

10.1.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente, nos prazos determinados;

10.1.11. Sugerir à Contratante, em tempo hábil, todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos trabalhos;

10.1.12. Apresentar solução para os problemas que possam surgir durante a execução dos serviços;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 994
Mov. 46

10.1.13. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para que a Contratante exerça o mais amplo e completo acompanhamento técnico dos serviços, através do(s) preposto(s) por ela especialmente designado(s), sem que esse acompanhamento exonere a Contratada de suas responsabilidades contratuais e profissionais;

10.1.14. Refazer às suas expensas os serviços de sua responsabilidade, executados em desacordo com o estabelecido no presente contrato e os que apresentarem falhas ou defeitos;

10.1.15. Autorizar os funcionários da Contratante, expressamente indicados, a terem acesso a todos os rascunhos, relatórios, projetos, anteprojetos, arquivos digitais e quaisquer outros documentos relacionados com o objeto deste contrato;

10.1.16. Manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das Entidade e das unidades respectivas.

10.1.17. Fazer com que seus funcionários e prepostos obedeçam às normas disciplinares e administrativas da Contratante, quando em suas dependências;

10.1.18. Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

10.1.19. Nomear, formalmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato, o seu preposto aprovado, para gerir o presente contrato;

10.1.20. Estabelecer os métodos de trabalho a serem utilizados na execução dos serviços, apresentando-os ao Contratante para aprovação;

10.1.21. Comunicar ao Contratante, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;

10.1.22. Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pelo Contratante;

10.1.23. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ou à própria Entidade, decorrente de sua culpa ou dolo;

10.1.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

10.1.25. Após a celebração do Contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado para fins de habilitação em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste documento e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.

10.1.26. Assumir total e exclusiva responsabilidade civil ou criminal pelos danos e prejuízos

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

que acarretar à Contratante e a terceiros em geral, em decorrência da execução direta ou indireta dos serviços objeto do presente contrato;

10.1.27. Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;

10.1.28. Arcar com todos os custos referentes à instalação e operação de escritórios, bem como seus móveis, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços;

10.1.29. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, inclusive EPI's, EPC's e materiais necessários à segurança do pessoal;

10.1.30. Durante e após a vigência deste contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas, sendo a Contratada, em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;

10.1.31. Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente ao Contratante quando solicitada ou no encerramento da respectiva Ordem de Serviço;

10.1.32. Repassar ao Contratante, ao término do contrato, toda a metodologia de trabalho desenvolvida e praticada pela Contratada durante a execução dos serviços.

10.1.33. Devolver, no estado em que recebeu, a documentação de propriedade da Contratante, que lhe foi cedida por empréstimo ao longo da execução do contrato.

10.1.34. Fiscalizar a observância das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis de Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho (ou outra que lhe suceder) e de outras disposições relacionados com a matéria.

10.1.35. Fazer cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho.

10.1.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.1.37. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.38. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando houver:

10.1.39. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Entidade;

10.1.40. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.41. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Entidade;

10.1.42. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Resolução n° 06/2023;

10.1.43. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Entidade em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10.1.44. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento.

10.1.45. Fica expressamente estabelecido que esta contratação não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a Contratante e os sócios e/ou empregados da Contratada, destacados para a execução dos serviços, permanecendo a Contratante livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação à Contratada e aos empregados destacados para a prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

10.1.46. Responder pelos danos causados diretamente à PREDUC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a presença da fiscalização, coordenação do projeto ou o acompanhamento realizado pela equipe técnica designada pelo PREDUC.

10.1.47. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade das unidades escolares e/ou administrativas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

10.1.48. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços.

10.1.49. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao seu pessoal.

10.1.50. Será expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SEED, PREDUC e do FUNDEPAR durante a vigência do contrato.

10.1.51. Providenciar relatórios mensais sobre o desempenho dos projetos em andamento para fornecer informações atualizadas aos Gestores do Contratante.

10.1.52. Comprovar por meio de relatório as entregas realizadas no mês, junto com o controle de presença dos profissionais alocados no projeto e com a fatura.

10.2. Obrigações da contratante

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.

10.2.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

10.2.3. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas, do Edital e Anexos.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

10.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de execução dos serviços.

10.2.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

10.2.9. O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a Carlos Roberto Tamura, portador do CPF n° XXX.831.689-XX.

11.2. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá Luis Fernando Gaspar de Aquino, portador do CPF n° XXX.316.009-XX.

11.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente (art. 32, do RLC - PREDUC):

12.1.1. Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

12.1.2. multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato; e

12.1.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC, bem como ser declarada inidônea,na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas;

12.2. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à Contratada.

12.3. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

12.4. Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O PREDUC poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

13.1.1. por ato unilateral e escrito do PREDUC, nas hipóteses enumerados no art. 32, do RLC – PREDUC;

13.1.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para o PREDUC; ou

13.1.3. judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará a sua intenção à outra, por escrito.

13.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

13.4. A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos do PREDUC, em caso de rescisão unilateral por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a continuidade do contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

14.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

ao contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.1.1. É vedada a subcontratação co, licitante que tenha participado do procedimento licitatório;

15.1.2. é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica;

15.1.3. é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSÓRCIO

16.1. As empresas integrantes do Consórcio assumem, de forma solidária e indivisível, perante a Contratante, todas as obrigações decorrentes do presente contrato, respondendo conjunta e integralmente pela execução do objeto contratual, bem como por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, comerciais, civis e quaisquer outras decorrentes direta ou indiretamente deste ajuste.

16.2. A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, exigir o cumprimento de quaisquer obrigações contratuais de qualquer uma das Consorciadas, conjunta ou isoladamente, até a plena e integral satisfação das obrigações assumidas.

16.3. A responsabilidade solidária ora assumida permanecerá vigente e eficaz durante toda a execução do contrato e subsistirá mesmo em caso de extinção, dissolução ou desconstituição do Consórcio, até o adimplemento integral de todas as obrigações

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

decorrentes deste ajuste.

16.4. Eventual substituição ou exclusão de consorciada, bem como a alteração na composição do Consórcio, não afastará ou mitigará a responsabilidade solidária das empresas originalmente integrantes do Consórcio perante o Contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA

17.1. A Contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. O percentual considera o vulto da contratação, bem como os eventuais prejuízos advindos de uma possível inexecução, que devam ser resguardados por meio da garantia contratual.

17.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Termo de Referência.

17.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento:

17.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.3.2. Prejuízos diretos e indiretos causados a Contratante decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas à Contratada;

17.3.4. Despesas decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

17.4. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observado a legislação que rege a matéria.

17.5. A modalidade finança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

17.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcial em decorrência de pagamento de qualquer obrigação descumprida, a Contratada obriga-se a fazer respectiva reposição do valor correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1001
Mov. 46

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

18.1. Por este instrumento, as partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos, ao mesmo tempo em que assumem o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

18.2. Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a Contratada declara que:

18.2.1. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;

18.2.2. não foi condenada por prática de corrupção;

18.2.3. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

18.2.4. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

18.3. A Contratada se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao PREDUC relativos a todoe qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado.

18.4. O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. O PREDUC e a Contratada comprometem-se a cumprir integralmente, o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outrosfins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

19.2. O PREDUC e a Contratada obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possaferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

19.3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao PREDUC o direito de rescindir o presente instrumento e aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantido o direito da Contratada ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, datado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
PARANAEDUCAÇÃO

(assinado eletronicamente)
Nome Representante Fornecedor
Cargo
NOME DA EMPRESA

(assinado eletronicamente)
Nome do Gestor do Contrato
CPF/MF
GESTOR DO CONTRATO

(assinado eletronicamente)
Nome do Fiscal do Contrato
FISCAL DO CONTRATO

(assinado eletronicamente)
Nome de Testemunha
CPF/MF
GESTOR DO CONTRATO

(assinado eletronicamente)
Nome de Testemunha
CPF/MF

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1003
Mov. 46

ANEXO XIV – MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Ordem de Serviço N°

DADOS CONTRATO

N° CONTRATO		N° PROCESSO	
OBJETO			
GESTOR	Compras - PREDUC	VIGÊNCIA	

ENVOLVIDOS

CONTRATANTE	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO	CPF/CNPJ	02.392.034/0001-02
ENDEREÇO	Rua Visconde de Guarapuava, 5500 - Paraná Educação - Batel - CURITIBA/PR		
EMAIL		TELEFONE	

CONTRATADA		CPF/CNPJ	
ENDEREÇO			
EMAIL		TELEFONE	

DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO	

CONTRATOS GOV

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Ordem de Serviço N°

OBSERVAÇÕES	

DATA EMISSÃO		PREVISÃO ENTREGA	
INÍCIO DA EXECUÇÃO		FIM DA EXECUÇÃO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CONTRATOS GOV

Emissão em:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Ordem de Serviço N°

Valor Total:

AUTORIZADO POR		DATA AUTORIZAÇÃO	

Autorizo os dados acima destacados:

SOLICITADO POR	

CONTRATOS GOV

Emissão em:

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1006
Mov. 46

ANEXO XV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

_____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na _____, nº _____, na cidade de _____, UF _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°_____, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seu reresentante legal, Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado _____, nº _____, na cidade de _____, UF _____, aqui denominada como _____;

_____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na _____, nº _____, na cidade de _____, UF _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°_____, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seu reresentante legal, Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado _____, nº _____, na cidade de _____, UF _____, aqui denominada como _____, em conjunto e/ou individualmente, como "CONSORCIADAS", conforme o exigido, diferenciadamente, para cada contexto;

CONSIDERANDO que o PREDUC, promove o processo de Concorrência nº 1/2025 objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

CONSIDERANDO que o Edital de Concorrência Pública em pauta permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

CONSIDERANDO que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar dessa Concorrência Pública em consórcio formado por elas; têm entre si pactuado, o presente

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1007
Mov. 46

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSTITUIÇÃO

1.1. As partes declaram, por este instrumento e na melhor forma, constituir a associação, o que ora se faz sob a forma de consórcio, de responsabilidade solidária, o qual não tendo personalidade jurídica própria, distinta de seus membros se denominará _____ e terá sua sede (Cidade) _____, no endereço _____ _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a constituição de consórcio para apresentação de proposta e, caso seja adjudicado, a prestação de serviços contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação de cada consorciada na execução do objeto do Contrato fica definida conforme abaixo:

3.1.1. Empresa: (nome da empresa) - _____% (_____);

3.1.2. Empresa: (nome da empresa) - _____% (_____).

3.2. As consorciadas terão as seguintes obrigações, responsabilidades e prestações especificadas, como segue:

3.2.1. Obrigações da Empresa (nome da empresa):

3.2.2. Obrigações da Empresa (nome da empresa):

4. CLÁUSULA QUARTA - DA LIDERANÇA

4.1. A liderança do consórcio (Nome do Consórcio) _____. caberá à (Empresa líder) _____, a qual terá a incumbência de exercer a representação legal e técnica do consórcio junto ao PREDUC, e cujo representante será credenciado, técnica e legalmente para participar de todas as reuniões em que serão tratados assuntos e onde serão tomadas decisões de interesse comum das consorciadas, relacionadas com o objeto do Contrato de Prestação de Serviços.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Na hipótese de o objeto ser adjudicado ao consórcio, terá este um prazo de duração igual ao necessário para a integral execução do objeto da presente licitação, em específico do contrato de prestação de serviços a ser firmado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A (Empresa líder) _____ exercerá a liderança do consórcio, conforme definido na Cláusula Quarta, ficando estabelecido, porém a participação da (Empresas , (nome de empresa), em todas e quaisquer decisões de interesse comum do consórcio, sendo a administração do consórcio e seu objetivo desenvolvidos em conjunto pelas consorciadas e as deliberações serão tomadas de comum acordo de seus participantes.

6.2. Cada consorciada deverá designar um representante e seus eventuais substitutos para participar das reuniões do consórcio, nas quais serão tratados assuntos de interesse comuns das consorciadas.

6.3. Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar.

6.4. Cada uma das consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, sendo as despesas comuns divididas na proporção do percentual de cada Consorciada, conforme definido na Cláusula Terceira.

6.5. As promitentes consorciadas comprometem-se por este instrumento à:

6.5.1. Participar conjuntamente, por intermédio da Empresa líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto;

6.5.2. Não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente, através de outro consórcio, de qualquer ato decorrente desta Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. As consorciadas assumem perante o PREDUC a responsabilidade individual e solidária, cobrindo integralmente todos os compromissos que lhes vierem a ser atribuídos relativamente ao objeto do presente Instrumento, atendendo, inclusive, às exigências de ordem fiscal e legal a elas pertinentes, até a sua conclusão.

7.2. A responsabilidade das consorciadas pela qualidade do atendimento objeto do Contrato de prestação de serviços, persistirá, durante e após sua conclusão, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regulam a matéria.

7.3. As obrigações de cada uma das consorciadas estão, em relação ao objeto da Licitação, individualizadas, nas propostas apresentadas, tudo, porém sem prejuízo da responsabilidade solidária a que se obrigam por este Contrato.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS

8.1. As consorciadas acordam em que não haverá partilha de resultados, uma vez que a participação de cada uma delas, no consórcio, e os respectivos faturamentos se farão de forma individualizada, sendo os faturamentos correspondentes feitos por ela diretamente ao PREDUC, nos termos do Edital de Licitação 1/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DA SOLIDARIEDADE

9.1. As consorciadas se obrigam solidariamente em todos os efeitos deste Instrumento, inclusive nas hipóteses de recursos a juízo, como litisconsortes ativas ou passivas, aceitando, ainda, chamamento ou denunciação a lide.

9.2. Convenciona-se que cada uma das empresas consorciadas será solidariamente responsável perante o PREDUC pelo perfeito e integral cumprimento dos Contratos de prestação de serviços advindos do Contrato de Prestação de Serviços assinado, em todas as suas cláusulas, termos e condições, independentemente de sua maior ou menor participação individual no objeto, podendo o PREDUC, em consequência dessa solidariedade, exigir de qualquer delas, isoladamente ou em conjunto, o cumprimento integral de qualquer das obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este instrumento será considerado rescindido e o consórcio, em consequência, dissolvido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

10.1.1. Se o PREDUC comunicar decisão de adjudicação do objeto a outro Licitante;

10.1.2. Se o Contrato de Prestação de serviço que vier a ser celebrado com o PREDUC for rescindida, observadas as condições de tal rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cada uma das consorciadas conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando, cada uma delas, a sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

11.2. Cada consorciada se obriga a não divulgar as informações de natureza técnica, industrial ou comercial pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no consórcio. O uso de tais informações será permitido enquanto estritamente necessária à uma adequada integração e operação do fornecimento a ser realizado, em cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do Edital de Licitação 1/2025.

11.3. Fica vedado às consorciadas ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

11.4. As consorciadas se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.

desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

11.5. Cada consorciada oferecerá ao PREDUC, se por esta solicitada, sem nenhuma reserva contra qualquer ação que possa ser intentada por terceiros, garantia sobre eventuais reclamos destes a respeito de direitos de propriedade industrial.

11.6. Caberá à líder do consórcio, antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço com o PREDUC, proceder ao arquivamento do presente Contrato e alterações, se houver, no Registro do Comércio do lugar da sua sede, bem como a publicação da respectiva certidão.

11.7. Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente Instrumento, somente terão validade se tiverem sido efetuadas com prévia e expressa anuência do PREDUC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de Curitiba-PR, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente em 4 (quatro) vias, de inteiro e igual teor, na presença da(s) testemunha(s) abaixo assinadas.

Curitiba, (datado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)
Nome Representante Fornecedor
Cargo
NOME DA EMPRESA

(assinado eletronicamente)
Nome Representante Fornecedor
Cargo
NOME DA EMPRESA

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/08/2025 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e2e51e45dc923d1926781e131a34e70**.